SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1800

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio dos Municipios do Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM, devidamente autorizada pela Portaria N° 04/2017, torna público para conhecimento dos interessados à abertura do Certame Licitatório na modalidade **Pregão Presencial - Nº 01/2017, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global.** **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para gestão Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. **Sessão de Abertura:** 20/04/2017 às 09:00 horas (Horário Local). **Local:** sede do COMSIM, situada na **Rua 15 de Novembro, 385 (Ponto Cidadão), Sala 05 – Centro, Floresta - PE**, no setor de Divisão de Compras/Licitação. **Retirada do Edital:** O edital encontra-se disponível na sede do COMSIM, no horário das 08:00 às 17:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: cpl.comsim@gmail.com, após o devido preenchimento do recibo com dados da empresa interessada. Tel**.:** (87) 3877-1272.

RÔMULO LEÃO DA SILVA
Pregoeiro

Floresta, 30 de março de 2017.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:D6F8C9EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENÚNCIA E POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, NO AMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos 24 dias de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, no escritório do COMSUL, localizado no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Prefeito de **CORTÊS** - Prefeito José Reginaldo Morais dos Santos; de modo que também estavam reunidos os chefes do Poder Executivo das Comunas a seguir descritos: **AMARAJI** – Prefeito Rildo Reis Gouveia; **CHÃ GRANDE** – Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti De Petribú de Albuquerque Maranhão; **BARREIROS** – Prefeito Elimario De Melo Farias; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto; **JAQUEIRA** – Prefeito Marivaldo Silva de Andrade; **MARAIAL** - Prefeita Marcos Antonio de Moura e Silva; **PALMARES** – Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior; **POMBOS** – Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira; **SÃO BENEDITO DO SUL** – Prefeito Claudio Jose Gomes de Amorim Junior; **XEXÉU** – Prefeito Eudo de Magalhães Lyra; **PRIMAVERA** – Prefeito Dayse Juliana Dos Santos; e **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Wilson Madeiro da Silva.
Sendo assim, o Presidente - José Reginaldo Morais dos Santos, após efetuar a chamada de todos os presentes declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária do COMSUL. Posteriormente, explicitou a pauta de Reunião, contendo apenas uma temática, renúncia do 1º Tesoureiro e posse 2º tesoureiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL.
Iniciando os trabalhos o Presidente - José Reginaldo Morais dos Santos, passou a palavra ao 1º Tesoureiro – Prefeito de Barra de Guabiraba Wilson Madeiro da Silva, o qual justifica seu pedido de renúncia, pela dificuldade de conciliar os trabalhos na Prefeitura, no seu Consultório e na tesouraria do Comsul,

Aceitar a renúncia apresentada por Prefeito de Barra de Guabiraba Wilson Madeiro da Silva ao cargo de 1º Tesoureiro do COMSUL.

Desta maneira, o artigo 20, inciso I do Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, prevê que:

Art. 20 - Compete ao Segundo Tesoureiro:
I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância;
II- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Em vista do pedido de renúncia do 1º Tesoureiro, assembleia Geral, nos termo do art. 20, inciso I do Estatuto Social do COMSUL, e diante a importância da função de Tesoureiro para o prosseguimento das atividades do Comsul, a Assembleia Geral em ato continuado passou o mandato de Tesoureiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, ao 2º Tesoureiro, conforme Ata de Eleição 2017 (anexa), ao Prefeito de Jaqueira Senhor Marivaldo Silva de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG sob nº

3.114.495SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 493.739.514-91; para exercer interinamente as funções junto a Diretoria Executiva do Comsul.
O mandato atual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal encerrarão no dia 05 de fevereiro de 2018, primeira segunda feira do citado mês, oportunidade em que ocorrerão novas eleições.
Oportuno mencionar que é de competência da Assembleia eleger, empossar ou destituir a Diretoria Executiva como preceitua o artigo 11, inciso II do Estatuto deste Consórcio.
Não há qualquer objeção quando a nomeação do Prefeito de Jaqueira Senhor Marivaldo Silva de Andrade, para o cargo de Tesoureiro do COMSUL vago e a permanência da estrutura atualmente adotada pelo Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assumindo suas responsabilidades, conforme art. 12 do Estatuto deste consórcio até ulterior eleição.
Por fim, o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 24 de maço de 2017.

JOSÉ REGINALDO M. DOS SANTOS
Presidente do Comsul
Município de Cortês

Município de Jaqueira
Município de Chã Grande
Município de Ribeirão
Município de Barreiros
Município de Joaquim Nabuco
Município de Maraial
Município de Palmares
Município de Pombos
Município de São Benedito do Sul
Município de Xexéu
Município de Primavera
Município de Amaraji
Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:74EAFDF6

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 03/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **Luiz Gutemberg Tavares da Silva**, inscrito RG sob o nº 417.3574 SDS-PE e no CPF sob o nº 012.478.994-38, para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativa à 02 de janeiro de 2017.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 10 de janeiro de 2017.

JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:253418B3

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 04/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Publica Permanente de Licitações (CPL), criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º Para o exercício financeiro de 2017 ficam nomeados os seguintes membros da CPL:

I – **LEONARDO NINOMIYA MALTA,** inscrito no CPF sob o nº 048.850.654-96 (Presidente);
II – **TATIANA APARECIDA DEMETRIO,** inscrita no CPF sob o nº 066.540.934-61 (Secretária);
III – **MIQUEIAS RAYAN BARCELOS,** inscrito no CPF sob o nº 111.723.224-73 (Membro).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:611D9244

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 05/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **TATIANA APARECIDA DEMETRIO,** inscrita no CPF sob o nº 066.540.934-61, do cargo de Secretária do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Ribeirão, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6A35DA3B

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 06/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **HEVERTON GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito o CPF sob o nº 051.057.714-86 do cargo de Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saúde no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Ribeirão, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:2463585D

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 07/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ***TATIANA APARECIDA DEMETRIO***, inscrita no CPF sob o nº 066.540.934-61 para o cargo de Assessora Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal Saúde no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:0F8AD162

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 08/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HEVERTON GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito o CPF sob o nº 051.057.714-86, para o cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal Iluminação no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:3FE88D53

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 09/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **REGINA CÉLIA SILVA DOS SANTOS**, inscrita o CPF sob o nº 036.388.324-06, para o cargo de Assessora do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saúde no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:9A530B6E

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 10/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Sheila Fabiana Lopes da Silva,** inscrita o CPF sob o nº 039.784.471-93, para o cargo de Assessora Técnico no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:8FED6FDC

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 11/2017

da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **IRIS DANNIELA CAVACANTI RODRIGUES SILVA**, inscrita o CPF sob o nº 050.139.264-59, para o cargo de Assessora do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saúde no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:77E28759

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 013/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MAURILIO MARQUES DE MELO** , inscrito o CPF sob o nº 058.088.434-13, para o cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal Iluminação no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de março de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:9F2E0717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2017.

ERRATA

Pregão Presencial n° 014/2017. Processo Administrativo n° 023/2017. Onde se lê, Sessão início dia 06/04/2017 às 14:00 horas, leia-se, Sessão início dia 12/04/2017 às 15:00 horas. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL,**REGISTRODE PREÇOS**,para eventual aquisiçãode pneus, de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para os veículos das Secretarias do Municipais de Afrânio. O edital encontra-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 27 de Março de 2017

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:3983D765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2017

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.**

Valor Máximo Aceitável: **R$ 8.574,70 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

ABERTURA: 08:30 HS DIA 07 DE ABRIL DE 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 27 de Março de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EEB968EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2017

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2017

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.**

Valor Máximo Aceitável: **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**

ABERTURA: 10:00 HS DIA 17 DE ABRIL DE 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO

DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 27 de Março de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D0143E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) Nº 004/2017

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.**

Valor Máximo Aceitável: **R$ 561,56 (Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

ABERTURA: 09:00 HS DIA 11 DE ABRIL DE 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 27 de Março de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E73310C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017/PMA

A Comissão de Pregão, torna pública a Retificação da matéria do Termo de Adjudicação, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 825F14CD, na data de 27/03/2017. Onde se lê: R$ 111.918,24. Leia-se: R$ 112.695,84, referente ao item nº 02. Onde se lê: R$ 169.178,70. Leia-se: R$ 174.686,70, referente aos itens nº 114, 115 e 116.

Alagoinha - PE, 22 de Março de 2017.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:69CBABC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2017/FMS

-Processo Nº: 007/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Expediente que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 645.037,16.
Após o processamento do Pregão Nº 006/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MJ COMERCIO DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME – CNPJ nº 22.909.366/0001-10, vencedora dos itens nº 09, 21, 22, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 59, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 118, 119, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141, com o valor global R$ 174.741,60 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP – CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 38, 50, 52, 53, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 77, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 101, 107, 110, 112, 117, 121, 122, 123, 126, 127, 130, 131, 132, 134, 143, 144 e 145, com o valor global R$ 112.695,84 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); MEGA FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 01.046.043/0001-70, vencedora dos itens nº 05, 06, 10, 11, 12, 13, 34, 35, 42, 43, 49, 54, 56, 57, 60, 76, 97, 98, 99, 100, 106, 109, 111, 114, 115, 116, 124, 125 e 129, com o valor global R$ 174.686,70 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); e, MAURILIO G. DA SILVA ME – CNPJ nº 23.722.496/0001-02, vencedora dos itens nº 20, 92, 93, 120, 128 e 142, com o valor global R$ 9.942,80 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E528A0B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2017 – RP

EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MARÇO DE 2017
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO. Licitantes Contratados: JOSÉ RAMOM BRUNYERRE DE ARANDAS – ME, CNPJ 26.932.694/0001-99, no valor de R$ 371.159,54; JAILZA MORAES NUNES – ME, CNPJ 02.762.625/0001-16, no valor de R$ 19.090,28; BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – EPP, CNPJ 70.175.336/0001-70, no valor de R$ 337.094,00 e ADVANILSON B. DOS SANTOS – ME, CNPJ 10.701.923/0001-24, no valor de R$ 57.688,50, Constitui objeto dos presentes Contratos, o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino até 31/12/2017.

Altinho, 28 de março de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:F92093D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial 005/2017. Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender a Rede Municipal de Ensino; data da abertura das Propostas dia 07/04/2017, ás 09h. Informações e edital na Sala da CPL localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho – PE; Informações pelo Telefone (81) 3739.1118.

Altinho – PE, 28/03/2017.

PAULO DE TARSO ANDRADE RODRIGUES DO Ó
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:2B8A18BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2017 – Pregão Presencial 006/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material elétrico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras do município; data da abertura das Propostas dia 11/04/2017, ás 09h. Informações e edital na Sala da CPL localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho – PE; Informações pelo Telefone (81) 3739.1118.

Altinho – PE, 28/03/2017.

PAULO DE TARSO ANDRADE RODRIGUES DO Ó
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:B8E5905B

PROCURADORIA
PARECER Nº 017 /2017

Parecer Jurídico
De: Procuradoria Geral do Município de Altinho-PE
Para: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Direito a dobra salarial fora do prazo.

EMENTA:DIREITO CONSTITUCIONAL. Direito adquirido a Gratificação por Antiguidade completada antes da revogação da Lei, DEFERIMENTO

Relatório:
Apresenta-se para parecer o requerimento formulado pela senhora SANDRE MARGARETE DA SILVA DANTAS, pedindo informações sobre sua situação em relação a direitos adquiridos antes da revogação da Lei 766/88, tendo em vista que no ano de 2007 já fazia jus ao gratificação de incentivo.
A requerente juntou a seu instrumento documentos que atestam a situação, Estando eles em anexo:
.
Mérito:
Direito adquirido é espécie de direito subjetivo definitivamente incorporado, pois, adquirido ao patrimônio jurídico do titular (sujeito de direito), já consumado ou não, porém exigível na via jurisdicional, se não cumprido voluntariamente pelo obrigado (sujeito de dever).
Diz-se que o titular do direito adquirido está, em princípio, protegido de futuras mudanças legislativas que regulem o ato pelo qual fez surgir seu direito, precisamente porque tal direito já se encontra incorporado ao seu patrimônio jurídico — plano/mundo do dever-se ou das normas jurídicas — ainda que não fora exercitado, gozado — plano/mundo do ser, ontológico.
O titular do direito adquirido extrairá os efeitos jurídicos elencados pela norma que lhe conferiu o direito mesmo que surja nova lei contrária à primeira. Continuará a gozar dos efeitos jurídicos da primeira norma mesmo depois da revogação da norma. Eis o singelo entendimento do direito adquirido, conformado pela ortodoxia das ciências jurídicas.
Direito adquirido, numa compreensão*lato sensu*, é "tão-somente aquele poder realizar determinada vontade conquistado por alguém", chamado de sujeito de direito daquele direito. O direito adquirido funciona como a lei de tabaco em vigor. É SÓ. É, contudo, apenas a sua conceituação — diga-se — ingênua, melhor, não-técnica no atinente às ciências jurídicas. Sob a óptica da filosofia, geral ou jurídica, contudo, essa "abordagem conceitual ampla, embora ingênua", é valiosa, é mesmo indispensável.
A sua conceituação jurídica, com efeito, passa por escoriações de ordem técnica específica, que, longe de ferirem a ideia ampla, complementam-na, especificam-na, caracterizam-na precisamente.
Direito adquirido, numa larga medida, é sinônimo do próprio Direito. Com os reflexos favoráveis e também os desfavoráveis, com o mérito e também o demérito. Eis o porquê, em sumaríssima declinação, da dificuldade de seu destemido e veraz tratamento.
O direito adquirido é tema de teoria geral do direito, especificamente do direito intertemporal, e tem crescido de importância no direito público, em especial no direito administrativo. Autores brasileiros discutem o tema abstratamente (Celso Antônio Bandeira de Mello, José Eduardo Martins Cardozo, Hugo de Brito Machado, Olival da Silva Ramos) ou de forma aplicada (Fábio Mauro de Medeiros, Maria Garcia, Zélio Furtado da Silva).
Sendo assim, vislumbrando o caso em tela, podemos notar que de fato a uma proteção do Direito adquirido com base nos precedente dos tribunais e de toda doutrina jurídica, sendo assim, a requerente de fato faz jus ao direito, em relação à Lei, por ter atingido direito a gratificação por antiguidade em tempo pretérito a revogação legislativa, ou seja, a mesma fazia jus a tal direito no ano de 2007.

Conclusão:
Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de concessãodo direito adquirido, ficando a decisão do mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.
Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.
É o parecer.

BEL. GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral do Município de Altinho-PE
OAB/PE 36.449

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:3CBA1B63

PROCURADORIA
PARECER Nº 018/2017

Parecer Jurídico
De: Procuradoria Geral do Município de Altinho-PE
Para: Controle Interno
Assunto: Audiência Pública de Prestação de Contas Quadrimestral.

EMENTA:DIREITO ADMINISTRATIVO. Obrigação de realização, quadrimestre com período da gestão passada. Obrigatoriedade de da gestão passada.

Relatório:
Apresenta-se para parecer o requerimento formulado pelo Controlador Interno, o senhor PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUATE, pedindo informações sobre a obrigatoriedade da realização de audiência Pública de prestação de contas referente ao quadrimestre anterior, sendo este compreendendo meses da gestão passada.
.
Mérito:

O "Controle Social" das finanças públicas está cada dia mais presente na sociedade brasileira. Justamente por esse motivo, a lei de Responsabilidade Fiscal, obriga ao gestor público a realização de Audiência Pública, para dar mais transparência a seus atos.
Ocorre que, neste exato momento, a administração passa por um momento delicado, com a decretação de Estado de Calamidade admirativa e Estado de Emergência Pública, sendo assim, impossibilita que as informações deste período estejam disponíveis para realização de tal atoa, ademais, tal obrigação não deve cair para atual gestão, uma vez que falamos sobre o último quadrimestre da gestão 2013-2016, sendo somente estes os responsáveis diretos pelas informações a serem repassadas junto aos Poderes.
O que de fato existe, é anecessidadede identificarseasociedadeconsegue interpretarasinformaçõesdivulgadaspelosórgãospúblicos, quer sejam aquelas dispostas em seus sítios na internet, quer sejam as publicadas em jornais e diários oficiais.
ALeiComplementarnº131,de27demaiode2009,introduziu significativasalteraçõesnaLeiComplementarnº101,de04demaiode2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Observa-se:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48.....
Parágrafo único.A transparência será assegurada também me diante:
I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, duranteosprocessosdeelaboraçãoediscussãodosplanos, leide diretrizes orçamentárias e orçamentos;
II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; "

O conceito de "informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira" é muito importante e vem sendo bastante discutido entre os órgãos de controle. O desafio é fazer com que estas informações sejam dispostas de maneira que o cidadão possa acessá-las e interpretá-las, para então obter o "pleno conhecimento" das finanças públicas.
Com o advento da Lei Complementar nº 131/2009, os municípios com menos de 50 mil habitantes, deverão publicar as informações quanto à despesa e receita públicas em tempo real em seus sítios na internet, a partir de maio de 2013.
Como já é sabido, inclusive já existe ação judicial a esse respeito, o Portal da Transparência na gestão passada não estava em pleno funcionamento, logo tais informações não estavam disponíveis, sendo assim, pode-se afirmar que é impossível a realização de tal ato por parte dos membros da gestão atual, ficando tal obrigação para os membros do governo passado.

Conclusão:
Ante o exposto, opina-se pela impossibilidade jurídica de realização desse tipo de ato, ficando a decisão do mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.
Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão, conforme entendimento exalado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.
É o parecer.

BEL. GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral do Município de Altinho-PE
OAB/PE 36.449

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:A4AC60B8

PROCURADORIA
PARECER Nº 015/2017

Parecer Jurídico
De: Procuradoria Geral do Município de Altinho-PE
Para: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Estabilidade provisória por gestação.

Relatório:
Apresenta-se para parecer o requerimento formulado pela senhora FÁBIA CRISTHIANNE QUIXABEIRA SILVA, pedindo informações sobre sua situação em relação a seu contrato de trabalho junto a Secretária Municipal deEducação,uma vez que a mesma encontra-se gestante e não ocupa cargo efetivo.
A requerente juntou a seu instrumento documentos que atestam a situação, Estando eles em anexo:

Mérito:
A Constituição Federal conferiu especial proteção aos nascituros e a suas mães, seja assegurando estabilidade às gestantes, seja estabelecendo a licença maternidade pelo prazo mínimo de 120 dias – que recentemente foi estendida pelo legislador ordinário para seis meses – seja concedendo estabilidade às gestantes por cinco meses após o parto. Tal garantia constitucional, com o status de cláusula pétrea, é plenamente aplicável aos servidores públicos, inclusive aos ocupantes de cargo em comissão.
Não se questiona aqui a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão: trata-se, na verdade, de prerrogativa conferida ao administrador. Contudo, se o administrador optar por exercer essa prerrogativa, deve observar os direitos e garantias fundamentais do servidor, especialmente o disposto no art. 7º, I e XVIII; e art. 10º, II, b,*in verbis*:
Art. 7º CF- São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos; (grifo nosso)
XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
Art. 10 º ADCT - Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:
I -...
II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:
a)...
b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;(grifo nosso)

Abstraindo, então, do texto legal supramencionado, apontamos que, ausente a lei complementar, é plenamente aplicável o disposto no art. 10, II, a, da ADCT à situação em discussão presente, qual seja, o caso da gestante em cargo comissionado/ contrato.
Registre-se que a expressão "empregada" utilizada pelo texto constitucional se refere a qualquer relação de subordinação, pública ou privada. Esta foi a interpretação do Supremo Tribunal Federal no RMS 24.263, Relatoria Min. Carlos Velloso, julgamento em 1º-4-03, DJ de 9-5-03, cuja ementa segue abaixo:
Servidora pública exonerada quando no gozo de licença-gestante: a exoneração constitui ato arbitrário, porque contrário à norma constitucional: CF, art. 7º, XVIII; ADCT, art. 10, II, b. Remuneração devida no prazo da licença-gestante, vale dizer, até cinco meses após o parto. Inaplicabilidade, no caso, das Súmulas 269 e 271-STF

Ainda, nesse mesmo sentido, o voto desembargador Amaral Wilson de Oliveira do TJ/GO, no processo tombado ao nº 211538-46.2015.8.09.0000, reiterou:
Não há que se negar que a nomeação e a exoneração de servidor para exercício no cargo em comissão configuram ato administrativo discricionário, submetido exclusivamente à conveniência e oportunidade da autoridade pública competente. Porém, é imperioso considerar, também, que o uso dessa discricionariedade não pode subjugar direitos e garantias sociais asseguradas constitucionalmente

Nesta hipótese, existe responsabilidade objetiva do empregador pela manutenção do emprego, ou seja, basta comprovar a gravidez no curso do contrato para que haja incidência da regra que assegura a estabilidade provisória no cargo. O fundamento jurídico desta

estabilidade é a proteção à maternidade e à infância, ou seja, proteger a gestante e o nascituro, assegurando a dignidade da pessoa humana.
A confirmação da gravidez, expressão utilizada na Constituição, refere-se à afirmativa médica do estado gestacional, o que se pode vislumbrar na documentação em anexo.

Conclusão:
Segundo a sistemática vigente no ordenamento jurídico pátrio, as pessoas ocupantes de cargo em comissão podem ser destituídas*ad nutum*, tratando-se de ato discricionário da autoridade competente, como se extrai do art. 37, inc. II, da CF/88. Dessarte, pelo menos em tese, a Administração pode nomear e destituir pessoas para ocuparem cargos em comissão, sendo despicienda a motivação desses atos, atendendo, em qualquer caso, ao interesse público, do qual não pode se afastar o administrador público.
Porém, se pegarmos a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que entende no sentido de que as servidoras públicas, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, A título exemplificativo, citem-se as seguintes decisões,*in verbis*:
Agravo regimental NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CARGO EM COMISSÃO. SERVIDORA GESTANTE. EXONERAÇÃO. DIREITO À INDENIZAÇÃO. 1. As servidoras públicas e empregadas gestantes, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Precedentes: RE n. 579.989-AgR, Primeira Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Dje de 29.03.2011, RE n. 600.057-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Eros Grau, Dje de 23.10.2009 e RMS n. 24.263, Segunda Turma, Relator o Ministro Carlos Velloso, DJ de 9.5.03. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF. 1ª Turma. AI-AgR 804574. Relator Ministro Luiz Fux. Julgado em 30/08/11).

Agravo regimental no recurso extraordinário. Servidora gestante. Cargo em comissão. Exoneração. Licença-maternidade. Estabilidade provisória. Indenização. Possibilidade. 1. As servidoras públicas, em estado gestacional, ainda que detentoras apenas de cargo em comissão, têm direto à licença- maternidade e à estabilidade provisória, nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT. 2. Agravo regimental não provido. (STF. 1ª Turma. RE-AgR 420839. Relator Ministro Dias Toffoli. Julgado em 20/03/2012).

Não se discute a importância do entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal na proteção da gestante e da garantia do reconhecimento de um importante direito social, de índole constitucional, àquelas gestantes ocupantes de cargo em comissão/ contratadas, as quais não podem ser dispensadas até cinco meses após o parto, em razão da aplicação do art. 7°, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3°, da CR/88, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT.
Vale mencionar também, o princípio da isonomia, há que se tratar as pessoas iguais de forma igual e as desiguais de forma desigual, na medida de sua desigualdade, cumprindo discorrer, em breves linhas, acerca da correta noção desse relevante princípio constitucional.
Há algum tempo foi consagrado que o preceito da isonomia é norma dirigida quer para o aplicador da lei quer para o próprio legislador. Segundo Hans Kelsen:
a igualdade dos sujeitos na ordenação jurídica, garantida pela Constituição, não significa que estes devam ser tratados de maneira idêntica nas normas e em particular nas leis expedidas com base na Constituição. A igualdade assim entendida não é concebível: seria absurdo impor a todos os indivíduos exatamente as mesma obrigações ou lhes conferir exatamente os mesmos direitos sem fazer distinção alguma entre eles, como, por exemplo, entre crianças e adultos, indivíduos mentalmente sadios e alienados, homens e mulheres.

No presente caso, vê-se que a aplicação da dignidade da pessoa humana objetivando justamente tratar de forma desigual situações fáticas que efetivamente são desiguais. Em outras palavras, não é possível tratar igualmente situações fáticas que se encontram em posição de desigualdade: servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão que se encontram gestantes.
O preceito da igualdade visa firmar a impossibilidade de desequiparações fortuitas ou injustificadas, o que, certamente, não ocorre na situação em apreço.
Feitas essas considerações, há que se concluir que o Supremo Tribunal Federal, ao consagrar o direito da gestante à estabilidade provisória quando ocupante de cargo em comissão não distinguiu aquelas situações nas quais a gestante exerça cargo comissionado na administração pública, situações substancialmente diversas.
Nesse ponto, entende-se sobre a impossibilidade de exoneração da gestante quando ocupe cargo em comissão/ contrato, não permitindo que a mesma fique em situação de desamparo, justamente porque lhe é garantida a estabilidade provisória, sem lhe trazer maiores prejuízos para a recuperação das suas condições físicas e psicológicas após o nascimento da criança.
Dessa forma, entende este órgão, pela continuidade no contrato de trabalho no cargo em que ocupa, ficando o gestor obrigado, aos pagamentos referente aos meses em aberto.
É o parecer.

BEL. GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral do Município de Altinho-PE
OAB/PE 36.449

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:2AB7AFE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATO nº 007/2017 – CPL. Contratante**: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.130.755/0001-64,** através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Contratada: **NAAP- NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, **CNPJ nº 09.110.717/0001-60** Objeto: contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, de interesse da Administração Pública Municipal para os seguintes órgãos: SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO DE PREVIDÊNCIA. Valor global **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** Prazo de Vigência: até **31 de Dezembro de 2017,** contados a partir da data da sua assinatura. Secretária de Finanças – **GLAUCE MARIA DOS SANTOS**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4707E081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEX Nº 005/2017

CONTRATO nº 014/2017 – CPL. Contratante**: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ Nº 10.130.755/0001-64.** Contratada: EMPRESA CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 12.592.782/0001-84. Objeto: contratação direta com a Empresa, CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 12.592.782/0001-84, para apresentação da atração artística "CANTORES DE DEUS", no dia 19 de Março de 2017, nas Festividades de São José do Município de Angelim/PE, pelo valor global de R$ 20.000.00. Prazo de Vigência: 30 dias a partir da data da assinatura do contrato.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Djane Maria Silva.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7317FBC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2017

"Dispõe sobre tarifa para custeio de serviços do Cemitério Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade de reajustar os valores de custeio da prestação dos serviços realizados no Cemitério Municipal de Angelim;

Considerando, que o Item 20, do Anexo II, do Código Tributário Municipal prevê a alíquota de 100% (cem por cento) sobre o Valor Referencial do Município em relação às demais atividades sujeitas à licença de localização e funcionamento, nas quais os serviços de cemitério enquadram-se;

Considerando, que atualmente a cobrança sobre a aquisição de jazigos é de R$ 60,00 (sessenta reais), e a de serviços é de R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos) por metro quadrado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores para reservas de jazigos no importe de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, bem como para a taxa de utilização de serviços e administração do Cemitério Municipal de Angelim no montante de **R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos)**, por metro quadrado, devido pelos usuários à Municipalidade, que passarão a vigorar a partir de **1º de março de 2017**;

Art. 2º. Os valores tratados no artigo anterior serão anualmente atualizados por Decreto;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, om os efeitos financeiros retroativos a 1° de março de 2017.

Angelim/PE, 15 de março de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito de Angelim

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:BEBA4F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2017

"Declara Situação de Emergência no Município de Angelim por um período de 90 (noventa) dias em razão da estiagem e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Angelim/PE;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das localidades afetadas;

CONSIDERANDO que a necessidade de expansão do sistema de abastecimento de água por meio de carros pipas é considerada essencial para a população angelinense;

CONSIDERANDO finalmente, o Decreto nº 44.068, de 30 de janeiro de 2017, através do qual o Governador do Estado de Pernambuco declarou situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Agreste pernambucano afetados pela estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **"Situação de Emergência"** em razão da estiagem, por um período de **90 (noventa) dias**, no Município de Angelim/PE;

Art. 2º. tendo em vista a necessidade urgente e emergente de enfrentamento da situação emergencial, fica autorizada a locação direta por dispensa de licitação com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, de carros pipas para abastecimento das localidades não atendidas pela distribuição convencional de água;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 27 de março de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito de Angelim

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:6EE139E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017
AEDA

Resultado da Seleção Simplificada nº 002/2017 AEDA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL BÁSICO I	
13 vagas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL BÁSICO I
1	MARIA DE FÁTIMA MODESTO
2	VALDECI MARIA FEITOSA
3	MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM
4	SOLANGE MARIA VIEIRA SILVA
5	EDWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
6	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
7	MARIA HELENEIDE DE SOUSA
8	MARIA SALETE DA SILVA
9	FRANCISCO ELENILSON SOUZA SILVA
10	FÁBIO LIMA MARTINS
11	SUÍTE GRACIÉLIA D. SOUSA
12	AURICÉLIA NUNES RODRIGUES
13	JOÃO PAULO DE LIMA SILVA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL BÁSICO I	
03 vagas	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS – NÍVEL BÁSICO I
1	ANTÔNIO TELES DA SILVA
2	FRANCISCO JACINTO RODRIGUES DA SILVA
3	LEANDRO AFONSO FERNANDES

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL BÁSICO I	
01 vaga	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (OBRAS) – NÍVEL BÁSICO I
1	FRANCISCO HÉLIO DA SILVA OLIVEIRA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL BÁSICO I	
05 vagas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGILANTE
1	DANIEL JOSÉ DE SOUZA
2	FRANCISCO ELISVÂNIO DE SOUZA
3	CLEITON SOUZA DO NASCIMENTO

4	EDUARDO DA SILVA LEITE
5	JEFFERSON FLORIANO DE SANTANA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL BÁSICO I	
01 vaga	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OFFICE BOY
1	CHARLE HENRIQUE CARVALHO DE ALENCAR

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL MÉDIO	
05 vagas	AGENTE ADMINISTRATIVO 1
1	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ BARROS
2	MARIA APARECIDA DE SOUZA
3	ALANA CARLA LOURENÇO
4	CÍCERO IZAEL PEDRO ALENCAR
5	NELBI MÔNICA AMANDO FALCÃO BATISTA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / NÍVEL MÉDIO	
01 vaga	MOTORISTA
1	DOMINGOS LEÔNCIO BRASIL CAVALCANTE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II / NÍVEL MÉDIO	
01 vaga	AUXILIAR DE FINANÇAS
1	ELENITA RODRIGUES GALVÃO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II / NÍVEL MÉDIO	
01 vaga	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
1	ANÁLIA SOARES ALENCAR CAVALCANTE DE ARAÚJO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II / NÍVEL MÉDIO	
06 vagas	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
1	CARLENE RAMOS ALENCAR
2	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
4	ANA LÚCIA GOMES
5	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERI
6	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II / NÍVEL MÉDIO	
01 vaga	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
1	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II / NÍVEL MÉDIO	
01 vaga	RECEPCIONISTA
1	VIVIANY FURTADO DE OLIVEIRA

A Comissão de Seleção informa que um Cadastro de Reseva será publicado no dia 28 de março de 2017.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7031E871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2017
Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº. 001/2017
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: Ata de Registro de Preço (ARP), pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de serviços funerários para adultos e crianças, compreendendo o serviço de tanatopraxia, o fornecimento de urnas e ornamentações, recolhimento e eventuais traslados de cadáveres. Tais serviços deverão atender a população mais carente - público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.
Valor Máximo: O valor total dos itens 01 a 05 é de R$ R$ 707.950,00 (setecentos e sete mil novecentos e cinquenta reais), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **07 DE ABRIL DE 2017 às 09:00hs.**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplacaosociale@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 24 de março de 2017.

ALANN VICTOR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO
PREGOEIRO DA CPL/SDS

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE045765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017 (SRP)

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório em questão, tendo em vista necessidade de reavaliação no termo de referência.

Araripina, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A218D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017 (SRP)

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório em questão, tendo em vista necessidade de reavaliação no termo de referência.

Araripina, 27 de março de 2017.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0286CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2017-SDS, PARA CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por **Suzilene Alves de Amorim Castro**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2017-SDS, PARA CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**, conforme anexo abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Josina Leal Tavares	047.480.354-63	100	Aprovado(a)/Classificado(a)
02º	Adriana R.B. de Sousa	035.942.044-30	100	Aprovado(a)/Classificado(a)
03º	Fernanda W. da C. Leal	067.986.364-89	100	Aprovado(a)/Classificado(a)
04º	Antônia da C. Andrade	036.045.214-08	95	Aprovado(a)/Classificado(a)
05º	Mª Ivonete F. de Souza	963.169.184-53	95	Aprovado(a)/Classificado(a)
06º	Cícera Patrícia da Silva	065.864.644-39	95	Aprovado(a)/Classificado(a)
07º	Marcleide de Souza Feitoza	085.830.834-79	95	Aprovado(a)/Classificado(a)
08º	Maria Érica de Souza	111.599.784-09	95	Aprovado(a)
09º	Luiza Pedrosa da Silva	748.499.804-49	90	Aprovado(a)
10º	Juscimar Araújo da Silva	080.645.404-02	90	Aprovado(a)
11º	Aurilene P. de Macedo Morais	845.093.174-68	90	Aprovado(a)
12º	Marlene de Lima Sousa	063.188.634-60	90	Aprovado(a)
13º	Pedro Esdras Leite Cunha	079.041.564-07	90	Aprovado(a)
14º	Albertina de Sousa Araújo	446.062.814-72	80	Aprovado(a)
15º	Lailza Oliveira Nunes	040.581.114-45	80	Aprovado(a)
16º	Lenilda Tania da Conceição	321.102.498-03	80	Aprovado(a)
17º	Marciene de Souza Feitoza	073.118.234-04	80	Aprovado(a)
18º	Francisca M. de Alencar	069.087.454-57	80	Aprovado(a)
19º	Maria dos Anjos V. Dias	971.882.804-44	75	Aprovado(a)
20º	Generina Lacerda Paixão	857.705.664-34	75	Aprovado(a)
21º	Graciele Silva Severo	318.850.898-05	75	Aprovado(a)
22º	Jaelhe L. de Sousa	117.261.604-32	75	Aprovado(a)
23º	Edla Rivania A. S.Albuquerque	081.565.324-73	70	Aprovado(a)
24º	Maria Adelaide C. Barros	984.087.984-72	70	Aprovado(a)
25º	Maria Elisier Vitor da Silva	327.232.703-78	70	Aprovado(a)
26º	Gilvaneide Maria Silva	037.903.504-94	70	Aprovado(a)
27º	Auricélia Maria Damacena	036.285.734-24	70	Aprovado(a)
28º	Mª do Socorro Holanda Silva	075.250.704-40	70	Aprovado(a)
29º	Raquel de Jesus Silva	064.523.564-45	70	Aprovado(a)
30º	Elenice Nunes de Andrade	086.695.574-79	70	Aprovado(a)
31º	Elis Patricia F. Silva	077.894.894-37	70	Aprovado(a)
32º	Patricia Oliveira Silva	106.566.324-29	70	Aprovado(a)
33º	Fabiana O. dos Santos	089.771.344-39	70	Aprovado(a)
34º	Anarleide de Sá Silva Cunha	115.650.344-22	70	Aprovado(a)
35º	Rosa Maria das Neves Silva	025.515.404-61	65	Aprovado(a)
36º	Francisca Mª B. Modesto	022.892.044-20	65	Aprovado(a)
37º	Maria Clemilda N. dos Santos	963.928.194-87	65	Aprovado(a)
38º	Verônica Mª de S. e Silva	042.645.354-92	65	Aprovado(a)
39º	Maria de Fátima Viturino	033.374.434-94	65	Aprovado(a)
40º	Mª Elizângela da Silva Santos	078.033.024-24	65	Aprovado(a)
41º	Mª Eudete de Sousa Ribeiro	008.156.174-10	65	Aprovado(a)
42º	Ana Paula de Souza	048.216.524-39	65	Aprovado(a)
43º	Erika Gessyka de L. Andrade	013.227.791-21	65	Aprovado(a)
45º	Luana Maria C. Amorim	104.670.564-47	65	Aprovado(a)
46º	Verônica Zélia Ricarte Souza	065.729.254-04	65	Aprovado(a)
47º	Marilene F. da Silva	009.261.204-09	60	Aprovado(a)
48º	Maria Irismar Lima	065.551.194-69	60	Aprovado(a)
49º	Mª Regionete de Souza	071.544.084-56	60	Aprovado(a)
50º	Angela Márcia G. de Souza	035.363.064-03	55	Aprovado(a)
51º	Francisca E. M. Oliveira	038.060.404-35	55	Aprovado(a)
52º	Aleandra Carvalho Silva	054.564.654-50	55	Aprovado(a)
53º	Alexcilda da Silva Penha	329.873.998-71	55	Aprovado(a)
54º	Fco Romulo de Alencar Coelho	117.838.634-12	55	Aprovado(a)
55º	Mª Roseneide Santos	289.898.928-21	50	Aprovado(a)
56º	Keyla Lima Romão	098.621.194-03	50	Aprovado(a)
57º	Nilma Maria Lopes Cordeiro	070.589.454-11	40	Aprovado(a)
58º	Ivacilda Ferreira Brito	077.777.204-30	40	Aprovado(a)
59º	Verônica Lima Andrade	079.076.224-25	40	Aprovado(a)
60º	Geisa do N. Siqueira	110.822.304-48	40	Aprovado(a)
61º	Valdeilza Gomes Silva	707.936.924-07	40	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência
Não houveram candidatos com deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 5.2 do Edital:
01. Adriana Coelho da Silva 086.265.134-45
02. Adriana Delmondes Lima 294.786.438-78
03. Aline Caroline Candido da Silva 083.821.064-39
04. Ana Lúcia de Oliveira e Silva 935.111.404-04
05. Anabel Tassia Sousa Costa 052.030.113-70
06. Andréia dos Santos Silva077.945.744-71
07. Antônia Elidia de Souza Silva 021.560.814-33
08. Auricélia Ferreira Batista 083.100.384-70
09. Carlos Henrique de Souza 098.089.244-92
10. Celiete do Nascimento Melo 944.240.473-34
11. Cioneide Alves de Souza 354.969.428-38
12. Cleibson Fonseca Carvalho da Silva 860.334.935-59
13. Cristiane Maria de Barros 122.175.954-07
14. Damiana Laura Araújo Sousa 089.576.934-40
15. Damiana Maria da Conceição 795.278.764-00
16. Elenilda Anailza Feitosa 041.100.944-37
17. Elissandra Santos de Almeida 074.965.204-70
18. Elma Maria Pires de Sá Rodrigues 022.800.744-51
19. Eridan Trajano de Souza 802.412.121-20
20. Eva Maria de Sales Silva 935.536.844-53
21. Fabiana Maria da Silva 905.092.774-20
22. Fabricia Oliveira R. Silva021.925.404-42
23. Flávia Samara Batista Rocha 074.719.294-48
24. Francisca Cavalcante Barbosa Delmondes 007.399.614-97
25. Francisca Edenilda de Morais Alves 044.536.014-33
26. Francisca Edilma de S. B. Oliveira 477.830.954-53
27. Francisca Elielma Pedrosa Oliveira 055.548.064-06
28. Francisca Elioneide de Sousa 063.514.104-36
29. Francisca Eva Angelo 025.245.824-93
30. Francisca Jacira Alves do Nascimento 039.723.604-28
31. Francisca Luzivania Ferreira 653.144.923-34
32. Francisca Maria Delmondes de Souza 019.377.874-27
33. Francisca Regina B. de Jesus 103.993.254-40
34. Francisco Diniz Pereira da Silva 037.541.814-83
35. Francisco Sales das Neves Araújo 075.262.44-09
36. Ivânia dos Santos Freitas 082.676.334-05
37. Ivone Beserra Maia Oliveira 963.930.844-72
38. Ivonete Maria da Rocha 925.007.063-20
39. Janicarla da Silva 093.680.334-71
40. Joana Darc Batista 098.244.154-16
41. Joana Darque da Silva 010.380.923-61
42. João Marcos Pereira da Silva 109.976.974-40
43. Josaria Pereira Bezerra 078.575.094-00

44. José Ailton dos Santos Alves 066.659-354-00
45. Josefa Maria de Sousa 008.610.414-45
46. Julia Cesar Torres 063.900.194-75
47. Juliana da Silva Oliveira 065.124.284-39
48. Larissa das Dores Silva 092.189.654-92
49. Leydaiane Feitosa da Silva 073.119.704-66
50. Lidia Regina dos Reis Carvalho 029.017.774-06
51. Lorrana Pereira Gomes 125.270.224-80
52. Luzineide Francisca Coelho 032.807.524-85
53. Mailene Araújo de Carvalho 067.441.804-28
54. Marcos Herbete Barbosa da Silva 120.752.524-32
55. Maria Adeniza Modesto Alencar 086.342.504-66
56. Maria Amélia da Silva Paixão 070.562.074-30
57. Maria Ana Kelle da Silva 110.932.964-45
58. Maria Aparecida de Sá Silva 935.651.194-20
59. Maria Aparecida Oliveira Romualdo 845.101.104-72
60. Maria Aparecida S. Ferraz 747.469.794-72
61. Maria de Lourdes Leonel da Silva 355.590.044-72
62. Maria Djanira Gonçalves Ferreira da Silva 039.857.724-28
63. Maria do Socorro Pereira Coelho 063.633.494-51
64. Maria Dulcicleide da Silva Lopes 085.310.694-08
65. Maria Elenilda da Conceição 050.977.844-56
66. Maria Elielma dos Reis 063.261.234-70
67. Maria Eroneide do Nascimento 033.385.464-08
68. Maria Ildene de A. do Nascimento 899.817.744-72
69. Maria Jeane Nunes de Andrade 095.852.464-57
70. Maria Luciana Martins e Silva 074.623.274-81
71. Maria Lucineide Delmondes 041.493.324-95
72. Maria Soares da Silva 070.138.564-28
73. Mariza Barros Ribeiro Carvalho 114.221.474-52
74. Marleide da Silva Souza 089.262.704-24
75. Marley Moura da Silva 045.238.334-00
76. Marlucia dos Santos Sousa 094.015.844-27
77. Micaelly Lacerda Sousa 054.529.854-76
78. Michele Rejane Cruz 103.159.624-02
79. Mirelle Jaques Souza 117.079.164-62
80. Paloma Vitória Gomes dos Santos 098.170.904-42
81. Paula Naira Coelho Cordeiro 063.276.194-60
82. Pedrina Conceição R. Campos 036.275.204-40
83. Poliana da Silva Guedes 104.452.994-60
84. Rafael Amorim de Souza 113.145.544-41
85. Raimunda de Cácia D. Batista Melo 078.942.714-11
86. Raquel Souza Leite 107.568.154-52
87. Regilanja da Silva Ferreira 077.507.294-02
88. Regivan Olegário do Nascimento 022.615.244-06
89. Renato Alencar Santos 109.272.744-26
90. Ricardo Alencar Santos 108.708.814-40
91. Rita de Cássia da Silva Ferreira 703.967.834-90
92. Saionara Ferreira Alves 121.737.254-75
93. Samara Silva Ferreira Viana 096.306.894-64
94. Sanciara Fernanda da Silva 081.713.914-19
95. Simone Ferreira da Silva 014.959.603-07
96. Soraia Nunes de Souza 065.872.644-76
97. Vandekerle Pereira Silva 120.890.724-74
98. Wandresson Cassiano Romão 064.606.614-56
99. Wilhames Serafim dos Santos 113.713.394-57
100. Zelândia Maria da Silva 001.747.733-66

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 4.6 do Edital:

01. Ana Poliana da Silva Gonçalves 100.886.494-31
02. Antônia Carla da S. Santos 134.418.064-76
03. Antonieta Pinheiro de Alencar Batista 063.604.784-98
04. Bruno Coelho 118.034.674-28
05. Cremilda Pereira da Silva Santos 065.727.644-86
06. Damião Diego dos Santos Batista 121.486.344-29
07. Daniele de Sousa Santos 124.687.834-84
08. Dayane Pereira Lima 101.996.654-86
09. Edna Aparecida de Lima 039.804.554-24
10. Elaine Araújo Silva 094.899.604-89
11. Elielves Lopes de Sousa 712.936.084-40
12. Elisabete Oliveira e Silva 033.413.014-02
13. Eroneidi Maria Oliveira Lima 682.030.634-20
14. Euci de Lima Brasil 076.652.184-23
15. Eucione Alves da Silva 043.309.364-10
16. Eva da Silva Alencar 086.635.154-05
17. Fernanda da Silva Cruz 064.876.234-31
18. Francisca Cleidiane Macedo Barros 066.340.274-39
19. Francisca Joseane dos Santos Macedo 066.340.254-95
20. Francisco Carlos Silva Leite 092.861.944-39
21. Francisco Edvan de Souza e Silva
22. Irirlene Maria de Araújo 047.211.494-84
23. Ivanedima Eugenia do Nascimento 074.364-45
24. Ivoneide de Araújo Holanda 109.280.034-42
25. Jackson Barros Alves 061.698.924-55
26. Jalécia Gomes de Lima 104.535.904-11
27. Joselania Maria da Silva 097.750.324-07
28. Livia Tatiane Gomes da Silva 053.421.954-38
29. Lusiana da Conceição Brito 133.221.714-18
30. Luzinete Vieira da Silva 022.181.954-10
31. Maria Conceição da Silva Gomes 019.864.254-79
32. Maria da Guia Souza 041.675.484-88
33. Maria da Penha Lopes Oliveira 824.984.583-87
34. Maria de Luordes de Souza 214.171.724-87
35. Maria do Socorro Conceição e Silva 041.482.854-26
36. Maria Eronilde do Nascimento 883.661.204-06
37. Maria Gilvanete do Nascimento 045.919.384-84
38. Maria Gomes Rocha 082.097.888-41
39. Maria Gorete Rodrigues 314.576.734-87
40. Maria Isabel de Araújo 962.996.574-72
41. Maria Nidia Lacerda Sousa 079.391.794-89
42. Maria Sirleide Coelho dos Reis 922.451.704-82
43. Maria Valdete Lopes de Andrade 029.226.774-60
44. Maria Yolanda Silva Santos 118.466.274-60
45. Mauricio da Silva Neri 074.899.054-27
46. Rafaela Bezerra de Lima 106.940.664-35
47. Raimundo dos Santos Macedo 747.460.744-34
48. Rebeca Genivalda da Rocha 136.012.484-50
49. Rissandra Silva Cândido Oliveira 845.768.984-34
50. Rita de Cássia Silva Gomes 919.183.674-34
51. Rocilda Maria Pereira dos Santos 349.639.218-55
52. Simone Alencar Oliveira 042.835.264-28
53. Simone Lucia Lacerda 060.752.124-42
54. Sônia Verônica Lacerda 749.621.404-34
55. Verônica Seles da C. Silva 101.899.894-24

Total de Inscritos: 216

Araripina, 24 de março de 2017.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2095B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2017-SDS, PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por **Suzilene Alves de Amorim Castro**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2017-SDS, PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**, conforme anexo abaixo:

CARGO: ADMINISTRADOR(A) DE BASE

- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Erick Bezerra de Medeiros	881.084.494-72	65	Aprovado/Classificado
02º	Marcos Lopes de Oliveira	013.625.583-38	40	Aprovado

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 5.2 do Edital:

01. Ana Valéria Matos de Castro 733.876.143-49
02. Bruna Rodrigues Lima 116.107.474-02
03. Daniel Batista de Sousa 099.206.384-12
04. Francisca Hanna Vieira Falcão 095.240.404-41
05. Francisco Anderson e S. Carvalho 080.731.214-25
06. Francisco Helder Silva Ferreira 034.483.534-00
07. Juliana Leal Albino 028.327.524-38
08. Mateus Scaramellino Ferraz 104.405.014-40
09. Michelly Verilania A. de Araújo 064.900.234-23
10. Naiara Delmondes Silva 057.877.584-04
11. Natália Conceição Silva 121.640.144-64

TOTAL DE INSCRITOS: 13

CARGO: ADMINISTRADOR(A) DE REDE

- Relação de Candidatos Aprovados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Bruno Willyard Batista Brito	070.449.214-85	80	Aprovado/Classificado
02º	Kleipson Fábio S. Souza	070.996.114-61	75	Aprovado
03º	Joscemar da Silva Leal	044.435.764-52	65	Aprovado
04º	Esdras Aminadab T. M. Santos	064.304.883-90	55	Aprovado

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 5.2 do Edital:

01. Cleiton Felipe de Moura Alves 099.019.724-77
02. Lucas Darlan Santos Oliveira 093.578.134-03
03. Marcos Nunes Moreira 054.316.484-54
04. Mário Rodrigues Ferreira 045.176.064-65
05. Maikon Isaquiel Cavalcante Andrade 123.860.394-71
06. Sunamita Santana Lacerda 009.595.364-77

TOTAL DE INSCRITOS: 10

CARGO: DIGITADOR(A)

- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Maria Adna Gomes Tavares	068.736.794-88	90	Aprovado(a)/Classificado(a)
02º	Auricélia Miranda	054.587.934-55	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
03º	Andressa A. Gomes Alencar	085.485.934-90	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
04º	Marta Camila Leite Sousa	091.002.264-08	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
05º	Thaynan Gomes Pereira	093.651.274-16	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
06º	Luiza Laura de Lima Melo	101.853.444-02	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
07º	José Maurílio U. S. Júnior	027.484.294-78	80	Aprovado(a)
08º	Georgela G. de Lima	097.078.724-38	80	Aprovado(a)
09º	Joselito Pedro da Silva	747.110.404-04	80	Aprovado(a)
10º	Erijonhs de Lima Santos	107.534.754-80	80	Aprovado(a)
11º	Maria Lucilania da Silva Lima	057.791.584-36	80	Aprovado(a)
12º	Josivaldo Manoel da Silva	008.858.293-01	80	Aprovado(a)
13º	Emanuella G. Cordeiro	096.966.764-76	80	Aprovado(a)
14º	Igor Delmondes Bezerra	115.144.234-80	80	Aprovado(a)
15º	Rocilma Alvino Modesto	763.521.294-04	75	Aprovado(a)
16º	Washinton Luiz da Costa Lima	719.686.444.15	75	Aprovado(a)
17º	Mauricio Bezerra Sero	899.808.594-15	75	Aprovado(a)
18º	Carlos Marinho Bezerra	831.886.493-04	75	Aprovado(a)
19º	Nadja Nubiane de C. Alves	039.820.404-77	75	Aprovado(a)
20º	Edilandia Soares Alves	002.350.703-94	75	Aprovado(a)
21º	Tamara Deys G. D. Moura	064.243.244-96	75	Aprovado(a)
22º	Hemerson Antunes da Silva	058.441.434-00	75	Aprovado(a)
23º	Lady Daiane de Souza Dantas	072.168.044-57	75	Aprovado(a)
24º	Francisco de Assis G. da Silva	088.291.854-00	65	Aprovado(a)
25º	Andrey Raniere O. Souza	053.799.564-16	65	Aprovado(a)
26º	Francisco Daniel B. e Souza	077.297.674-06	65	Aprovado(a)
27º	Paulo Roberto B. da Silva	074.394.104-75	65	Aprovado(a)
28º	Iury Everson M. de Alencar	093.596.434-75	65	Aprovado(a)
29º	Amanda Alencar Pereira	084.284.444-98	65	Aprovado(a)
30º	Cláudio Alencar	097.185.224-33	65	Aprovado(a)
31º	Mª do Socorro S. N. Silva	051.828.884-65	55	Aprovado(a)
32º	Irenilda D. Souza	047.692.934-29	55	Aprovado(a)
33º	Cleonilo R. Calado	032.268.485-42	55	Aprovado(a)
34º	Francisco Cleuto V. C.	075.552.904-99	55	Aprovado(a)
35º	José Magno R. Sousa	090.778.524-76	55	Aprovado(a)
36º	Cleidivan José de Sousa	603.426.143-04	55	Aprovado(a)
37º	João Paulo da Silva Costa	039.041.603-70	55	Aprovado(a)
38º	Laine Cordeiro Amorim	098.418.044-33	55	Aprovado(a)
39º	Jardiel Lopes de Sá	107.798.634-37	55	Aprovado(a)
40º	José Lucas Barbosa Ramos	112.235.524-62	55	Aprovado(a)
41º	Damilla de Oliveira Tomaz	051.713.454-30	50	Aprovado(a)
42º	Francisco Hélio dos S. Arruda	032.005.753-44	45	Aprovado(a)
43º	Luma Oliveira Lopes	093.333.424-94	45	Aprovado(a)
44º	Amanda Santos Gomes	100.752.504-54	45	Aprovado(a)
45º	Elaine Pereira dos Santos	111.611.534-46	45	Aprovado(a)
46º	Alexandre M. Feitosa	058.602.054-20	45	Aprovado(a)
47º	Paulo Anderson Araújo	060.516.324-33	45	Aprovado(a)
48º	Francisco R. Sobrinho	086.469.894-10	45	Aprovado(a)
49º	Waltermaria Helena da Luz	081.902.794-40	45	Aprovado(a)
50º	Rita Beatriz B. de Alencar	116.538.034-01	45	Aprovado(a)
51º	Bárbara Hellen de Souza	116.636.254-09	45	Aprovado(a)
52º	Marta Laura Silva Alencar	064.328.644-61	40	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Jhule Karoline das Neves Silva	117.880.234-55	Desclassificada por não atender ao item 5.2 do Edital

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 5.2 do Edital:

01. Aleffy Henrily Silva Batista 114.050.854-79
02. Alexandre Fernandes Silva 114.414.144-37
03. Amanda de Andrade Lima 109.021.894-09
04. André Lucas Barreto 111.513.334-54
05. Antônio Rodrigo Falcão Batista 072.139.284-90
06. Bruna da Silva Melo 080.661.104-99
07. Clayton Ialle de Oliveira Floriano 081.939.494-71
08. Cyntia Janaina Galdino de Vasconcelos 116.255.514-95
09. Dayane Gomes de Abreu 080.622.464-93
10. Deyvid Cristovão Oliveira Lopes 119.749.254-20
11. Douglas Stefano Pinto Jaques 094.727.294-10
12. Edna Galvão Tavares 101.559.394-16
13. Edneide Viana Evangelista 121.570.734-77
14. Ednéria Jesus Nascimento 065.268.654-02
15. Elânia Santos Leonel Rodrigues 093.764.924-47
16. Elano Reis Batista 042.968.297-26
17. Enniele Talita Paz Alves Lira 016.932.812-01
18. Érica dos Santos Cavalcante 108.888.634-54
19. Erika Inária de Souza 051.473.574-08
20. Fabiana Andrade Silva 123.683.234-57
21. Fernando Isaías de Sousa 025.671.293-08

22. Flávio de Souza Lima 032.364.564-00
23. Francisca Janaina Coelho Jaques 125.698.904-56
24. Francisco Dário da Silva Souza 075.244.524-38
25. Gabriel Araújo Silva 108.153.364-11
26. Gabriela Amanda da S. Carvalho 103.480.724-22
27. Gabrielle de Souza Lacerda 070.161.964-37
28. Gardênia Maria Lima Santos 100.121.864-73
29. Gerson Oliveira dos Reis 111.573.974-33
30. Géssika Mirelly Rodrigues Nascimento 050.375.604-03
31. Gislaine Ferreira Gonçalves 115.853.774-30
32. Iago Pereira Santos 059.555.814-30
33. Iara Lourdes Souza Lacerda 103.630.484-13
34. Ires Maria Bonfim Máximo 047.881.484-47
35. Jaqueline Nascimento Rezende 097.436.064-32
36. Joelma Tavares Barbosa 0223.761.153-88
37. Jonas Mendes de Oliveira 100.793.474-36
38. José Edihérbio Alencar Sousa 071.389.724-40
39. Joselia Maria da Silva 038.882.304-62
40. Laide Conceição Ricarte 087.179.254-01
41. Larissar Feitoza de Oliveira 108.447.994-08
42. Luciana Leite Amorim 822.137.983-20
43. Lueth Islânia de Alencar do Nascimento 062.844.474-50
44. Luis Antônio de Farias Filho 099.240.874-10
45. Luis Carlos da Silva 121.895.874-09
46. Luiza Maria da Silva Oliveira
47.Luma Dias de Alencar 088.827.574-98
48. Marcela Fabrícia Leite Sousa 097.636.854-43
49. Marcos Antônio da Silva 046.835.663-03
50. Maria da Conceição Silva Nascimento 121.556.744-81
51. Maria José Morais Holanda 099.071.914-69
52. Maria Ramona Andrade Silva 022.187.334-12
53. Mateus Guerra Silva 111.602.154-48
54. Nailândia de Oliveira D. Nogueira 098.964.624-61
55. Olga Wanessa Martins da Cunha 118.397.814-67
56. Paloma Yasmin Nogueira Neri 117.843.384-60
57. Penha Maria de Negreiros 448.096.384-72
58. Rauane Reis Pereira 123.521.854-67
59. Rauenne Ribeiro Delmondes 112.332.614-28
60. Renato Zacarias de Andrade Silva 116.998.664-14
61. Roberto Neri de Oliveira 104.359.864-22
62. Rodrigo Oliveira Modesto 114.751.894-78
63. Rogério Francisco da Silva 094.697.114-59
64. Samuel Victor de Souza Oliveira 109.253.274-92
65. Severino de Macedo Gomes 010.116.014-35
66. Simone G. Alencar Holanda 020.643.074-43
67. Sylmara Kecia Pereira Carvalho 004.555.733-01
68. Taina Dias Lima 104.036.654-69
69. Talita da Conceição Silva 121.386.434-84
70. Thays Silva Alencar 128.837.094-67
71. Verônica Janine Rodrigues dos Santos 094.448.734-39
72. Weslania Fideles de Sousa 073.426.294-99
73. Wesley Andrade Ferreira 124.408.664-90

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 4.6 do Edital:

01. Alana Gomes da Silva 097.000.684-55
02. Alessandra Costa Freire 056.199.054-97
03. Alessandro dos Santos Oliveira 062.189.084-70
04. Aline Mara Vieira de Andrade 099.529.464-06
05. Antônia Andressa Batista Silva 099.649.904-05
06. Francisca Iris Coelho Bezerra 506.991.644-00
07. Izaquiel de Sousa Silva 127.051.294-30
08. Joseane Duarte de Castro 024.293.154-59
09. Lilian Veronica Souza Siqueira 083.268.324-80
10. Luiza Maria da Silva Oliveira 009.468.654-85
11. Melissa Rodrigues de Oliveira 107.009.754-38

Total de Inscritos: 137

CARGO: ENTREVISTADOR(A)

- Relação de Candidatos Aprovados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Maria Verônica Antero Soares	035.466.354-26	100	Aprovado(a)/Classificado(a)
02º	Danielle Oliveira Tomaz	033.556.434-83	90	Aprovado(a)/Classificado(a)
03º	João Paulo dos Santos Silva	060.934.434-00	90	Aprovado(a)/Classificado(a)
04º	Fabilson Alves Lacerda	056.099.754-74	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
05º	Larissa Costa M. de Paulo	101.586.614-00	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
06º	Nauenna Coelho Pereira	008.865.124-09	80	Aprovado(a)/Classificado(a)
07º	Kamylla Brito de Carvalho	105.299.114-93	80	Aprovado(a)
08º	Ana Gabriela Neri Lima	096.513.634-52	80	Aprovado(a)
09º	Edinalda C. de Oliveira	473.328.594-91	80	Aprovado(a)
10º	Priscila Maria de A. Bispo	035.695.354-73	80	Aprovado(a)
11º	Juliana da Silva Figueredo	089.606.104-37	80	Aprovado(a)
12º	Luana Vanessa Carlos Silva	104.669.034-56	80	Aprovado(a)
13º	Fco Fabrício F. Ferreira	105.613.424-07	80	Aprovado(a)
14º	Francisleia G. da Silva	899.565.243-87	75	Aprovado(a)
15º	Maria Alves de O. Fulgêncio	075.642.218-36	75	Aprovado(a)
16º	Nelbi Mônica Amando Falcão	398.643.244-20	75	Aprovado(a)
17º	Antonieta M. de Alencar	618.065.014-49	75	Aprovado(a)
18º	Antônia Wilma Silva Lucena	963.169.694-49	75	Aprovado(a)
19º	Ana Maria Martins Pereira	028.579.254-76	75	Aprovado(a)
20º	Mironilda Gomes Coelho	845.504.144-72	75	Aprovado(a)
21º	Verônica da Silva Souza	023.189.994-74	75	Aprovado(a)
22º	Pauliana de Sousa Almeida	540.845.553-04	75	Aprovado(a)
23º	Fábio André Vieira Falcão	009.220.174-17	75	Aprovado(a)
24º	Alcilene Saraiva da Silva	030.495.064-58	75	Aprovado(a)
25º	Rozangela Maria da Silva	031.815.664-46	75	Aprovado(a)
26º	Fca Alexsandra A. de Sousa	895.415.963-04	75	Aprovado(a)
27º	Ana Lúcia Gomes	034.983.084-32	75	Aprovado(a)
28º	Cristiane R. Coelho Lazzarias	035.851.854-79	75	Aprovado(a)
29º	Fabiana da Silva Reinaldo	073.907.434-25	75	Aprovado(a)
30º	Maria Alcivani F. Carvalho	029.586.344-77	65	Aprovado(a)
31º	Neri Vânia Holanda Vieira	041.177.684-33	65	Aprovado(a)
32º	Cirley Regina de Souza	044.719.324-46	65	Aprovado(a)
33º	Eliete de C. Morais Felix	371.619.258-94	65	Aprovado(a)
34º	Wládia A. de M. Morais	048.073.454-27	65	Aprovado(a)
35º	Elciane Sousa Pereira Silva	961.838.613-91	65	Aprovado(a)
36º	Leidiana Leite da Silva	075.795.654-80	65	Aprovado(a)
37º	Edsandra de Morais Alves	086.891.554-81	65	Aprovado(a)
38º	Mayara Raquel G. de Andrade	071.295.504-65	65	Aprovado(a)
39º	Maria Samara R. Silva	069.052.914-71	65	Aprovado(a)
40º	Edlania Evanete da C. Silva	021.244.743-24	65	Aprovado(a)
41º	Cléia Rodrigues Costa Silva	080.592.214-85	65	Aprovado(a)
42º	Nathália Alencar Torres Liberal	047.029.094-22	65	Aprovado(a)
43º	Dayllon Silva Lopes	111.142.094-73	65	Aprovado(a)
44º	João Rinaldo Ferreira Moraes	830.973.764-53	60	Aprovado(a)
45º	José Fernandes da Silva Filho	935.647.224-00	60	Aprovado(a)
46º	Maria de Fátima Araújo	037.347.604-37	60	Aprovado(a)
47º	Elma Maria Basílio	032.205.894-56	60	Aprovado(a)
48º	Maria Aparecida R. Silva	034.999.374-25	60	Aprovado(a)
49º	Marieth R. Nogueira	031.069.554-65	60	Aprovado(a)
50º	Ana Stefany de Alencar Januário	073.738.444-13	60	Aprovado(a)
51º	Auridenia da S.	032.751.204-09	55	Aprovado(a)

	Macedo Gomes			
52º	Márcia dos Reis de Carvalho	018.253.023-08	55	Aprovado(a)
53º	Samara Lopes da Silva	087.816.654-82	55	Aprovado(a)
54º	Brádia Fernanda Batista Sousa	087.788.214-28	55	Aprovado(a)
55º	Camila Victória Alencar Granja	083.627.044-46	55	Aprovado(a)
56º	Joseana Vieira da Silva	094.278.244-50	55	Aprovado(a)
57º	Carlos Henrique Rodrigues	603.431.873-45	55	Aprovado(a)
58º	Gabriella P. C. D. Modesto	093.433.354-82	55	Aprovado(a)
59º	Jailson V. da Silva	603.431.993-51	55	Aprovado(a)
60º	Agna da Silva Barbosa	098.850.554-10	50	Aprovado(a)
61º	Verônica C. S. Machado	103.109.894-18	50	Aprovado(a)
62º	Verônica N. de S. Laurindo	103.425.734-03	50	Aprovado(a)
63º	Ingryd A. Reges da Silva	019.767.212-45	50	Aprovado(a)
64º	Adriana Dias de Souza	021.912.554-69	45	Aprovado(a)
65º	Rosileide P. de Carvalho	033.299.294.21	45	Aprovado(a)
66º	Janicléia Maria D. Silva	059.994.024-76	45	Aprovado(a)
67º	Ledigina Brito Silva	095.309.054-08	45	Aprovado(a)
68º	Patrícia R. de Sena	094.171.894-84	45	Aprovado(a)
69º	Jéssica Beserra T. de Sousa	108.106.784-54	45	Aprovado(a)
70º	Edjane dos S. Cavalcante	109.511.954-09	45	Aprovado(a)
71º	Auzenir Mendes Silva	042.545.634-00	40	Aprovado(a)
72º	Francisco Kerlan L. Sousa	053.956.884-80	40	Aprovado(a)
73º	Édipo Williard O. Alencar	071.885.654-65	40	Aprovado(a)
74º	Ana Rakel de A. Santana	099.192.294-82	40	Aprovado(a)
75º	Jandeilson S. dos Santos	097.281.074-98	40	Aprovado(a)
76º	Mariane Mendes T. Leite	092.921.074-37	40	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Ivoneide Bezerra Sero	919.263.784-15	Desclassificada por não atender ao item 5.2 do Edital

- Candidatos Desclassificados Por Não Atenderem ao Item 5.2 do Edital:

01. Ailana Ferreira dos Santos Oliveira 060.935.464-70
02. Alexsandra Rodrigues Barbosa 764.759.054-53
03. Aline Regina dos Santos Silva 118.141.904-22
04. Amália de Andrade Alencar Ramalho 119.733.184-07
05. Amanda Rauanne dos Santos Abreu 121.687.474-31
06. Ana Larissa Barreto 121.599.474-58
07. Ana Paula Ferreira da Silva 048.126.473-63
08. Anália Soares Alencar Cavalcanti de Araújo 249.909.574-15
09. Andressa Karollyne S. Oliveira 098.254.724-21
10. Andreza Batista dos Santos 620.790.344-72
11. Antônia Cleneude Raimundo 795.309.824-53
12. Antônia Edna da Cunha 963.194.024-15
13. Antônia Karina Ferreira Silva 102.811.484-22
14. Antônia Tatiana da Silva Pereira 100.507.964-10
15. Antônio Risoneide Barbosa da S. Caldeira 581.870.654-00
16. Antônia Soares da Costa 043.629.544-06
17. Bárbara Kamyla da Silva de França 109.912.514-66
18. Bruna Aparecida de Oliveira Silva 058.422.224-69
19. Bruno Samuel da Silva Bernardo 122.774.084-09
20. Chris Christopher Torres Paixão 093.284.684-00
21. Cleisson Marques R. de Sousa 070.082.683-19
22. Cleonice Alves da Silva 022.657.034-78
23. Daianny Kelly de Brito Neri 067.428.244-25
24. Damiana Patricia de Lima 082.302.414-81
25. Daniel Augusto de Alencar 047.432.974-78
26. Daniela Oliveira Silva 704.422.804-67
27. Elisiane Rodrigues Silva 064.570.134-30
28. Emanoel A'Lefy Medeiros da Silva 017.329.134-12
29. Eronaldo Cruz Silva Marçal 022.598.964-64
30. Eudys Gomes Arraes 081.880.424-63
31. Everaldo Gonçalves Rodrigues Rodrigues 055.753.534-43
32. Fernanda Sousa Lopes 106.337.804-48
33. Francinete da Silva Santos 100.061.624-01
34. Francisca Adeilza Jaques Coelho 117.517.944-23
35. Francisca Gilcelane Tiburtino de Araújo 063.141.104-67
36. Francisca Ingrid Leal Silva 111.694.844-33
37. Francisca Meciene Mendes Pereira 072.990.654-01
38. Francisco Altemar Alencar e Souza 051.743.854-25
39. Francisco do Nascimento 129.773.704-04
40. Grazielly Alencar Rodrigues 109.075.894-48
41. Idayane Rubia Caitano de Oliveira 101.969.574-94
42. Izabel Moraes Holanda 101.076.174-98
43. Izabella Maria Modesto Oliveira 119.462.484-79
44. Jardênia Gomes de Oliveira 008.009.584-46
45. Jéssica de Sousa Dantas 110.137.284-24
46. Joana Thauany Ricarte Alencar 118.322.974-70
47. Jonas Duarte de Araújo 110.334.824-80
48. Jordânea Eloisa Nobre Rodrigues 119.559.164-03
49. José Felício de Souza Fernandes 053.446.323-12
50. José Henrique Silva Alves 106.130.354-37
51. Judite Pereira da Silva Rodrigues 063.907.274-70
52. Júlia Alexandra Ramos Silva 097.417.564-10
53. Kaline de Sousa Figueiredo 089.176.884-03
54. Kamilla Leal de Brito 115.107.244-35
55. Laila Alencar Campos 109.766.894-05
56. Larissa de Alencar Oliveira 118.353.334-94
57. Leandro de Sousa Neves 107.610.814-88
58. Liliane Cristina Tavares de Souza 125.295.154-09
59. Liliane de Jesus Leal 126.903.814-19
60. Liliane Maria da Silva 104.309.214-54
61. Lívia Vitória Barbosa de Oliveira 123.554.084-75
62. Lorena Barboza Rodrigues 052.500.984-10
63. Luana Alencar do Nascimento 062.844.434-63
64. Lucas Rafhael de Sousa e Silva 114.777.804-32
65. Lucas Vinicius Alencar Ribeiro 115.376.524-19
66. Luciano Evangelista de F. Sobrinho 053.512.494-56
67. Luciella de Sousa Costa 123.666.494-95
68. Lusmar da Costa Barros Júnior 101.736.344-78
69. Magnoelly Alencar Penha 120.184.284-03
70. Maria Aparecida Antero 039.856.174-57
71. Maria Daiane de Farias 080.652.124-41
72. Maria das Graças de Alencar Lacerda 124.487.544-97
73. Maria de Lourdes da Silva Marques 028.638.534-14
74. Maria de Lourdes de Amorim Lopes 081.486.454-69
75. Maria Izabela Gomes Lopes 088.520.854-40
76. Maria Jucilene dos Santos Silva 032.112.974-13
77. Maria Jussara Cunha 040.095.964-06
78. Maria Lucimara de Sousa 110.308.714-26
79. Maria Lylian Tavares de Oliveira 087.035.294-60
80. Maria Natália de Oliveira 076.507.504-00
81. Maria Vanderlane da Silva Morais 011.767.213-05
82. Marina Modesto Duarte Albuquerque Lima 061.475.994-37
83. Mayara Coelho Rodrigues 086.062.064-66
84. Maykon Robson Martins e Silva 776.780.873-49
85. Paloma Pereira da Silva 100.818.344-03
86. Paula Ohanna Silva Lima 121.808.914-82
87. Priscila da Silva Domingo 114.828.794-92
88. Rodrigo Diniz Peixoto 110.345.244-45
89. Rosalina Regis de Sousa 030.860.574-83
90. Rosilda Atanázio da Silva 063.075.194-36
91. Samuel Roldão de Camargo Filho 192.520.481-20
92. Silvana Coelho dos Reis Maciel 042.360.294-21
93. Silvia Neyara Lacerda Alves 096.730.074-62
94. Silvio de Carvalho Matias 033.355.334-96
95. Thiago Almeida Barbosa 082.984.944-07
96. Verônica Tamirys de Sousa Abreu 094.570.214-01
97. Victoria Nunes de Souza 114.642.994-04
98. Vitória Costa Carvalho 114.677.734-50
99. Yrla Manuella Silva Mendes 707.986.884-08

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 4.6 do Edital:

01. Aglayse Delmondes Silva 075.230.613-89
02. Aguiar de Cravais Almeida 126.961.604-81
03. Ana Helaine de Luna Silva 063.604.744-09
04. Ana Maria Monteiro Carvalho 712.993.864-15
05. Ana Maria Monteiro Carvalho 712.993.864-15
06. Bárbara Kamyla Silva de França 109.912.514-66
07. Clécia Maria Amando Falcão Modesto 845.764.564-15
08. Daniela Mota Lisboa 056.274.806-70
09. Edvânia Irene da Silva Sero 010.291.564-41
10. Elvis Granja e Silva 104.072.104-40
11. Esmeraldina Modesto Lyra 178.244.434-34
12. Francisco Crizônio da Silva 050.579.194-31
13. Jaqueline Ferreira dos Santos Costa 004.359.795-58
14. João Francisco da Silva 049.644.783-19
15. Juarez João de Souza 043.484.084-08
16. Kelvin Ramon Lira e Silva 082.554.224-39
17. Lady Jane Claro e Silva 088.587.614-80
18. Maria Francisca Coelho051.113.734-62
19. Maria Hallynesman C. Cordeiro 057.696.384-43
20. Maria Rosimere Brasil Cavalcante 109.666.234-52
21. Mikaele Silva 701.906.484-14
22. Raflézia de Moura Reis 120.192.784-64
23. Rubens Gabriel Macedo Lima 075.230.613-89
24. Samara de Barros Oliveira 042.398.374-13
25. Sandra Arvela Dias dos Santos 032.022.374-46
26. Shara Raquel da Silva Oliveira 054.535.634-27
27. Steffany de Paula Gomes Coelho Pereira 376.999.158-36
28. Talles de Alencar Andrade 104.698.164-14
29. Tereza Silvana de O. Silva 998.391.804-87
30. Vanessa da Silva Penha 391.270.808-89

TOTAL DE INSCRITOS: 206

CARGO: FACILITADOR(A) DE OFICINAS

- Relação de Candidatos Aprovados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Marinalva Ferreira Marcelino	795.310.404-00	100	Aprovada/Classificada
02º	Jackson José da Silva	034.162.214-19	80	Aprovado/Classificado
03º	Valter Lemoel A. da Silva	014.447.454-92	60	Aprovado(a)
04º	Verônica Lima Pereira	018.113.373-33	40	Aprovado(a)
05º	Jean José da Silva	054.325.783-52	40	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência

Não houveram candidatos com deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 5.2 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Clebson Almeida Silva	952.093.445-68	Desclassificado
02	Everaldo Fernando S. G. Morais	966.628.401-49	Desclassificado
03	Jenyffer Roberta da Silva Cabral	108.153.384-65	Desclassificada
04	Josefa Juvani Alencar Soares	763.550.634-04	Desclassificada
05	Maria Magna Alencar da Silva	044.446.024-14	Desclassificada
06	Reneany Michele Teles Costa	088.923.604-69	Desclassificada
07	Roselania Lacerda	032.022.024-99	Desclassificada
08	Tony Aldair Pereira Silva	111.749.374-16	Desclassificado

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 4.6 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Davi Gualberto da Silva	116.255.914-46	Desclassificado
02	Germano Pereira Batista	059.783.924-71	Desclassificado
03	Marcus Roberto Rodrigues Santana	043.125.914-31	Desclassificado
04	Maria Rosinete Pedrosa da Silva	857.706.204-04	Desclassificada

Total de Inscritos: 17

CARGO: RECEPCIONISTA

- Relação de Candidatos Aprovados

CLASSIFICAÇÃO	Nome	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Francisca F. Pedroza	071.791.314-74	90	Aprovada/Classificada
02º	Josefa Joseneide de S. Silva	020.292.264-24	85	Aprovada/Classificada
03º	Ídala Janaína da Cruz Cordeiro	663.697.385-49	85	Aprovada/Classificada
04º	Solimaura Inês da Silva	998.393.694-15	80	Aprovada/Classificada
05º	Aldeni Maria da Silva	031.772.354-57	80	Aprovado(a)
06º	Alayde Sabina de Morais Oliveira	052.953.264-62	80	Aprovado(a)
07º	Ana Paula Gomes Tavares	095.157.534-14	80	Aprovado(a)
08º	Maria Gilcia Silva Falcão	085.534.344-35	80	Aprovado(a)
09º	Ana Lúcia Souza Gomes	049.330.504-14	75	Aprovado(a)
10º	Pedro Miguel Lopes Pereira	066.794.094-46	75	Aprovado(a)
11º	Maria Gorete da Silva	169.241.184-53	70	Aprovado(a)
12º	Viviany Furtado de Oliveira	768.698.493-15	65	Aprovado(a)
13º	Iara Régia C. N. Andrade	002.605.051-02	65	Aprovado(a)
14º	Daiane Leal Tavares	013.661.644-58	65	Aprovado(a)
15º	Wenia de Fátima Menezes Moraes	061.895.774-07	65	Aprovado(a)
16º	Marcia da Silva Gonçalves	085.969.614-61	65	Aprovado(a)
17º	Larisa Siqueira Borges	115.871.934-50	65	Aprovado(a)
18º	Antônia Socorro de Alencar	019.606.264-00	60	Aprovado(a)
19º	Aurilene Gomes de Lima	935.536.504-78	55	Aprovado(a)
20º	Maria Roselene de Oliveira Santos	033.346.184-39	55	Aprovado(a)
21º	Elizangela dos Santos Brito	074.980.354-13	55	Aprovado(a)
22º	Iara Sheyla G. dos Santos	065.693.564-29	55	Aprovado(a)
23º	Jussara Cordeiro Moura	073.971.964-54	55	Aprovado(a)
24º	Elizângela Coêlho Galvão	100.530.434-30	55	Aprovado(a)
25º	Vilmária de Lima Muniz	103.109.884-46	55	Aprovado(a)
26º	Diego Nogueira Batista	091.378.704-32	55	Aprovado(a)
27º	Mariana da Silva Reinaldo	111.680.714-96	55	Aprovado(a)
28º	Maria Auxiliadora Batista Arraes	682.037.994-34	50	Aprovado(a)
29º	Maria Silvania de Lima Arraes	025.022.644-80	50	Aprovado(a)
30º	Vanderlandia Neri Rodrigues	075.499.084-27	50	Aprovado(a)
31º	Laezia Maria Gomes	831.540.003-72	45	Aprovado(a)
32º	Ana Karla Bezerra Pinheiro	044.573.354-36	45	Aprovado(a)
33º	Euneircle Leite Cunha	071.061.164-16	45	Aprovado(a)
34º	Mayanna Ramalho Braz	082.898.384-41	45	Aprovado(a)
35º	Francisco Nobre Coelho	097.408.384-48	45	Aprovado(a)
36º	Jordania Carvalho Lopes	103.749.184-06	45	Aprovado(a)
37º	Organa Sena Guimarães Leite	087.471.554-77	45	Aprovado(a)
38º	Thaís Yara Santos	126.679.694-05	45	Aprovado(a)
39º	Gerliane Nunes de Andrade	113.817.094-19	45	Aprovado(a)
40º	Laura Amanda Modesto Ricardo	042.363.394-55	40	Aprovado(a)
41º	Albenia Araújo de Santana	037.194.579-82	40	Aprovado(a)
42º	Antônia Martins dos S. Batista	075.701.784-32	40	Aprovado(a)
43º	Tais Raquel da Conceição Silva	052.827.254-36	40	Aprovado(a)
44º	Jaciane Santos Oliveira	067.889.404-36	40	Aprovado(a)
45º	Vanessa Macedo Brito do Amaral	070.327.104-09	40	Aprovado(a)
46º	Luiza Salvia Florencio Pereira	085.830.814-25	40	Aprovado(a)
47º	Késia Soares de Lima	098.400.074-75	40	Aprovado(a)
48º	Magda Regina Lopes Duarte	097.550.364-23	40	Aprovado(a)
49º	Kerles da Silva Santos	115.539.944-77	40	Aprovado(a)
50º	Wilsa Rodrigues Alencar	116.969.924-35	40	Aprovado(a)
51º	Fernanda Aline de Abreu Silva	128.167.544-05	40	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência
Não houveram candidatos com deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos Desclassificados pelo Não Preenchimento do Item 5.2 do Edital:
01. Aila Daniela Moura Batista 087.801.304-02
02. Alane Edileusa De Sousa 053.029.713-21
03. Aline Rudrigues Pereira106.386.454-25
04. Alisson Sousa Carvalho 068.305.383-35
05. Ana Carla Silva Gomes 119.963.244-97
06. Ana Paloma Da Conceição Cruz 107.417.434-85
07. Ana Patrícia Alencar Lacerda 022.784.444-09
08. Ana Paula Pereira 073.266.174-90
09. Ana Paula Targino Granja 058.443.884-29
10. Ana Raquel Lopes Da Silva 120.161.774-03
11. Ana Ruth De Oliveira Felix 095.883.224-21
12. Andressa Marta De Meneses 074.485.194-76
13. Anismária Da Silva Peixoto 098.997.054-03
14. Augusta Layanny Da Conceição 042.321.824-70
15. Auricelia Nunes Rodrigues 045.918.484-93
16. Bárbara Regina Silva Nascimento097.409.444-77
17. Camila Da Silva Falcão 384.750.718-48
18. Camila De Melo Figueiredo 463.116.778-57
19. Cícera Aldemária De Sousa Cruz 112.223.384-16
20. Cícera Coelho Lopes 111.609.124-08
21. Cirlene Mendes Da Silva 121.717.124-06cassia
22. Cleia De Oliveira E Sousa 095.411.914-28
23. Cristina Maria De Alencar Rozendo 009.700.364-69
24. Cyntia Castro Silva 072.968.494-60
25. Daiane Andrade De Souza 119.956.774-42
26. Edilene Dos Santos 059.678.064-82
27. Elaine Lacerda Paixão 086.729.904-55
28. Eldenia Rodrigues Do Nascimento 109.812.854-06
29. Eliana Evangelista Lima Do Nascimento 747.692.943-87
30. Elizangela Silva Santos 111.922.464-03
31. Emanoella Alencar Souza 096.579.994-80
32. Emanuelly K. De Sousa Silva 065.703.664-16
33. Eva Maria Da Costa Falcão 255.499.498-65
34. Francimara Maria Da Silva 049.863.713-12
35. Francisca Benícia De Amorim 058.340.094-92
36. Francisca Gleicilene Pereira Batista 088.994.034-73
37. Francisco Raflesio Ferreira Sousa 064.479.144-60
38. Giselma De Fátima Delmondes 057.458.014-09
30. Hildete Batista De Oliveira 055.888.764-31
40. Ireneide Do Nascimento Celestino 127.882.434-05
41. Janaína De Lima Soares 082.260.114-18
42. Jaynne Mendes De Carvalho 020.833.666-46
43. Joana Darc Ferreira Santos 132.819.634-80
44. Joana Euridice Landim De Carvalho 463.669.344-53
45. João Paulo Da Silva Sousa 132.827.774-77
46. Jocilene Modesto Trajano 030.654.134-41
47. Jordania Meggie Ramos Silva 103.977.905-22
48. Katia de Araújo Nascimento 118.018.844-63
49. Laianne Dias De Alencar 108.826.274-06
50. Lais Silva Torres 089.740.414-99
51. Lays Paula Batista Alves 099.467.634-43
52. Lívia Regina Gonçalves Alencar 116.445.634-28
53. Lorena Anniely Silva Carvalho 113.343.314-64
54. Luan Da Silva Tavares 091.985.164-93
55. Mailson De Souza Rodrigues 112.617.874-80
56. Marcos Emanoel Costa Silva 085.144.054-11
57. Maria Betânia Da Silva 090.530.444-69
58. Maria Dayanney Oliveira Dos Santos 099.500.864-77
59. Maria Elizangela Pedrosa Oliveira 037.535.664-97
60. Maria Evaneide Pereira Da Silva 727.942.084-20
61. Maria Gabriela Cunha 129.640.684-96
62. Maria Geciana Martins E Silva 043.875.824-21
63. Maria Genilda Da Silva 079.184.234-70
64. Maria Genilza Da Silva 079.184.244-41
65. Maria Gerlane Sousa E Silva 031.040.901-22
66. Maria Girliane De Araújo Jaques 08.626.574-37
67. Maria Ithayres Modesto Rodrigues 115.241.344-90
68. Maria Leonor De Sá Araújo 989.464.634-49
69. Maria Margarida Soares Da Silva 045.001.083-00
70. Maria Patrícia Alencar Batista 087.704.934-30
71. Maria Renata Gonçalves Costa 056.303.263-41
72. Micaela Oliveira Alencar 095.651.694-73
73. Miraely De Carvalho Silva 058.749.353-47
74. Natália Mirele Silva Nascimento 128.313.484-55
75. Natália Torres De Oliveira 120.213.914-00
76. Natanaelly Candido Barbosa 117.109.134-60
77. Naumiris Lima Lopes 116.131.504-74
78. Paulo Marcilio Sousa 119.524.054-82
79. Rafaela Pereira Gomes Dos Santos 084.087.164-33
80. Raiane Brenda De Sá Silva 101.051.424-50
81. Raquel Souza Araújo 056.923.533-26
82. Rayssa Rodrigues Nunes Neri 111.498.784-01
83. Reneide Da Silva Lima 100.202.124-37
84. Simone Minele Muniz Ferreira Deodato 067.503.584-89
85. Stephanny Karoline Sousa Cunha 114.948.044-09
86. Tamires Da Silva Gonçalves 090.820.214-80
87. Tamires Ribeiro Nonato 115.121.974-67
88. Thaionara Alves De Brito Valente 071.436.774-50
89. Thais De Amorim Silva 116.022.564-89
90. Thais Regina Meneses Alexandre 096.756.344-56
91. Thamires Santos Calheiros 073.459.804-13
92. Valéria Da Silva Araújo 109.839.894-78
93. Valéria De Souza Vieira 120.188.544-29
94. Verônica Nunes Pereira Lira 010.037.664-98
95. Walkiria Cristilaine Alencar 059.034.374-27
96. Wêdia Neri Delmondes Sousa Amorim 073.738.504-99
97. Yasmim Lopes Miranda 605.625.473-98

- Candidatos Desclassificados Pelo Não Preenchimento do Item 4.6 do Edital:
01. Alynne Lawanne Pereira Barros 115.701.064-44
02. Ana Paula Da Silva 040.566.374-90
03. Antonia Lidiane Alencar Carlos 048.306.274-09
04. Carlos Samuel Marçal Lima 099.255.614-77
05. Cynthya Cybelle De Oliveira Alencar 109.390.604-93
06. Damiana De Jesus Sousa 110.915.894-70
07. Damila Da Silva Mendes 089.664.554-17
08. Eva Maria Da Costa Falcão 255.499.498-65
09. Evandro Ferreira Rufino 107.442.844-73
10. Fabiana Alencar Paixão 090.907.474-78
11. Francisca Alves De Sousa 919.486.734-87
12. Gerson Silva Ludugero 044.511.934-94
13. Iasmim Caroline Silva Holanda 095.903.014-01
14. Janaína De Souza Silva 427.856.458-98
15. Josean Lima Souza 113.148.734-66
16. Lucas Da Silva Santos 116.899.824-70
17. Maluana Andrade Oliveira 123.744.764-05
18. Marciene Ferreira Alencar 075.030.734-03
19. Maria Aparecida Neri Sousa 076.484.934-46
20. Maria Cristiane Carvalho 123.675.464-60
21. Nadia Elismary De Souza Gomes 048.731.244-92
22. Raimundo José De Negreiros 311.138.184-68
23. Ricardo Da Silva Gonçalves 067.441.874-30
24. Rodrigo Sales Da Silva 114.836.644-06
25. Sinésio Gustavo Da Silva Alves 126.848.114-90
26. Verônica Maria Granja 260.947.627-20
27. Vitor Igor Silva Rodrigues 124.088.354-45

TOTAL DE INSCRITOS: 175

CARGO: ORIENTADOR(A) SOCIAL

- Relação de Candidatos Aprovados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Francisca Suely G. de Andrade	043.366.344-83	100	Aprovado(a)/Classificado(a)
02º	Maria de Fátima Pires Leal	125.076.014-34	90	Aprovado(a)/Classificado(a)
03º	Iranilda Arruda da Silva	998.213.464-72	90	Aprovado(a)/Classificado(a)
04º	Elaine Cristina Nogueira Neri	053.686.434-97	80	Aprovado(a)/Classificado(a)
05º	Maria Valdeni D. da S. Oliveira	922.841.834-68	75	Aprovado(a)/Classificado(a)
06º	Elicelma Carvalho Santos	844.399.043-00	75	Aprovado(a)

07º	Joscileide Gomes da Silva	024.713.064-89	75	Aprovado(a)
08º	Ana Eduarda Alves Cordeiro	097.410.764-60	75	Aprovado(a)
09º	Luana Santos de Lima	086.720.144-48	75	Aprovado(a)
10º	Clécia Gonçalves de Oliveira	041.377.904-18	75	Aprovado(a)
11º	Francisco Jaxwel Carvalho Feitosa	122.693.904-07	75	Aprovado(a)
12º	Leomagina Lopes Oliveira	422.036.194-49	75	Aprovado(a)
13º	Agendra Silva Andrade	811.354.404-68	75	Aprovado(a)
14º	Tatiane Mendes Monteiro	008.071.564-85	75	Aprovado(a)
15º	Maria Aparecida Gonçalves Silva	075.148.284-60	75	Aprovado(a)
16º	Charle Henrique C. de Alencar	066.344.294-05	65	Aprovado(a)
17º	Antônia Márcia F. Cavalcante	032.089.383-90	65	Aprovado(a)
18º	Lusmara Eledilma E. Jaques Souza	984.080.624-68	60	Aprovado(a)
19º	Maria Mendes de Sousa Alencar	394.654.203-44	55	Aprovado(a)
20º	Maria Leda H. da Silva	755.447.504-59	55	Aprovado(a)
21º	Antônia Iraildes Maia R. Souza	030.821.744-69	55	Aprovado(a)
22º	Maria do Socorro Coelho	731.897.663-04	50	Aprovado(a)
23º	Ana Lourença de Melo Batista	015.910.603-62	50	Aprovado(a)
24º	Francismaria Cordeiro Saraiva	085.466.694-06	45	Aprovado(a)
25º	Nailan Batista da Silva	096.415.914-79	45	Aprovado(a)
26º	Francisco Samuel França dos Santos	096.348.304-80	45	Aprovado(a)
27º	Tamara Oliveira Araújo	111.313.454-28	45	Aprovado(a)
28º	Maria Sueli da Silva	900.262.843-91	40	Aprovado(a)
29º	Francileide Maria de Carvalho	033.220.043-41	40	Aprovado(a)
30º	Jaqueline Silva e Souza	109.026.904-85	40	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência:
Não houveram candidatos com deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 5.2 do Edital:
01. Aucielia Maria Dias Modesto 059.086.304-54
02. Carlene Ramos Alencar 683.896.474-00
03. Cícera Leandra S. Ferreira 086.437.964-17
04. Edicleia Feitosa de Carvalho Oliveira 074.506.574-06
05. Elda Márcia Lopes Pereira 060.057.554-39
06. Francisca Marluce Araújo Ramos 818.577.991-00
07. Helenilda Alencar Oliveira 027.552.484-16
08. Juliana de Souza 067.445.154-62
09. Maria Aurileide Gomes Torres 998.886.294-68
10. Maria Cirlândia Felix dos Santos 078.909.114-32
11. Maria Claudineide de Alencar 082.984.964-50
12. Maria Gerlane Nunes 068.965.043-40
13. Maria Girlene Mendes Pereira 073.048.314-21
14. Maria Ivaneide Pereira Campos 642.287.464-20
15. Renato Lacerda Gonçalves 086.614.854-01
16. Rita de Cássia dos Anjos Gomes 028.891.404-07
17. Rosália Maria Alves L. de Lima 308.279.223-53
18. Roseane Maria de Jesus Souza 061.650.294-00
19. Solange Odilia da Conceição 018.727.184-42
20. Taislene Lopes Pinheiro 099.841.644-46
21. Viviane Vitória da Silva Alencar 114.740.314-71

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 4.6 do Edital:
01. Elizabete de Sá 040.670.444-96
02. Maria das Graças Nogueira Neri 764.749.174-15

TOTAL DE INSCRITOS: 53

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Vandeiusa Alves Batista	073.800.538-09	75	Aprovado(a)/Classificado(a)
02º	Francisca Barreto de Sousa	038.711.214-60	75	Aprovado(a)/Classificado(a)
03º	Macielma da Silva Gonçalves	087.450.844-40	75	Aprovado(a)/Classificado(a)
04º	Adriana Nadiege C. de Araújo	082.136.424-30	75	Aprovado(a)
05º	Ana Dar'c de Sales Silva	084.647.034-90	55	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência
Não houveram candidatos com deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 5.2 do Edital:
01. Antônio Alves Carneiro Júnior 869.929.104-34
02. Caroline Nunes da Silva 123.860.174-00
03. Fernanda Jayslane Alves da Silva 115.287.524-81
04. Jaiany Zaidne Cardoso da Silva 119.822.594-77
05. Lamara Emanuella da C. Pereira 094.990.714-66
06. Maria de Lourdes Alencar do Vale 068.331.424-67
07. Maria Moreira de Sousa 172.345.573-34
08. Quezia Laiane A. Lima 112.017.604-29
09. Rafaelle Alves da Silva 113.014.584-06

- Candidatos Desclassificados pelo Não Preenchimento de Requisito Exigido para a Função:
01. Ana Letícia Delmondes Alencar 096.814.394-65
02. Emanuelly de Brito Neri 111.286.634-57
03. Fernanda Fabricio de Souza 132.193.614-12
04. Janaína Mª da Silva 065.635.424-09
05. Marcones José Freire 053.339.674-31
06. Maria Francisca Silva Modesto 843.722.734-87
07. Maria Josefa Negreiros 386.150.884-20
08. Simone Ferreira de Souza Silva 627.660.074-15

TOTAL DE INSCRITOS: 22

CARGO: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Edilene Soares Alves	029.128.153-20	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
02º	Maria Gabriella de Carvalho	076.179.634-75	85	Aprovado(a)/Classificado(a)
03º	Márcia da Silva França	092.952.044-09	80	Aprovado(a)/Classificado(a)
04º	Alane Silva Lima	102.078.394-09	80	Aprovado(a)/Classificado(a)
05º	Francisca Ferreira de Lima	059.399.164-81	75	Aprovado(a)/Classificado(a)
06º	Juliana de Oliveira Souza	087.816.684-06	75	Aprovado(a)/Classificado(a)
07º	Edivan de Moura Gonçalves	033.691.713-92	75	Aprovado(a)/Classificado(a)
08º	Valdenia da Silva Penha	080.367.654-97	75	Aprovado(a)
09º	Elizabeth Barros Miranda	017.250.483-02	65	Aprovado(a)
10º	Silvanira Gomes de Araújo	030.532.404-75	65	Aprovado(a)
11º	Cibele Marçal de Oliveira	027.648.804-05	60	Aprovado(a)
12º	Jéssica Neres Ferreira	072.001.603-77	55	Aprovado(a)
13º	Cláudia Benício Araújo	653.707.083-04	50	Aprovado(a)
14º	Samuel Pereira da Silva	099.020.214-33	45	Aprovado(a)
15º	Mª Edjane Ferreira Rufino	110.944.954-25	45	Aprovado(a)
16º	Jeane de Andrade Ferreira	054.528.074-54	40	Aprovado(a)
17º	Juan Lopes Gomes	122.065.024-29	40	Aprovado(a)
18º	Guilherme Modesto Lima	117.578.714-03	40	Aprovado(a)

- Candidatos com Deficiência:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Pedro Joaquim dos Santos	194.738.003-63	Desclassificado por Não Atender ao Item 5.2 do Edital

- Candidatos Desclassificados por Não Atenderem ao Item 5.2 do Edital:
01. Arianny Almeida Duarte 091.493.694-82
02. Caroline da Silva Gonçalves 114.604.934-00
03. Cícera Alves Patrício 105.170.504-55

04. Cirlene Maria Velozo 062.535.054-59
05. Edvania Delmondes Cordeiro 068.330.534-48
06. Elaine Ferreira da Silva 115.427.554-09
07. Elenilton Régis Araújo 127.250.524-32
08. Emanoel Vinicios da Silva 120.742.974-08
09. Fabricia Kerle Santos Delmondes 119.935.464-30
10. Flávia Carvalho Feitoza 023.615.135-52
11. Francisca Taislâne Vieira Coelho 126.725.974-48
12. Francisco Jacinto Rodrigues da Silva 089.421.074-27
13. Francisco Marcilio Sousa Feitoza 101.953.614-40
14. George Amorim de Brito 115.038.414-05
15. Icaro Gutemberg Silva Alencar 114.697.434-50
16. Inácio Rafael Silva Gomes 113.048.904-30
17. Jéssica Bezerra de Alencar 096.906.484-54
18. Jéssica da Silva Barbosa Macedo 109.561.464-90
19. Jéssica de Farias Silva 122.645.304-05
20. João Cardoso da S. Filho 111.876.264-90
21. João Cleber de Sousa Amorim 113.831.954-63
22. Jonas Lima da Silva 123.886.994-79
23. Lana Kayse de Oliveira Alencar 113.851.014-90
24. Loismicaelly 123.666.704-27
25. Marcelina de Andrade Silva 116.998.834-24
26. Marcio José Matias de Moura 112.109.054-00
27. Maria Janaina Holanda O. Santos 096.367.294-09
28. Mateus Jacinto da Silva 702.540.944-81
29. Midian Alves da Silva 074.105.174-50
30. Paulo Eduardo Pereira 116.329.234-67
31. Rafaela Ferreira Angelo 120.456.414-06
32. Rogério Oliveira de Sousa 706.832.464-96
33. Saulo Natanael de Lima Gomes 114.959.684-80
34. Vyctória Célia Costa Dias 082.597.164-02

- Candidatos Desclassificados Por Não Atenderem ao Item 4.6 do Edital:
01. Karlos Wilson Feitosa Lima 115.127.824-67

TOTAL DE INSCRITOS: 54

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS - INSCRIÇÕES EM CARGOS INEXISTENTES:

01. Eliane de Oliveira Pereira
02. Eliene Oliveira Silva
03. Eliscarlos Souza Oliveira
04. Erisvaldo Pereira Ribeiro
05. Maria Thais da Silva

TOTAL: 05

Araripina, 24 de março de 2017.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34B7B225

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2017-SDS, PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por **Suzilene Alves de Amorim Castro**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2017-SDS, PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**, conforme anexo abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Hamanda E. G. Alves	041.754.974-12	92	Aprovada/Classificada
02º	Cristina Perpétua M. Carvalho	354.690.724-87	82	Aprovada/Classificada
03º	Lívia Pires Leal Pontes	040.978.244-06	82	Aprovada
04º	Rosauva Holanda e Silva	582.037.454-15	80	Aprovada
05º	Juliana da Silva de Assunção	006.216.153-90	80	Aprovada
06º	Maria do Perpétuo Socorro S. Alves	025.883.733-05	80	Aprovada
07º	Edna Borges da Silva	648.876.773-91	77	Aprovada
08º	Ana Cristina Alves da Silva	058.371.074-36	77	Aprovada
09º	Sara Maria dos S. Nascimento	018.379.363-31	77	Aprovada
10º	Adriana Teotonio Borges	055.984.684-33	72	Aprovada
11º	Francisca Nadja da Silva	026.984.483-00	72	Aprovada
12º	Amanda Lívia C. de A. Bezerra	067.776.584-32	72	Aprovada
13º	Ana Cláudia do N. Pontes	085.025.254-76	72	Aprovada
14º	Ana Lúcia R. L. Santana	178.222.894-20	70	Aprovada
15º	Rebeka Manuelli A. Gonçalves	028.958.254-75	70	Aprovada
16º	Rayanna Brito Monteiro	066.827.334-88	70	Aprovada
17º	Maria Rita Alves da Silva	058.179.664-09	67	Aprovada
18º	Ednalda Queiroz de Souza	228.691.088-00	67	Aprovada
19º	Carla Muriell Carvalho Cordeiro	998.664.394-53	64	Aprovada
20º	Maria Helenilda M. dos Santos	507.492.184-87	60	Aprovada
21º	Lídia Adélia C. S. de Aquino	007.689.924-19	60	Aprovada
22º	Janete de Araújo da Silva	304.386.128-09	60	Aprovada
23º	Lara Suzany Soares Teixeira	045.302.673-77	60	Aprovada
24º	Thays Eveline M. A. Pereira	092.364.014-22	60	Aprovada
25º	Juliana Darley Ramos Silva	093.614.474-24	60	Aprovada
26º	Fabiane de O. Noronha Tavares	041.069.304-98	55	Aprovada
27º	Antônia Luzinete de Souza	668.858.764-53	54	Aprovada
28º	Carla Raniele Silva Santos	034.964.113-76	45	Aprovada

- Candidatos com Deficiência:
Não houveram candidatos com Deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 5.2 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Ana Izabel Brito Cunha	045.232.954-09	Desclassificada
02	Aparecida Debora Feitoza Lopes	093.661.534-61	Desclassificada
03	Bárbara Lins Alencar	063.967.904-83	Desclassificada
04	Charlene Alba da Cruz Silva	103.140.074-58	Desclassificada
05	Fanny Rafla de Souza Alencar	086.469.134-30	Desclassificada
06	Heloisa Batista Andrade Luna	535.464.664-20	Desclassificada
07	Jaqueline Maria da Silva	957.214.283-68	Desclassificada
08	Júlia Letícia Evangelista da Silva	028.684.935-64	Desclassificada
09	Laura Luiza Lopes Gomes	629.583.643-72	Desclassificada
10	Maria Cleide Neta Leal	000.790.483-58	Desclassificada
11	Maria Nayrlla de Sousa	087.239.144-24	Desclassificada
12	Patricia Dantas Pereira	048.948.844-70	Desclassificada
13	Patrícia de Santana Santos	063.086.834-42	Desclassificada
14	Simone Maria de Carvalho Lopes	028.476.653-40	Desclassificada
15	Thaís Carvalho Araújo	074.276.734-50	Desclassificada

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 4.6 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO

01	Aleciana Araújo de Souza	045.968.304-79	Desclassificada
02	Clécia Carvalho Leal	006.344.153-52	Desclassificada
03	Josefa Maria de Santana	363.962.734-20	Desclassificada
04	Lanna Carolinny da Silva Rezende	033.627.213-89	Desclassificada
05	Mirtes Sampaio Peixoto	089.103.964-31	Desclassificada

TOTAL DE INSCRITOS: 48

CARGO: PEDAGOGO(A)

- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Maria Clenes do N. Gomes	763.545.044-15	82	Aprovada/Classificada
02º	Anabel Batista de Alencar	038.496.974-79	82	Aprovada/Classificada
03º	Maria Dasdoures Ventura	404.933.184-53	77	Aprovada/Classificada
04º	Orcilene da Costa	021.171.914-52	70	Aprovada
05º	Vanessa de Carvalho Reis	019.006.723-32	68	Aprovada
06º	Lucineide B. H. Rodrigues	640.962.033-00	66	Aprovada
07º	Layla Steff Sá Bezerra	095.919.844-05	66	Aprovada
08º	Bianca Gonçalves da Silva	066.788.214-67	60	Aprovada
09º	José Rafael Souza Silva	103.229.924-00	52	Aprovado
10º	Célia Camelo de Souza	960.001.123-00	47	Aprovada

- Candidatos com Deficiência

Não houveram candidatos com deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 5.2 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Adriana Costa Lima	805.897903-15	Desclassificada
02	Alana Carla da Silva Lourenço	085.713.524-45	Desclassificada
03	André Jonathas de Carvalho	006.832.293-38	Desclassificado
04	Cássia Kely G. Batista	085.317.994-81	Desclassificada
05	Cassilania Alencar e Silva	028.561.833-44	Desclassificada
06	Edileuza Almeida Agra	008.069.184-62	Desclassificada
07	Eliane de Sousa O. Rocha	994.774.593-72	Desclassificada
08	Francisca Aparecida de Jesus	033.108.864-92	Desclassificada
09	Francisca Luana Gomes	108.529.894-90	Desclassificada
10	Francimeire Evangelista Sena	096.392.154-14	Desclassificada
11	Iraedna Maria da Silva Feitoza	008.960.684-12	Desclassificada
12	Jacicleia Silva Ferreira	090.696.654-09	Desclassificada
13	José Antônio de Carvalho	052.319.123-52	Desclassificado
14	Kátia Regina da Silva Barroso	037.918.394-38	Desclassificada
15	Keila Cristine Modesto	018.995.524-48	Desclassificada
16	Lusimária Ferreira	076.937.384-44	Desclassificada
17	Maria Cleidimar de Jesus Sousa	033.453.134-99	Desclassificada
18	Maria da Conceição Silva e Souza	013.403.434-10	Desclassificada
19	Maria do Socorro B. Gomes	580.498.004-15	Desclassificada
20	Maria Gleycy Jesus Silva	082.898.444-17	Desclassificada
21	Mirlene da Costa Ferraz	080.531.404-08	Desclassificada
22	Mônica Valeska Pereira Santos	081.198.344-70	Desclassificada
23	Neuciene Alves Bezerra	843.714.634-87	Desclassificada
24	Paula Karolyne de S. O. Araújo	065.729.414-42	Desclassificada
25	Rafael Mota Gonçalves de Andrade	058.072.384-43	Desclassificado
26	Rosenalva Pereira Vidal	024.276.534-38	Desclassificada
27	Valcélia de Jesus Silva	014.313.263-64	Desclassificada
28	Valdimiro Rodrigues do Nascimento	520.521.175-04	Desclassificado

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 4.6 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Antônia Sileide de Sousa	044.365.254-65	Desclassificada
02	Francisca Aila Carvalho Reis	025.960.273-64	Desclassificada
03	Vera Lúcia Alves de Oliveira Borges	536.035.834-34	Desclassificada

TOTAL DE INSCRITOS: 41

CARGO: PSICÓLOGO(A)

- Relação de Candidatos Aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01º	Apolônia Ana de C. Neta	023.942.304-60	92	Aprovada/Classificada
02º	Joyce Caetano Laurentino	039.771.404-18	92	Aprovada/Classificada
03º	Eliana de Alencar Sá	427.658.624-00	82	Aprovada
04º	Suzane N. da S. Lima	021.626.413-80	82	Aprovada
05º	Micheline de Sousa Lima	020.199.844-07	77	Aprovada
06º	Laécio Jamesson de A. França	018.043.781-00	72	Aprovado
07º	Nedja Ulisses Araújo	071.275.364-81	72	Aprovada
08º	Francisca Amanda de B. Ramos	024.809.423-84	60	Aprovada
09º	Silvia Meirilany P. de Carvalho	028.427.233-76	58	Aprovada
10º	Kizzi Bandeira Macêdo	951.580.305-53	57	Aprovada
11º	Andreza Maia S. Barbosa	031.117.885-55	55	Aprovada
12º	Jayne Maria de F.Martins	101.513.804-73	55	Aprovada
13º	Rita Celiane Alves	056.245.373-36	55	Aprovada
14º	Rayana Ramos P. Maciel	085.025.324-13	55	Aprovada

- Candidatos com Deficiência

Não houveram candidatos com deficiência inscritos para este cargo.

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 5.2 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Gilka Mary Alves de Sousa	977.476.103-00	Desclassificada
02	Judithe de Almeida Avelino	056.900.943-07	Desclassificada
03	Marla Marcelino Gomes	062.787.204-26	Desclassificada
04	Talyne Aparecida de O. Sá	096.285.274-01	Desclassificada

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 4.6 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Felipe Salviano Ramos	053.569.273-04	Desclassificado
02	Larice de Sousa Rodrigues	001.109.403-69	Desclassificada
03	Mª de Fátima Alencar e S. Bezerra	172.167.373-34	Desclassificada
04	Simone Batista Granja	695.980.294-68	Desclassificada

- Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 4.2 do Edital:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Cleivânia da Silva P. Figueredo	439.404.123-68	Desclassificada

TOTAL DE INSCRITOS: 23

Araripina, 24 de março de 2017.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C3B9840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 002/2017, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial AS Nº 002/2017, Processo Licitatório AS nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo Pregão Presencial AS Nº 002/2017, Processo Licitatório AS nº 009/2017. OBJETO: Contratação de empresa do

ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas, visando atender os profissionais e técnicos em atividades realizadas através da Secretaria de Assistência Social do Município de Arcoverde, para o exercício de 2017. Valor estimado R$ 131.770,00. Abertura: 11/04/17, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A174B6B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo Pregão Presencial SEDUC Nº 005/2017, Processo Licitatório SEDUC nº 009/2017. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no fornecimento parcelado de água potável para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado R$ 145.560,00. Abertura: 07/04/17, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0E61EB94

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 188/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 188/2017.
EMENTA: *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A FAIXA DO TERRENO SITUADO EM LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA) DE 3 METROS QUADRADOS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE, SITUADO NA RUA BELO HORIZONTE, S/N, SUCUPIRA CONTÍGUA COM A PROPRIEDADE DE EDILEIDE PEREIRA DE VASCONCELOS CARVALHO.*

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:79F0FCC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 10/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, AVANI SOARES DA SILVA DUARTE, através do requerimento de nº. 146/2017.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses referente ao segundo decênio, a partir de 27/03/2017 a 27/05/2017 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 27 de março de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:0B430E28

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 11/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, AURENI EDITE DE SOUZA SANTANA, matricula nº. 00525.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 05 (cinco) meses, a partir de 17/03/2017 a 17/08/2017 de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 17 de março de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:8F0F0CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.103/2017

EMENTA: Dispõe sobre a doação de Área Complementar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para construção de um novo Fórum no Município de Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a área de 4.578 metros quadrados (Lote 01-A), contigua ao terreno doado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Lei nº 1.088/2016, destinada a construção de um novo Fórum, no Loteamento Jardim América, em área destinada a equipamento público, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico, documentos integrantes ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Considerando as nuanças da topografia do terreno doado através da Lei nº 1.088/2016, a doação complementar se faz necessária para melhor adequar o Projeto de Engenharia e de Arquitetura, elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para construção de um novo Fórum no Município de Bonito.

Art. 3º - O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, deverá construir o novo Fórum no terreno, ora doado, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º- O Município de Bonito se reserva ao direito de reincorporar ao seu patrimônio o imóvel doado, se no prazo assinado no art. 3º, não houver se concretizado à construção do novo Fórum de Bonito, na área doada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais dispositivos em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:ED68A058

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.104/2017

EMENTA: Autoriza o pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério do Bonito e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, com base no caput do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal da Educação básica, passando o valor atualizado para R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais.

§ 1º - Os Servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas terão seus vencimentos proporcionais ao piso de que trata o caput do artigo anterior.

§ 2º - A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente ao mês de janeiro de 2017, será paga durante o exercício financeiro vigente.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do objeto inerentes à presente Lei, serão utilizados dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na LDO e PPA para o exercício de 2017, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativamente a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D97721AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.105/2017

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores públicos no âmbito da administração do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração paga aos servidores municipais que percebem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 937,00 (novecentos e trinte e sete reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação l do objeto inerentes à presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na LDO e PPA para o exercício de 2017, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F150B964

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.106/2017

EMENTA: Modifica a Estrutura Organizacional da Administração do Município do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Administração do Município do Bonito é composta das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Governo;
II – Secretaria Municipal da Fazenda;
III – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos;
VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural;
VIII – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
IX – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
X – Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.
Parágrafo único. Ficam extintas as secretarias municipais não expressamente indicadas na presente Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo compete atuar como órgão central do sistema de articulação política do Governo Municipal, nas relações com as esferas de Governo, demais poderes e órgãos da Prefeitura, e nos assuntos técnicos, administrativos, políticos e sociais, competindo-lhe, especialmente:

I – prestar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete;
II – articular politicamente o Governo Municipal em todas as esferas governamentais, bem como com o setor privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais;
III – coordenar a relação do Governo com a Câmara Municipal do Bonito e com os Legislativos das esferas estadual e federal;

IV - receber e registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
V – assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
VI – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe, especialmente:

I – prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes;
III – manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
IV - fiscalizar as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município;
V – julgar processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;
VI – controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;
VII – programar o desembolso financeiro;
VIII – empenhar, liquidar e pagar as despesas;
IX – elaborar a programação do fluxo financeiro administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura;
X – elaborar os balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela legislação em vigor;
XI – executar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências dos controles externo e interno;
XII – realizar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;
XIII – controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do Município;
XIV – administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa e outras atividades correlatas;
XV – encaminhar a Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura, na forma de suas resoluções, toda a documentação relativa à administração financeira e contábil;
XVI — coordenar a elaboração das propostas de orçamento anual, Plurianual de investimentos, de abertura de créditos adicionais, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
XVII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas é órgão central do Sistema Administrativo de assessoramento ao Prefeito e de gestão de atividades relacionadas com processos administrativos disciplinares, gestão de pessoal, de infraestrutura física e mobiliária, de expediente, de suprimentos e patrimônio, competindo-lhe, especialmente:

I – prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – subsidiar os procedimentos administrativos disciplinares e apoiar os outros órgãos da administração municipal nos procedimentos correlatos;
III – planejar, desenvolver e coordenar a política geral de recursos humanos, a política salarial, executando as atividades de administração de pessoal, compreendendo o recrutamento, a seleção, a admissão, a alocação, o remanejamento e a exoneração de pessoal da Administração Direta;
IV – promover política de segurança do trabalho dos servidores municipais e coordenar os setores de perícia médica, de higiene e de segurança do trabalho e de concessão de benefícios;
V – promover e coordenar a gestão do plano de carreiras dos servidores públicos municipais;
VI - promover, em conjunto com as outras Secretarias Planos e Programas de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores;
VII – coordenar, desenvolver e executar todas as atividades relacionadas com o patrimônio e almoxarifado;
VIII – controlar a guarda e manutenção dos bens patrimoniais do município;
IX – administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso da administração municipal e os contratos de locação de prédios usados para instalações de unidades da administração municipal;
X - assessorar os demais órgãos, na área de suas competências;
XI – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de atividades do Município, relacionadas à educação e cultura, competindo-lhe, especialmente:

I – executar a Política municipal de educação;
II – gerenciar o ensino fundamental e educação infantil;
III – apoiar a Educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação à distância, em articulação com os governos federal e estadual;
IV – planejar, executar, supervisionar, inspecionar, orientar, a assistência social escolar e psicológica e controle da ação do governo do Município relativa aos níveis de educação exigidos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
V - instalar, manter, administrar, controlar e fiscalizar o funcionamento das unidades que compõem a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino;
VI – ampliar o sistema de transporte escolar;
VII – executar os programas suplementares de alimentação escolar;
VIII – possibilitar medidas de valorização do magistério público do Município de Bonito;
IX – acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB.
X – combater sistemáticamente à evasão escolar, à repetência e a todas as causas de baixo rendimento do alunado, utilizando as medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao aluno;
XI – proceder a assistência administrativa e didático-pedagógica aos professores, técnicos, profissionais de apoio pedagógico e ao pessoal de apoio administrativo,
mediante a realização de cursos de treinamento, atualização, aperfeiçoamento, especialização;
XII – Executar a política municipal direcionada à cultura;
XIII - organizar, manter e supervisionar as bibliotecas, salas de leitura, centros culturais, museus, teatros e outras instituições da Prefeitura do Município do Bonito voltadas ao estímulo e cultivo da ciência, das artes e das letras e bem assim à difusão e à promoção cultural;
XIV - Promover o patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;
XV - Promover as atividades culturais, artísticas e folclóricas, respeitando-se a liberdade de criação.

Art. 6º - Secretaria Municipal de Saúde é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de atividades do Município, relacionadas à saúde, competindo-lhe, especialmente:

I – prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

II – planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do Município, conforme as diretrizes do SUS, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais;
III – estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites e com o que estabelece a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
IV – atender de forma integral, universal e equânime, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
V – promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda aos serviços de saúde, das necessidades de saúde da população do Município e da oferta de serviços nas unidades que compõem o sistema local de saúde;
VI – promover, no âmbito do Município, a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
VII – prestar serviços ambulatoriais de média complexidade no nível de competência do Município;
VIII – prestar serviços de urgência e emergência, no nível de competência do Município;
IX – desenvolver ações intersetoriais – para o desenvolvimento de programas conjuntos de promoção da saúde – articuladas com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal e com entidades da iniciativa privada;
X – captar recursos financeiros – junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais – para desenvolver projetos e programas específicos;
XI – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

XII - gerir os recursos destinados à saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo como referência o Plano Municipal de Assistência Social;
XIII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos é órgão central do Sistema Social de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das atividades do Município, relacionadas com o trabalho e assistência social, competindo-lhe, especialmente:

I – prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – planejar, orientar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de assistência social do Município, com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a promoção de conhecimento auto-sustentável através de atividades educacionais e profissionalizantes das classes sociais mais carentes;
III – fomentar o desenvolvimento social e econômico dos cidadãos municipais através da indução e apoio às atividades econômicas sustentáveis, em especial àquelas consideradas estratégicas para a geração de emprego e renda, visando à inclusão social;
IV – apoiar o planejamento e a execução da política habitacional do Município, especialmente a destinada a atender as camadas populares de baixa renda, em parceria com a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
V – formular a política municipal de Assistência Social em consonância com as Políticas Estadual e Nacional de Assistência Social;
VI – articular, cooperação técnico-financeira com instituições públicas e privadas de âmbito municipal, estadual e federal, com vistas à inclusão social dos destinatários da assistência social, através da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
VII – coordenar a elaboração e execução do Plano Municipal Anual e Plurianual de Assistência Social, constituído de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social no âmbito municipal;
VIII – garantir, ao Conselho Municipal de Assistência Social, o exercício do controle social, oferecendo-lhe apoio operacional;
IX – gerir os recursos destinados à assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como referência o Plano Municipal de Assistência Social;
X – estabelecer e apresentar, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as metas e indicadores anuais dos resultados definidos no Plano Municipal de Assistência Social;
XI – coordenar a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
XII – coordenar e supervisionar as atividades de âmbito social no município, através de assistência e acompanhamento ao idoso e sua integração social;
XIII – coordenar e supervisionar as atividades de âmbito social, através de assistência e acompanhamento à criança e ao adolescente;
XIV – promover a inclusão de jovens ao primeiro emprego;
XV – estabelecer os critérios, formas e meios de fiscalização das atividades municipais inerentes à criança e ao adolescente;
XVI – dotar o Conselho Tutelar de espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos de apoio administrativo, suficientes ao seu perfeito funcionamento;
XVII – coordenar e acompanhar a distribuição da Bolsa Família e de outros benefícios sociais amparados pela Lei;
XVIII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento rural é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação da preservação ambiental e atividades agropecuárias do Município, competindo-lhe, especialmente:

I – prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
III – estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;
IV - desenvolver política de desenvolvimento agropecuário e de comercialização de seus produtos;
V – estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no Município, o abastecimento alimentar da população e a renda familiar;
VI - estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de micro empresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da Secretaria;
VII – regular as atividades comerciais relacionadas com a atividade da Secretaria (feira de produtores, mercado do produtor, feiras livre e outros);
VIII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos é órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de obras públicas municipais, saneamento, urbanização, viação e núcleo central dos sistemas de manutenção e infraestrutura urbana, dos serviços públicos do Município, competindo-lhe, especialmente:

I — prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II — planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal;
III — programar, coordenar e execução da política urbanística do Município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo;
IV — fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;

V — executar obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente e Órgãos Federais e Estaduais;

VI — promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
VII — garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais e canaletas, bem como, o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
VIII — coletar e dispor os resíduos sólidos;
IX — executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão constitui o núcleo central do sistema de gestão estratégica, de gestão da informação e de captação de recursos, competindo-lhe, especialmente:

I – prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – coordenar a gestão política e técnica da ação governamental, promovendo a integração e a articulação das políticas públicas, tendo como perspectiva a melhoria do desempenho das secretarias municipais, de maneira a garantir o cumprimento da missão institucional do Governo Municipal;
III – elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município;
IV – coordenar o Sistema de Governabilidade da Gestão Municipal, composto pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual, pelos Planos de Ação de cada Secretaria Municipal, pelo Mapa Estratégico da Gestão e demais instrumentos normativos, legais, gerenciais e tecnológicos que venham a ser incorporados ao processo de gestão;
V – orientar e sistematizar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
VI – formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;
VII – identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
VIII – promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Bonito com outros Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco;
IX – propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo.
X – promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP);
XI – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação do sistema turístico e de esporte e lazer do Município, competindo-lhe, especialmente:

I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II – Desenvolver, no Município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, juventude, esporte e lazer;
III – proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no Município;
IV – formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, a juventude, ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;
V – planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município de Bonito;
VI – captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo, das atividades de esporte e lazer e a divulgação dos eventos do Município;
VII – promover ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
VIII – organizar, promover e estimular atividades na área do desporto, através de programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal;
IX – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 12- A Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão especial, diretamente subordinado ao Prefeito, exerce a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo.

Art. 13 – O BONITOPREV entidade autárquica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, estruturada de acordo com a Lei Municipal nº 960 de 11 de dezembro de 2012,

Art. 14 - A Controladoria de Controle Interno do Município, órgão diretamente subordinada ao Prefeito, tem suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal n° 852 de 03 de julho de 2009.

Art. 15 - A Assessoria Especial, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, terá as seguintes atribuições:

I – assessorar o chefe do poder executivo;
II – assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
III – prestar assessoramento técnico ao Prefeito, na elaboração de documentos e relatórios oficiais;
IV – assessorar o Prefeito em seu expediente oficial e na elaboração de sua agenda administrativa e social;
V – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 16 – O Gabinete do Prefeito tem por objetivo coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação com as Secretarias Municipais; prestar apoio e infraestrutura de atividades civis.

Art. 17 – A Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulhertem como objetivo geral promover, articular e monitorar políticas públicas para as mulheres do Município, considerando toda a sua diversidade: geração, orientação sexual, raça/etnia, localização nos espaços rural e urbano, assim como sua condição de portadora ou não de deficiência.
Art. 18 – A Coordenadoria de Transporte Escolar tem como missão coordenar as ações que diz respeito ao monitoramento e fiscalização do Transporte Escolar, da rede municipal de ensino, buscando atender as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que se refere aos procedimentos de controle interno relativos a serviços do transporte escolar.

Art. 19 - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil tem por objetivo coordenar as ações de defesa civil, constituindo-se em instrumento de articulação da Prefeitura com os demais órgãos federais, estaduais e entidades públicas e privadas existentes no Município, conforme suas prerrogativas estabelecidas na Lei Municipal nº 885 de 02 de julho de 2010.

Art. 20 – Ficam mantidos os conselhos e os fundos municipais já existentes no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 21 –Aos ocupantes de cargos comissionado, efetivo e ao contratado poderá ser concedida uma gratificação de produtividade de até 100% (cem por cento) dos vencimentos do respectivo cargo, tendo sua solicitação devidamente justificada pelo Secretário da respectiva pasta, sendo esta encaminhada ao Prefeito para sua apreciação e caso decida pela sua concessão formalizará o ato através de Portaria.

Art. 22 – Para adequação orçamentária decorrente da mudança na estrutura administrativa determinada nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 23 – O Poder Executivo definirá as estruturas dos órgãos de que trata esta Lei, os respectivos cargos e suas atribuições, bem como a estrutura organizacional básica e suas competências dos níveis de atuação, conforme os Anexos I e II.

Parágrafo Único – O servidor efetivo ocupante de função de confiança fará jus a gratificação de até 100% dos valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 24 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, vinculam-se as dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2017, não havendo qualquer impacto financeiro.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Art. 26 – Fica revogada a Lei Municipal nº 839, de 04 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7098BAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017

EMENTA – Designa Gerenciador do SAGRES, módulo PESSOAL e sistema E-CAP conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada BONITOPREV – Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Pessoal e Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (E-CAP).

1. MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA SILVA
CARGO: Diretor Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito – BONITOPREV.
E-MAIL: nadjelima@hotmail.com
TIPO DE VINCULO: Servidor Efetivo
PERFIL: Gerenciador de Sistema
CPF: 821.315.974-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 15 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2F7DE129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a nomeação e a consequente convocação de Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, devendo comparecer a Prefeitura Municipal de Brejinho, localizado à Rua Severino da Costa Nogueira 153, Centro de Brejinho (PE) em frente a Escola Municipal São Sebastião, a partir do dia 28 de março de 2017, das 08h30min às 13h:00min, com o objetivo de tomarem posse nos respectivos cargos, sendo eles:

III) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0079	MARCELA AMARAL SIQUEIRA
0117	RITA DE CASSIA SILVA SAMPAIO MARTINS

IV) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I E II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0251	LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA
0304	MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA
0418	RITA DE CASSIA RAMALHO MARTINS

V) CARGO – PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0041	MARIA APARECIDA FELIX SOARES LUSTOSA

Brejinho (PE), em 27 de março do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
PREFEITA

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:A8555B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social informa: - **Processo Administrativo**: Nº 016/2017 - **Processo Licitatório**: 006/PMCSA-SMDS/2017 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 006/PMCSA-SMDS/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de engenharia, visando a implantação e manutenção da sinalização gráfica (horizontal e vertical) e de dispositivos auxiliares nas vias e logradouros públicos – **Valor Máximo Aceitável**: 1.553.793,93 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) - **Data/Hora: 12/04/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl-editais@cabo.pe.gov.br no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª Cpl e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63B22A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

P.L.N.º 007/2017; P.P. Nº 006/2017. OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA*. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR ESTIMADO R$42.000,00. DATA E HORA DE JULGAMENTO: 07 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08H00MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 205, CENTRO – CACHOEIRINHA-PE, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE/FAX (081) 3742-1413, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA/PE, 27 DE MARÇO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:031F0A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE avisa aos interessados que se encontra aberta Chamada Pública conforme especificações a seguir: Chamada Publica nº 002/2017 - Processo Administrativo 017/2017. Objeto: **Credenciar FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS, para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe não possua em estoque.** A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 01 de abril a 02 de maio de 2017 das 07:30 às 13:30, na sala da CPL, sita à Avenida Drº Belmino Correia nº 2340 – Camaragibe - PE , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com , 27 de março de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:64A47938

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2015

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 043/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 002/2015
CONTRATADA: CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ/MF: CNPJ 07.791.333/0001-25
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor), ao Contrato nº **043/2015**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo, em razão da reprogramação das planilhas dos Contratos de Repasse nº 1009.953-58; nº 1005.612-95; nº 1014.172-53; nº 1010.722-98; nº 1005.403-54 e nº 1008.644-99, celebrados entre a Prefeitura e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme solicitação realizada através da CE nº 1658/2016, na qual faz necessário o ajuste do item Locação de Obra Item do SINAPI – aprovado pela Caixa Econômica Federal – (Código 73686 no valor de R$ 20,76 por m² e alterado para o Código 78412 com máximo de R$ 0,39 por m²) conforme justificativas relacionadas nas planilhas dos contratos de repasse, do memorando nº 239/2016, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA – do Município de Camaragibe/PE.
NOTA DE EMPENHO: 2015-00861-00-6 e 2015-00862-00-2
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2015
ATIVIDADE/PROJETO: 449052
ASSINATURA: 09/09/2016.

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:A568AAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Jornal do Commercio do dia **27/03/2017**, **aonde se lê**: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **07 de abril de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Instrumentos, Equipamentos e Materiais Odontológico, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal. **Leia-se**: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **07 de abril de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Materiais Odontológico, para suprir as necessidades do Programa Saúde Bucal**.

Chã Grande - PE, 24 de março de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:05951C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL–SRP Nº 007/2017

PROCESSO 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL–SRP Nº 007/2017-OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de pneus para atender frota de veículos Municipal por um período de 12 (doze) meses, valor orçado **R$ 478.433,68**. Abertura **10/04/2017** às **9hs.** Infor e obtenção dos editais na CPL da Prefeitura, sito à R. Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br Fone: (81) 3738-1370

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:18952BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

LEI Nº2.477 de 23 de fevereiro de2017

Ementa: Reforma a estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo Municipal da Escada/PE, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saberque a Câmara Municipal de Escada/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º.A estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Escada/PE a partir de 1º de janeiro de 2017 é a seguinte:

1	GABINETE DO PREFEITO - GPF
2	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
3	CONTROLADORIA GERAL INTERNA - CGI
4	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI
5	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
6	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
7	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC
8	SECRETARIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO - SSS
9	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS

Art. 2º.O Gabinete do Prefeito – GPF tem por finalidade prestar assessoramento direto e imediato ao Prefeito nos assuntos relativos à representação política e à comunicação social, coordenar as ações administrativas das Secretarias, acompanhar a execução orçamentária e financeira da Administração, assessorar e acompanhar a execução das políticas públicas implantadas pelo Poder Executivo, supervisionar o processo legislativo no âmbito do Poder Executivo, preservar o patrimônio público municipal e acompanhar os trabalhos das Secretarias e suas Gerências.

Art. 3º.A estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito - GPF compreende as seguintes unidades:

1 GABINETE DO PREFEITO – GPF

1.	1	Gabinete do Vice-Prefeito
1.	2	Chefia de Gabinete
1.	3	Assessorias Técnicas
1.	3.	1 Assessoria de Comunicação
1.	3.	2 Assessoria Jurídica
1.	3.	3 Assessoria Técnico-Contábil
1.	3.	4 Assessoria Técnico-Administrativo
1.	3.	5 Assessoria de Relações Intergovernamentais
1.	4	Assessorias Especiais
1.	5	Coordenadorias Executivas
1.	5.	1 Coordenadoria da Mulher
1.	5.	2 Coordenadoria da Juventude
1.	5.	3 Coordenadoria da Proteção e Defesa Civil
1.	5.	4 Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos
1.	6	Ouvidoria Geral
1.	7	Guarda Civil Municipal

Art. 4º.A Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão subordinado diretamente ao Prefeito, tem por finalidade a representação judicial do Município, sua defesa, em juízo ou fora dele, bem como a defesa do seu patrimônio, dos seus diretos e interesses, devendo ainda, prestar assessoramento jurídico aos órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º.A estrutura organizacional básica da Procuradoria Geral do Município - PGM compreende as seguintes unidades:

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

2.	1	Gabinete do Procurador
2.	2	Núcleo de Apoio à Procuradoria Geral

Art. 6º.A Controladoria Geral Interna - CGI é um órgão de fiscalização geral dos órgãos da estrutura do Poder Executivo Municipal, inclusive das entidades descentralizadas e dos fundos especiais, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal e assistido juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, tem por finalidade: o controle interno, através da fiscalização dos atos e fatos administrativos, financeiros e contábeis dos órgãos e entidades do Município, mediante auditagens internas e assessoramento, objetivando o fiel cumprimento das normas e institutos legais dos planos e metas setoriais e globais estabelecidos para a administração Pública Municipal.

Art. 7º.A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral Interna - CGI compreende as seguintes unidades:

3. CONTROLADORIA GERAL INTERNA – CGI

3.	1	Gabinete do Controlador
3.	2	Núcleo de Apoio à Controladoria Interna

Art. 8º.A Secretaria do Desenvolvimento Institucional - SDI, órgão de atividades meio, diretamente subordinado ao Prefeito, tem por finalidade: programar, coordenar, executar e avaliar a execução das atividades relativas à administração tributária, financeira, orçamentária e contábil; elaborar o orçamento municipal e avaliar a sua execução; programar, coordenar, executar e avaliar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais.

Art. 9º.A estrutura organizacional básica da Secretaria do Desenvolvimento Institucional - SDI compreende as seguintes unidades:

4. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI

4.	1	Gabinete do Secretário
4.	2	Gerência de Administração
4.	3	Gerência de Recursos Humanos
4.	4	Gerência de Controle Orçamentário
4.	5	Gerência de Controle Financeiro (Tesouraria)
4.	6	Gerência de Arrecadação
4.	6.	1 Fazenda Municipal
4.	6.	2 Procuradoria da Fazenda Municipal
4.	7	Gerência de Planejamento e Orçamento

Art. 10.A Secretaria do Desenvolvimento Social – SDS, órgão de atividades fins, diretamente subordinado ao Prefeito, tem por finalidade: programar, coordenar, controlar, executar, fiscalizar e avaliar as atividades relativas à assistência social e às políticas públicas de valorização do ser humano.

Art. 11.A estrutura organizacional básica da Secretaria do Desenvolvimento Social – SDS compreende as seguintes unidades:

5. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS

5.	1	Gabinete do Secretário
5.	2	Gerência de Proteção Básica
5.	3	Gerência de Proteção Especializada
5.	4	Gerência de Programas e Projetos Especiais
5.	5	Gerência de Promoção da Cidadania
5.	6	Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12.A Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, órgão de atividades fins, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade: promover o desenvolvimento econômico do Município, através de atividades geradoras de trabalho, emprego e renda; traçar as diretrizes para o fomento das atividades extrativistas e de produção artesanal; traçar as diretrizes para o fomento das atividades de desenvolvimento do turismo; implementar atividades de lazer; implementar atividades de produção agropecuária e industrial; traçar as diretrizes para o fomento das atividades comerciais; desenvolver atividades e recursos diretamente destinados à capacitação e desenvolvimento de mão-de-obra, visando oportunizar a geração de trabalho, emprego e renda, através de uma central de empreendedorismo e oportunidades; e, traçar as diretrizes para a captação e destinação de recursos diretamente para os programas geradores de trabalho, emprego e renda.

Art. 13.A estrutura organizacional básica da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE compreende as seguintes unidades:

6. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

6.	1	Gabinete do Secretário
6.	2	Gerência de Indústria, Comércio e Serviços

6.	3	Gerência de Produção Rural
6.	4	Gerência de Turismo e Eventos

Art. 14.A Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes – SEC, órgão de atividades fins, diretamente subordinado ao Prefeito, tem por finalidade: planejar, programar, coordenar, executar e avaliar as atividades relativas às políticas públicas de educação, de cultura e de esportes.

Art. 15.A estrutura organizacional básica da Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes - SEC compreende as seguintes unidades:

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC

7.	1	Gabinete do Secretário
7.	2	Gerência de Desenvolvimento do Ensino
7.	3	Gerência de Programas e Convênios
7.	4	Gerência de Avaliação e Monitoramento
7.	5	Gerência de Gestão Educacional
7.	6	Gerência de Cultura
7.	7	Gerência de Esportes
7.	8	Fundo Municipal de Educação

Art. 16.A Secretaria da Saúde e do Saneamento – SSS, órgão de atividades fins, diretamente subordinado ao Prefeito, tem por finalidade: programar, coordenar, orientar, fiscalizar e avaliar as atividades de assistência médico-odontológica e sanitária à população; programar, executar, coordenar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento das atividades hospitalares e afins de saúde, a cargo do Município; supervisionar, adequar, expandir e preservar os sistemas de água e esgoto do Município.

Art. 17.A estrutura organizacional básica da Secretaria da Saúde e do Saneamento - SSS compreende as seguintes unidades:

8. SECRETARIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO – SSS

8.	1	Gabinete do Secretário
8.	2	Gerência de Planejamento
8.	3	Gerência da Atenção Básica
8.	4	Gerência da Atenção Especializada
8.	5	Gerência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
8.	6	Gerência da Atenção Farmacêutica e de Suprimentos
8.	7	Gerência de Saneamento
8.	8	Fundo Municipal de Saúde

Art. 18.A Secretaria da Infraestrutura e dos Serviços Públicos – SIS, órgão de atividades fins, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade: programar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à execução de obras e serviços de engenharia; estudar e elaborar projetos de desenvolvimento urbano; executar a fiscalização e controle do cumprimento das normas urbanísticas e de construções; manter o cadastro técnico imobiliário de uso multifinalitário; programar, coordenar, controlar e avaliar as atividades referentes à administração e fiscalização de equipamentos urbanos; conceder, fiscalizar e manter os serviços públicos, incluindo iluminação e limpeza pública; promover o desenvolvimento sustentável ambiental, conciliando todas as ações, atividades e investimentos no Município às exigências relacionadas à preservação do meio ambiente.

Art. 19.A estrutura organizacional básica da Secretaria da Infraestrutura e dos Serviços Públicos – SIS compreende as seguintes unidades:

9. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS

9.	1	Gabinete do Secretário
9.	2	Gerência de Projetos e Serviços de Engenharia
9.	3	Gerência de Obras Públicas
9.	4	Gerência de Serviços Públicos
9.	5	Gerência de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
9.	6	Gerência de Controle Urbano e Meio Ambiente

Art. 20. Os Secretários Municipais poderão, com o necessário assessoramento da Gerência de Planejamento e Orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Institucional, respeitada a programação orçamentária estabelecida no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da LOA do respectivo Exercício Financeiro e ouvida a Procuradoria Geral do Município, subdividir as gerências de sua secretaria em coordenadorias, supervisões, divisões, programas e projetos, os quais serão geridos por um Gestor, de provimento comissionado e símbolo CC-03, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal especificamente para essa atividade, com metas e objetivos antecipadamente definidos.

Art. 21.São os seguintes os cargos comissionados da estrutura básica administrativa do Poder Executivo Municipal:

Símbolo	Denominação	Quantidade
CC-01	Chefe do Gabinete do Prefeito	01
	Procurador Geral	01
	Procurador da Fazenda Municipal	01
	Controlador	01
	Comandante da Guarda Municipal	01
	Secretário Municipal	06
CC-02	Gerente de Unidade	30
	Assessor Técnico	05
CC-03	Gestor	60
	Assessor Especial	08
	Ouvidor	01
	Coordenador	04
	Assessor da Procuradoria Geral	04
	Assessor da Controladoria Interna	02
CC-04	Assessor Administrativo	75
CC-05	Agente de Serviço Público	150

Art. 22. Os cargos em comissão da estrutura básica da administração municipal são providos de livre nomeação e destituição pelo Chefe do Executivo, desde que atendam aos requisitos da Lei e as seguintes disposições:

I – reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de cargos comissionados para os servidores efetivos, incluindo os estabilizados pela Constituição Federal de 1988, na forma das decisões do Supremo Tribunal Federal;

II – formação e experiência compatíveis com o cargo a ser ocupado pelo candidato;

III – que o indicado esteja desimpedido juridicamente para a ocupação de cargo público.

Parágrafo Único.No ato da posse em cargo comissionado, o nomeado apresentará declaração de bens, que constará dos seus assentamentos junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria do Desenvolvimento Institucional.

Art. 23. Estão extintos todos os cargos comissionados da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, não relacionados no art. 21 desta Lei.

Art. 24. Os subsídios dos cargos comissionados com simbologia CC-01, destinados aos Secretários Municipais e semelhantes, serão os definidos pela Câmara Municipal de Vereadores na forma que estabelece a Constituição Federal.

Art. 25. Os vencimentos dos cargos comissionados ficam fixados nos seguintes valores:

Símbolo	Valor R$
CC-01	R$ 7.000,00
CC-02	R$ 1.874,00
CC-03	R$ 1.250,00
CC-04	R$ 1.218,00
CC-05	R$ 937,00

§ 1o- Somente através de Lei específica poderão ser modificados os valores dos vencimentos dos cargos comissionados fixados por esta Lei.

§ 2º - Os servidores ocupantes dos cargos comissionados de símbolos CC-02 e CC-03, receberão uma ajuda de custo mensal, de natureza indenizatória, equivalente à 100% (cem por cento) do valor dos seus respectivos vencimentos.

§ 3º - Os servidores ocupantes dos cargos comissionados de símbolos CC-04 e CC-05, por merecimento ou pela execução de serviços extraordinários, poderão receber, de forma devidamente justificada pelo seu superior imediato e com a devida aprovação da Procuradoria Geral, uma ajuda de custo mensal, de natureza indenizatória, de até 100% (cem por cento) do valor dos seus respectivos vencimentos.

§ 4o- O servidor ocupante de cargo comissionado terá direito a férias, abono de férias, 13osalário e diárias, tudo dentro da regulamentação legal aplicada em caráter geral para os servidores públicos municipais de provimento efetivo.

§ 5º - O servidor efetivo que ocupar um cargo comissionado da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Escada/PE, poderá optar pelo seu salário de origem, sem prejuízo, se for o caso, da ajuda de custo prevista no § 2º deste artigo.

Art. 26. Ficam extintos todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal não referendados por esta Lei.

Art. 27. Fica o Setor Contábil do Município autorizado a adaptar os anexos da Lei Orçamentária do Exercício 2017 à estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estabelecida nesta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, em 23 de fevereiro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:7419BD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 009/2017, TOMADA DE PREÇO n° 002/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor dos Licitantes abaixo identificados, o Processo de Licitação n° 009/2017, modalidade Tomada de Preço nº 002/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, na forma a seguir: **FRANCISCA ALVES DE SOUSA** - RG 96029331565 SSP-CE / CPF 009.811.104-36, Endereço: Rua Dejeus Parente, nº 179, Bairro Centro, Exu-PE, Valor total da proposta vencedora: R$ 34.950,00 (TRINTA E QUATROMILNOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); **FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS** - RG 11555960 SSP-SP / CPF 944.791.868-91, Endereço: Rua Padre Medeiros, nº 52, Centro, Exu-PE, Valor total da proposta vencedora: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **JOSEILDO CARVALHO SARAIVA** - RG 6541021 SDS-PE / CPF 062.262.654-00, Endereço: Sitio Milho Verde, 440, Timorante Rural, Exu-PE, Valor total da proposta vencedora: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 27 de março de 2017,

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4A807454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio da CPL, torna público que realizará no dia 05 de Abril de 2017, às 08:00hs, recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 021/2017, Convite nº 010/2017, para à **AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor máximo estimado: R$ 24.380,00 Edital disponível junto a CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, de 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:885E806A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PL Nº. 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e locação de transportes escolar, destinados a atender a demanda da secretaria de educação do município de Ferreiros/PE. Considerando a necessidade de ser reavaliado o TR do edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa para o dia **12/04/2017**, às 09:00 (nove) horas. Ferreiros, 27/03/2017.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DE7EA802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PL Nº 024/2017

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
A **Prefeitura Municipal de Gameleira**, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **Deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: **11 de abril de 2017 às 08h00min**, para sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de

Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS, A SEREM ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE**. **LOCAL**: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado, 08:00 às 12:00 horas, dias úteis, mediante preenchimento de protocolo, devendo portar CD virgem e carimbo ou Comprovante de Inscrição CNPJ/MF da empresa, para cópia dos arquivos.

Gameleira/PE, 27 de março de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3C38A888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PL Nº 036/2017

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
A **Prefeitura Municipal de Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **14h00min do dia 11 de abril de 2017**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. LOCAL**: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 – 000. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado, 08:00 às 12:00 horas, dias úteis, mediante preenchimento de protocolo, devendo portar CD virgem e carimbo ou Comprovante de Inscrição CNPJ/MF da empresa, para cópia dos arquivos.

Gameleira/PE, 27 de março de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:9EF2913B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PL Nº 035/2017

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
A **Prefeitura Municipal de Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **10h00min do dia 11 de abril de 2017**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. LOCAL**: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. **EDITAL** à disposição dos interessados no endereço acima citado, 08:00 às 12:00 horas, dias úteis, mediante preenchimento de protocolo, devendo portar CD virgem e carimbo ou Comprovante de Inscrição CNPJ/MF da empresa, para cópia dos arquivos.

Gameleira/PE, 27 de março de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:5EB85777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017-PMG

Objeto: **Aquisição de Kits de enxoval infantil, para entrega parcelada, destinados ao atendimento das mães gestantes carentes deste município através do *Programa Auxílio Natalidade*.** Valor Máximo Admitido: ***R$* 282.180,00** (Duzentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta reais)**,** Início do acolhimento das propostas**: 29/03/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/04/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/04/2017, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 666089**. **Maria Célia de Melo Sobral** - *Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos*

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D69C37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Nº 028/2017 - **Pregão Presencial Nº 009/2017** - A Prefeitura Municipal de Iati, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de internet Dedicada Banda Larga, Bidirecional e Simétrico na velocidade de 24 MBPS (vinte e quatro megabytes por segundo).

Iati, 27 de março de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6B4C0AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 032/2017 - Pregão Presencial Nº 010/2017. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota municipal de Iati-PE. O Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a empresa MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTÍVEIS – ME – CNPJ: 13.583.731/0001-59, única arrematante dos itens do Termo de Referência, foi declarada inabilitada por descumprimento do item 9, II, d e item 9, IV, b do edital, de forma que o certame foi declarado **FRACASSADO**. Empresas participantes: MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTÍVEIS – ME – CNPJ: 13.583.731/0001-59 e SIQUEIRA COMBUSTÍVEIS – LTDA – CNPJ: 10.960.990/0001-63.

Iati, 27 de março de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5FBF7575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo Licitatório Nº: 033/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2017; Objeto: Nat.: Serviços de Engenharia; Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico,** para **Manutenção de Poços e Sistema de Abastecimento d'água** em diversas localidades do espaço **Rural e Urbano do Município de Iati,** através da Secretaria Municipal de Agricultura; Valor Máximo Aceitável: R$ 409.171,38; Data e Local da Sessão de abertura: 17/04/2017 às 10h00min. Na sede da Prefeitura Municipal de Iati, na sala da CPL, situada na Avenida Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3786-1096, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de março de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:10BA3E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Processo Licitatório Nº: 034/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2017; Objeto: Nat.: Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico,** para **Perfuração de Poços,** em diversas localidades do espaço **Rural e Urbano do Município de Iati,** através da Secretaria Municipal de Agricultura.; Valor Máximo Aceitável: R$ 1.688.100,50; Data e Local da Sessão de abertura: 18/04/2017 às 10h00min. Na sede da Prefeitura Municipal de Iati, na sala da CPL, situada na Avenida Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3786-1096, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de março de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5C2C633A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 028/2017 - Pregão Presencial Nº 009/2017. Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet Dedicada Banda Larga, Bidirecional e Simétrico na velocidade de 24 MBPS (vinte e quatro megabytes por segundo), para a Prefeitura Municipal de Iati/PE, a serem distribuídos nos locais indicados no anexo III do Edital. Valor máximo admitido/mês de R$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais). Data e hora da abertura: 10/04/2017 às 10:00, no horário de Brasília. Na Sala da CPL, no endereço sito a Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati/PE. Informações adicionais: Edital, Anexo, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão da abertura ou através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e tel.: (87)3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas,

Iati, 27 de março de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A6D13853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 035/2017 - Pregão Presencial Nº 011/2017. Objeto Nat.: Compras - Objeto: Eventual aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos locados e pertencentes ao município de Iati. Valor máximo admitido de R$ 1.908.295,30. Data e hora da abertura: 10/04/2017 às 14:00, no horário de Brasília. Na Sala da CPL, no endereço sito a Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati/PE. Informações adicionais: Edital, Anexo, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão da abertura ou através do tel.: (87)3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati, 27 de março de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:314DF51F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 027/2014 – TOMADA DE PREÇOS 006/2014-FMS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de engenharia para construção uma Unidade de Acolhimento. Contratado: Terraplan Engenharia do Brasil Ltda EPP – CNPJ 17.499.926/0001-76. Prazo acrescido de 240 (duzentos e quarenta) dias. Nova vigência: 30/12/2014 a 30/12/2016.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de engenharia para construção uma Unidade de Acolhimento. Contratado: Terraplan Engenharia do Brasil Ltda EPP – CNPJ 17.499.926/0001-76. Prazo acrescido de 240 (duzentos e quarenta) dias. Nova vigência: 30/12/2014 a 30/08/2017.

Ibimirim, 27/03/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente Cpl

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8F61F4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N º 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N. º 007/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM CALÇADA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise das propostas de preços pelo responsável técnico da Secretaria demandante foram obtidos os seguintes resultados: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** Construtora Camel LTDA - ME, Alliance Locações e Serviços Eireli – EPP,

Construtora Cirino e Menezes LTDA e Kaena Construções LTDA. **EMPRESA DESCLASSIFICADA**, Construtora LSG LTDA – ME. A empresa vencedora **Construtora Camel LTDA – ME**, com proposta no valor global de **R$ 232.708,73** (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oito reais e setenta e três centavos). Desde já fica aberto o prazo recursal.

Igarassu, 27 de março de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8862C348

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 050/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 010/2017, Nat.: Compra Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Peixes que serão distribuídos da Semana Santa as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Igarassu para atender as necessidades dos Programas e Ações da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **10/04/2017**, ás 08:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 27 de março de 2017

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2379DC1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008.2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00008/2017. Processo Nº: 025/2017. CPL. Serviço. Contratação imediata e emergencial de Equipe Técnica de Engenharia (Engenheiros e Topógrafo), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Libni Angelim Feijó. CPF: 084.378.544-66. Valor R$11.100,00 . Contratado: Matheus Miron Lima. CPF: 073.170.204-27. Valor R$6.000,00 . Contratado: Mm Engenharia Ltda - EPP. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R$12.000,00.

Iguaracy, 23/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 025/2017. CPL. Dispensa Nº DP00008/2017. Serviço. Contratação imediata e emergencial de Equipe Técnica de Engenharia (Engenheiros e Topógrafo), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Ratificação em 23/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 025/2017. CPL. Dispensa Nº DP00008/2017. Serviço. Contratação imediata e emergencial de Equipe Técnica de Engenharia (Engenheiros e Topógrafo), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos 1512200042.057 33903600..... R$ 11.100,00 33903600..... R$ 6.000,00 . Fundo Municipal de Saúde 1012200042.029 339039000..... R$ 12.000,00. Contrato Nº: 00036/2017. Contratado: Libni Angelim Feijó. CPF: 084.378.544-66. Valor R$11.100,00. Vigência: de 23/03/2017 a 23/03/2017. Iguaracy, 23/03/2017. Contrato Nº: 00037/2017. Contratado: Matheus Miron Lima. CPF: 073.170.204-27. Valor R$6.000,00. Vigência: de 23/03/2017 a 23/03/2017. Iguaracy, 23/03/2017. Contrato Nº: 00038/2017. Contratado: Mm Engenharia Ltda - EPP. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R$12.000,00. Vigência: de 23/03/2017 a 23/03/2017.

Iguaracy, 23/03/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8501DC89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº. 011/2017

Processo Licitatório nº. 015/2017. CPL. Dispensa nº. 011/2017. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de peças e serviços mecânicos para o ônibus VW 150.190 MAN 04 Cilindros Placa OYM 4601 - PE da Secretaria de Educação do Município. Favorecido: **RETÍFICA MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 10.588.317/0001-44**. Com o valor global em: R$ 21.408,17 (vinte e um mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 5º, decreto municipal 01/2017 e Art. 24, Inciso IV - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. Inajá, 21/03/2017.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:3C3F3A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

Objeto: Contrataçao de Pessoa Física ou Jurídica para locação de 10 (dez) caminhões com basculante tipo caçamba e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade de transporte 5M com motorista, destinado a coleta de lixo, na sede e nos distritos de serra branca e serrolândia, pelo periodo de 09(nove) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, no exercicio de 2017, Conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do Edital, Data da abertura: 06/04/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas. Ipubi – PE, 27 de março de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E5FC1984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Objeto: aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2017, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Data da abertura: 06/04/2017 às 10:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas. Ipubi – PE, 27 de março de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9A8BFF81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

Objeto: aquisição de Medicamentos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Medicamentos Hospitalares para o consumo nas Unidades Mistas de Saúde, Material Hospitalar (Penso) para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, Medicamentos Controlados para a farmácia básica e Medicamentos Controlados para a farmácia hospitalar, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2017, para atender as necessidades da secretaria de saúde. Data da abertura: 07/04/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas. Ipubi – PE, 27 de março de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3021B123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 –OBJETO NAT: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento anual de alimentação para eventos da secretaria municipal de educação. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA**: 10/04/2017 (dez de abril de dois mil e dezessete). Horário: 09h:00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO:** R$ 215.836,50 (duzentos e quinze mil oitocentos e trintas e seis reais e cinquenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 27 de março de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:45670506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2017. **FORMA DE JULGAMENTO**: Técnica e Preço, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 16/05/2017 (dezesseis de maio de dois mil e dezessete)**. Horário:** 09**:**h00min (Nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 27 de março de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:6322CA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 00047/2017*
LICITAÇÃO *Nº. 0001/2017*
MODALIDADE: *Tomada de Preço*
ASSUNTO: *Ofício da Inspetoria de Obras do TCE PE (IRA) sobre suposta irregularidades no Projeto e Edital*
INTERESSADOS: *ARRUDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; Construtora Apodi Ltda – ME; Construtora Canteiro de Obras Ltda ME; Construtora J. Galdino Eireli – EPP; CR Ambiental Eireli – EPP; GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA EPP; J M L CONSTRUTORA LTDA-ME; L M Nunes Construções EIRELI; Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda; Praxedes Ltda EPP; SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; Souza e Costa Conserva bem Ltda ME; V & A Construtora Ltda ME e Viacon Construções e Montagens LTDA.*

Decisão

Vistos etc.

Trata-se do Ofício ACOMP/ENG – UG 080.001 – Ofício n.º. 003/2017, subscrito pelo Inspetor de Obras Públicas Marcelo Fabiano de Araújo Tavares, protocolado em 23 de março de 2017, dia em que também foi encaminhado a esta Comissão.
O mesmo apresenta pedido de esclarecimento em decorrência de supostas impropriedades observadas no Projeto de Engenharia e no Edital da Tomada de Preços n.º. 0001/2017, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza urbana, a saber:
a) Exigência de capacidade técnica em extensão que afrontaria o princípio da máxima competitividade (subitem 6.5 do Edital);
b) Vedação a participação de consórcio (subitem 6.5 do Edital);
c) Exigência de disponibilidade pela contratada de terreno para deposito e manejo dos resíduos sólidos (item 8 do Edital);
d) Suposto erro no cálculo do BDI;
e) Inadequada inserção de tributos no cálculo do BDI;
f) Exigência de duas planilhas para encargos sociais;
g) Ausência de definição do índice de reajustamento no item 14 do Termo de Referência;
h) Divergência nos valores do orçamento básico;
i) Aumento de custo quanto aos valores praticados até 2016;
j) Dados populacionais inconsistentes;

l) Aumento na quantidade de resíduos coletados em relação aos quantitativos do ano de 2016;
m) Mesmo com existência de caminhão coletor com compactador próprio se exige da empresa prestação de serviços com outro veículo de mesmo tipo.
No citado expediente a Inspetoria de Obras sugere a suspensão do procedimento licitatório objetivando a correção de tais impropriedades.

Ante o exposto, considerando o teor substancial das constatações relacionadas pela Inspetoria de Obras do TCE PE, decide-se pela **suspensão** do procedimento licitatório referente a Tomada de Preço n.º. 0001/2017, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza urbana, determinando a imediata remessa dos autos a Assessoria de Engenharia da Prefeitura para considerações sobre o que apontado no Ofício ACOMP/ENG – UG 080.001 – Ofício n.º. 003/2017, procedendo com as correções eventualmente necessárias no projeto de engenharia.
Após volte os autos a esta CPL para retificação do edital e designação de nova data para a sessão de recebimento dos documentos.
Seja encaminhada cópia da presente ao Inspetor de Obras Públicas Marcelo Fabiano de Araújo Tavares na Inspetoria Regional do TCE PE em Arcoverde (PE), podendo tal ocorrer por e-mail.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 24 de março de 2017.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da CPL PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0196889C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0060/2017. . Dispensa Nº DV00016/2017. Obra. Contratação de Empresa Especializada para a requalificação da quadra poliesportiva Governador Eduardo Campos, as margens da PE-263, centro urbano do municipio de Itapetim / PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Educação. Ratificação em 24/03/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3657774B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 –

O Fundo Municipal de Assistência Social, através do seu Pregoeiro, informa que às 12h00min do dia 10 de abril de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para aquisição de peixe congelado e gêneros alimentícios para distribuição à população carente do Município durante a semana santa. Valor Máximo Aceitável: R$ 153.500,00 (cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643-1245 O edital e seus anexo poderá ser adquiridos através do e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga - PE, 28 de março de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:E03A80E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº. 001/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquitinga torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Sociedade de Advogados especializada em Direito Administrativo, Financeiro e Previdenciário, para orientação jurídica à Gestão do Fundo Previdenciário, em processos licitatórios, processos de aposentadoria e concessão de benefícios previdenciários de servidores municipais e seus dependentes, bem como em procedimentos e demandas do tribunal de contas em processos previdenciários, e com a presença de 02 (dois) Advogados semanalmente**. Sociedade de Advogados Habilitada e Vencedora **VILANOVA MARANHÃO ADVOGADOS**.

Itaquitinga-PE, 27 de março de 2017.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:0AD27574

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO Nº 002/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia 1**2 de abril de 2017**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria nas Áreas Contábil e Financeira, incluindo Implantação e Manutenção de software de Contabilidade e Orçamento Público, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquitinga**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 31.500,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643-1245 ou e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga-PE, 27 de março de 2017.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F3E601C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para

inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das Propostas Técnicas apresentadas em Licitação na modalidade Concorrência, instaurada por esta Municipalidade, objetivando a Contratação de agência de Propaganda para Prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010.
Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE, até o dia **07/04/2017** às **13h00min**, munidos dos documentos exigidos no Edital, para efetivar inscrição.
Matéria alusiva à relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que integrarão a Subcomissão, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010.
Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do Fone/Fax (81) 3643.1245 ou e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga-PE, 27 de março de 2017.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:629BF404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº. 006/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaquitinga torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Sociedade de Advogados em Direito Administrativo, através de, ao menos, 02 (dois) Advogados semanalmente, para orientação jurídica à Comissão Permanente de Licitações – CPL, em processos concorrência, tomadas de preços, convites, concursos, leilões, dispensa e inexigibilidade de licitação; acompanhamento do Cadastro Único de Convênios/CAUC, para orientação jurídica visando a manutenção de sua regularidade, bem como em assuntos relativos a convênios administrativos**. Sociedade de Advogados Habilitada e Vencedora **VILANOVA MARANHÃO ADVOGADOS**.

Itaquitinga-PE, 22 de março de 2017.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:79A2CDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – A Prefeitura Municipal de Itaquitinga, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que em razão do acolhimento da impugnação ao edital proposta pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP** houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia **10 de abril de 2017**, às **08h00min**, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, Pneus, Câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga. Valor Máximo Aceitável: R$ **1.000.000,00 (Um milhão de reais)**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643-1245 ou e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga-PE, 27 de março de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:60922BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO PREGÃO 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 008/2017 cujo objeto e a aquisição, para entrega parcelada, de Medicamentos a Farmácia Básica para atender as necessidades das unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE. Valor global estimado R$ **448.570,93**. Abertura 07/04/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá. **Erico Wendel Amarinho Gomes – Pregoeiro**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F66430D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 019/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 005/2017 Objeto Nat. Prestação de serviço/ Obra Objeto: **Contratação de serviço técnico de engenharia visando a elaboração do projeto básico de operação do transporte escolar do município de João Alfredo para adequação à Resolução TC nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)**.Valor estimado de R$ 41.393,15 (quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 18 de abril de 2017; Horário: 10h30min. Informações adicionais:Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 27 de março de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:DBE939C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 04/2017. Processo Nº: 011/2017. Serviços emergenciais de limpeza de construção de barreiros e açudes no município de Jurema/PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Menezes locação construção e serviços e cia ltda EPP. CNPJ: 21.627.038/0001-69 Valor: R$ 365.800,00
Jurema, 27 de março de 2017.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6ABF108E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 002/2017, em favor de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO (CIEE PE), nos termos do Inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação de empresa sem intuitos lucrativos para estágio educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Lagoa do Ouro, 24 de março de 2017

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:198C2DCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017
PROCESSO Nº 009/2017

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS-PE

Onde se lê: CONTRATO Nº 012/2017, PROCESSO Nº 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Leia-se. CONTRATO Nº 013/2017, PROCESSO Nº 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Lagoa dos Gatos, em 27 de março de 2017.

JOSÉ ELIOMAR DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:F0EB84B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO P. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a compor a Merenda Escolar do Ensino Infantil, Fundamental Pré-Escola e Quilombola do Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba, conforme quantidades, e especificações, descritas no Anexo I do edital. Vencedora e Habilitada: G. N. Torres-ME, CNPJ Nº 02.712.671/0001-00, Valor da proposta R$: 564.233,81. Data 20/03/2017.

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5A38EF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 PREGÃO P. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Aquisição parcelada de Material Didático e de Expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura, Secretaria de Educação demais Secretarias desse município, conforme quantidades, e especificações, descritas no Anexo I do edital. Vencedora e Habilitada: Lorena Lucia Cabral Distribuidora – EPP - CNPJ nº 19.042.877/0001-73, Valor da proposta R$: 354.133,79. Data 20/03/2017.

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2D1BCACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO P. 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular e prótese total maxilar, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: ***http://sigtap.datasus.gov.br***, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).
Classificadas: Geraldo Araújo-ME - CNPJ nº 11.215.113/0001-20; Francisco Erivan de Oliveira-ME - CNPJ nº 15.024.770/0001-41 e Elvis Kerllys Oliveira Barbosa de Lima-ME - CNPJ nº 18.202.031/0001-90
Vencedora e Habilitada: Elvis Kerllys Oliveira Barbosa de Lima-ME - CNPJ nº 18.202.031/0001-90, Valor da proposta R$: 62.400,00. Data 20/03/2017.

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BAF34101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna público para conhecimento de todos que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 038/2009 realiza chamada pública nº 001/2017 em 09/04/2017 até ás 10h00m, Objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Retirada de edital na Secretaria Municipal de Educação-Situada à Rua Francisco Pires, s/n – Centro – Mirandiba-PE**.**

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

JOSEFA MARIA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5C84C1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna público para conhecimento **reabertura** do Pregão. P. nº 004/2017, menor preço, Objeto Contratação de empresa para gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia "SMART" (cartão com chip) ou cartão eletrônico com tarja magnética, para atender a frota de veículos e maquinas pesadas desta Prefeitura e Secretarias. Data do certame 07/04/2017 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL Prédio da Prefeitura – Av. Jose da Silva Torres Araquan, s/n, Centro, Mirandiba(PE) e pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br de 08:00 as 13:00. -

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:04B82F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO P. 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba(PE) torna público Homologação do Pregão, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular e prótese total maxilar, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: ***http://sigtap.datasus.gov.br***, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).
Homologada: Elvis Kerllys Oliveira Barbosa de Lima-ME - CNPJ nº 18.202.031/0001-90, Valor da Proposta R$: 62.400,00- Data 23/03/2017 –

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E55C7216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO P. 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos prótese total mandibular e prótese total maxilar, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: ***http://sigtap.datasus.gov.br***, conforme Termo de Referência (**Anexo I**)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba(PE)
Contratada: Elvis Kerllys Oliveira Barbosa de Lima-ME - CNPJ nº 18.202.031/0001-90, Valor da Contratação R$: 62.400,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 23/03/2017.

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

MARCOS KLEBER ALVES DA CRUZ
Secretario de Saúde / Gestor do FMS.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:76629DB2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO P. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE) torna público Homologação do Pregão, Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a compor a Merenda Escolar do Ensino Infantil, Fundamental Pré-Escola e Quilombola do Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba, conforme quantidades, e especificações, descritas no Anexo I do edital.
Homologada: G. N. Torres-ME, CNPJ Nº 02.712.671/0001-00, Valor da Proposta R$: 564.233,81 - Data 23/03/2017 –

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:10DD935F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO P. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a compor a Merenda Escolar do Ensino Infantil, Fundamental Pré-Escola e Quilombola do Sistema Municipal de Ensino de Mirandiba, conforme quantidades, e especificações, descritas no Anexo I do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE)

Contratada: G. N. Torres-ME, CNPJ Nº 02.712.671/0001-00, Valor da Contratação R$: 564.233,81. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 23/03/2017.

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ.
Prefeita.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EA4EFF63

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO P. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE) torna público Homologação do Pregão, Objeto: Aquisição parcelada de Material Didático e de Expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura, Secretaria de Educação demais Secretarias desse município, conforme quantidades, e especificações, descritas no Anexo I deste edital.
Homologada: Lorena Lucia Cabral Distribuidora – EPP - CNPJ nº 19.042.877/0001-73, Valor da Proposta R$: R$: 354.133,79 - Data 23/03/2017

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:83D6D967

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO P. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição parcelada de Material Didático e de Expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura, Secretaria de Educação demais Secretarias desse município, conforme quantidades, e especificações, descritas no Anexo I do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE)
Contratada: Lorena Lucia Cabral Distribuidora – EPP - CNPJ nº 19.042.877/0001-73, Valor da Contratação R$: 354.133,79. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 23/03/2017.

Mirandiba(PE), 24 de Março de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ.
Prefeita.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:24BA123E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017 - PMO. CPL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 141/2017 - SEPAC. OUTROS**. Proveniente da Douta Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Olinda/PE, que versa sobre a contratação da Empresa **EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS- EPP, CNPJ: 14.027.275/0001-23,** para apresentação artística da **"ORQUESTRA METROPOLITAN"** no dia **27/02/2017** no **Pólo Luiz Adolfo**, pelo custo total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Fundamentação legal: **art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Olinda, 24 de fevereiro de 2017**. **Gilberto Sobral - Secretário de Patrimônio e Cultura.**

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:E532DF24

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2017 - PMO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 129/2017 - SEPAC. Processo Licitatório nº 150/2017 - PMO**. **CPL**. **OUTROS**. **Onde se lê: R$ 6.000,00 (sete mil reais)**. **Leia-se: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Olinda, 27 de março de 2017. Gilberto Sobral Magalhães - Secretário de Patrimônio e Cultura**.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:04170B9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 450/2017

ATO Nº 450/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PREPARO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – ALEXSANDRA MARIA LOURENÇO GOUVEIA, Inscrita no CPF/MF sob nº 733.801.214-87, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5AAF1AA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 451/2017

ATO Nº 451/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC2 – NILMA NUNES BATISTA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 320.710.004-04 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8C62D37A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 452/2017

ATO Nº 452/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO DS II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC3 – CAMILLA TAVARES PINTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 061.248.624-92, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A6618ADB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 453/2017

ATO Nº 453/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO OPERACIONAL DO SPA ADULTO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC5 – IRMA MARYAH DE ALMEIDA SOARES, Inscrita no CPF/MF sob nº 084.173.114-40 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:487486C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 454/2017

ATO Nº 454/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC AE – MARIURCHA CAMPOS DANTAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.918.484-22 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:90D88E40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 455/2017

ATO Nº 455/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC–AE CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.864.154-14, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A100D1FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 456/2017

ATO Nº 456/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC3 – ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 611.765.594-00, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:58CF18B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 457/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-2 – KARLA DENISE LEITE MOURY FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº. 170.144.198-54, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:961D9FBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 459/2017

ATO Nº 459/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-2 – CARLOS ALBERTO AMORIM, inscrito no CPF/MF sob nº. 370.563.794-00, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:354EADA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 460/2017

ATO Nº 460/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-4 – JEZANIAS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 391.219.174-34, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0DA9DB1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 461/2017

ATO Nº 461/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-3 MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ MANSO GOMES, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.754.234-69, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:61778483

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 462/2017

ATO Nº 462/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – ALEXANDRE DO NASCIMENTO CUNHA, Inscrito no CPF/MF sob nº 024.112.354-29, a partir de 2 de janeiro de 2017**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6DF3213F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 463/2017

ATO Nº 463/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, LOGISTICA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – MARCOS ANTONIO PEREIRA PEIXOTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 102.285.864-53, a partir de 2 de janeiro de 2017**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3C00C81F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 335/2017

ATO Nº 335/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 - ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.998.374-32 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:B5B3CA51

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 336/2017

ATO Nº 336/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-AE – VALÉRIA FEIJÓ DE PAIVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 179.822.434-87 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:452F9D3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 337/2017

ATO Nº 337/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-S – PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 048.328.604-45 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:41BB9FAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 338/2017

ATO Nº 338/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC4 – MONICA MARIA FERREIRA GOMES, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.198.674-81 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9A517837

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 339/2017

ATO Nº 339/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC3 – JOSÉ SEVERINO BARBOSA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 038.773.104-00 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:ACA5125C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 340/2017

ATO Nº 340/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSTRUÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – INGRID OLIVEIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 059.344.734-41, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A3E62BEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 341/2017

ATO Nº 341/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-5 - CAMILA MIRELLA VENTURA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 064.669.944-06 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:324F750F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 342/2017

ATO Nº 342/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-5 - RIVALDO PEREIRA SOARES, Inscrito no CPF/MF sob nº 781.556.064-49 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E89DBFA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 343/2017

ATO Nº 343/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC3, MAGALY ANDREA ALEXANDRE DA SILVA Inscrita no CPF/MF sob nº 463.680.604-25 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:32571561

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 344/2017

ATO Nº 344/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC2 – LUIZ CARLOS SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 887.072.454-91, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:851BBC13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 345/2017

ATO Nº 345/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC3 – TAINÁ VALLE PINHEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 062.326.654-73, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:2C41C362

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 346/2017

ATO Nº 346/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – JOSEFA LUCEINE FARIAS DE SOUSA, Inscrita no CPF/MF sob nº193.679.614-72, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E90E69D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 347/2017

ATO Nº 347/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PREPARAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC3 – MISAEL MALAQUIAS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.117.564-56, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:21BB599B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 348/2017

ATO Nº 348/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABIL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 026.577.494-29, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E68F4D09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 349/2017

ATO Nº 349/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC3 – ANDRÉA LIMA FRAGOSO, Inscrita no CPF/MF sob nº 021.971.654-45, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:FE7AF422

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 350/2017

ATO Nº 350/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC3 – RENATO JOAO BRAZ DE SOUZA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 013.437.724-94, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:3B83EF57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 351/2017

ATO Nº 351/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS,** Símbolo **CC3 – JEFERSON DE PAIVA LEMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.939.534-53 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:CF3DCB84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 464/2017

ATO Nº 464/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC4 – LIDIA FERNANDA DOS SANTOS GOUVEIA, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.493.174-12 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:949A51DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 465/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC5 – MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 035.455.504-57 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2229B8E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 352/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 2.1 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS,** Símbolo **CC4 – JOÃO ALBERTO SANTOS DA PAIXÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.364.324-00 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4EC123F7

GABINETE DO PREFEITO
Nº 353/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 038 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:18875B14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 354/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS,** Símbolo **CC-SE – GIVALDO CALADO DE FREITAS FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 881.838.074-53 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E8DB5370

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 355/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-SE – MARCONI EMANUEL MADRUGA, Inscrito no CPF/MF sob nº 141.929.694-91 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:71C32134

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 467/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC2 – AURORA CRISTINA LIMA BARRETO, Inscrita no CPF/MF sob nº 507.008.124-15 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0128DD02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 356/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REGIÃO 1.1 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS** Símbolo **CC4 – JOSÉ JUNIOR SILVA RIBEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.378.784-11 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4027055A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 357/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC3 – THIAGO DE OLIVEIRA FRANÇA, Inscrito no CPF/MF sob nº 360.074.918-89, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.a

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:41794CC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 358/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-3 – SÉRGIO MURILO PEREIRA JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 101.367.454-58 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:070906A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 359/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-3 – MARIA GABRIELA NEVES BAPTISTA PINTO COELHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 085.859.354-80 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:60D95018

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 468/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC4, NADJA SEROTIUKI LYRIO, Inscrita no CPF/MF sob nº 357.591.869-49 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2C4578F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 360/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS,** Símbolo **CC5 – LUCIENE JOSÉ DA SILVA DE ALCANTRARA, Inscrita no CPF/MF sob nº 105.252.614-43 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:D73A83BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 469/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE SEMI AUTÔNOMA CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC2 – FLAVIO CASSIMIRO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 556.636.564-72 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1AA5F7B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 470/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ASSUNTOS RELIGIOSOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 –MARIA SUELI AIRES DE CARVALHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 279.594.064-72 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A9D52FF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 471/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – JOÃO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 043.319.584-34 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2F115139

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 472/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL COPA DA SECRETARIA DE SERGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC5 – ELAINE CARNEIRO LINS, Inscrita no CPF/MF sob nº 773.205.494-68, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7562FE93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 474/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC4 – ALICE MAFRA PESSOA LOPES, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.360.544-21, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4044A53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 475/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC4 – PRISCILA GOMES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 085.620.204-51, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E6CD616

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 476/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** símbolo **CC3, NIVALDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.944.864-01 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:21EB4FB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 477/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC3 – MARIA DO CARMO VASCO VIANA, Inscrita no CPF/MF sob nº 784.741.404-04, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9D1FA14B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 478/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DO FMHIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC3 – CLAYTIANE NASCIMENTO SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 062.891.714-70, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:86ED7903

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 479/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC3 – ANDRE FILIPE CRISTOVAM SOARES, Inscrito no CPF/MF sob nº 086.529.434-86 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E60C19B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 480/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC5 – MARCIA MARIA LEITE SANTANA ALVES, Inscrita no CPF/MF sob nº 057.326.344-28, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:573BE43E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 481/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO,** Símbolo **CC3 – IRAPOAN JOSE MUNIZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 366.623.484-49, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6F9B8AA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 482/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE JARDINS E SEMENTEIRA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO,** Símbolo **CC4 – JOSÉ MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 306.392.394-04, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2734BD89

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 483/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PODA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC4 – MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 824.994.204-30, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B474317C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 484/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC5 – MARIA AURICELIA LEITE, Inscrita no CPF/MF sob nº 010.352.684-69, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:53A73EB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 485/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC4 – CICERO SILVA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.415.014-84, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A3C47275

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 486/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GUARDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** Símbolo **CC4 – MONICA METODIO BESERRA BARROSO, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.698.744-44 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:76949D57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 487/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** Símbolo **CC4 – ADADEZER GOMES DE AZEVEDO JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 525.265.184-15, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3EAF917

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 488/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC3 – JOAQUIM JOSE GOMES CARNEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 167.426.994-34, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5CE072FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 489/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC4 – HERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 833.877.654-87, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:36DE2CFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 490/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC5 – LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.652.144-08, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:520F8435

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 491/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC2 – MÁRCIA HELOISA GONÇALVES DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 881.470.104-00, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DDA19A9E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 492/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC3 – ADEILDO GOMES DA ROCHA, Inscrito no CPF/MF sob nº 375.007.164-00, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE6C3AEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 493/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC1 – EDJAR ROCHA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 127.513.834-91, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4617618

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 495/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC3 – WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 029.042.344-97 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25B27ABA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 496/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC5 – FABIANO VICENTE ALVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 071.118.624-30 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:887D2623

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 499/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DA VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 318.109.184-72 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:807979F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 500/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC3 – DANIELA DE OLIVEIRA MONTEIRO E SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 007.758.694-81 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B91ED667

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 501/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – HENRIQUE EDUARDO SOARES SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 039.373.154-54 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CCFBF1EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 502/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC2 – GEORGIA MARIA DE ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 389.002.384-34 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:91541BB0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 503/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – MARINALVA FERREIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.483.724-42 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:422A7A25

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 504/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – JAILTON INACIO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 519.720.504-00 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AFB257BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 505/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CCS – EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS, Inscrito no CPF/MF sob nº 035.680.814-90 a partir de 16 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F09F35A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 506/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-S – EVANDRO JOSE MOREIRA DE AVELAR, Inscrito no CPF/MF sob nº 243.830.234-87 a partir de 09 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F0505EF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 507/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – YOLLY ROMERITTA MARIA DE LIMA LOURENÇO, Inscrita no CPF/MF sob nº 074.536.244-36 a partir de 02 de janeiro de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:29D45803

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 125/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e

CONSIDERANDO que as razões expostas no Ofício nº 119/2017/GAB/SSO da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 060/2009, prorrogadas pela Portaria nº 36/2016, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra respaldo no texto constitucional, em especial no direito fundamental à saúde, assegurado entre outros dispositivos constitucionais, pelos arts. 196 a 200 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que os efeitos da prorrogação pretendida pela referida Secretaria Municipal de Saúde recaem sobre uma nova gestão do Município, razão pela qual se faz conveniente a anuência das referidas prorrogações, concedendo, desta forma, tempo hábil para que a administração pública envide esforços para realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de saúde, o qual por esta razão, não pode sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização destes serviços e, consequentemente, prejuízos à saúde dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação até o dia 30 de abril de 2017, ou seja, até final do primeiro quadrimestre, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas no Decreto de nº 060/2009, conforme funções, quantitativos e remunerações constante do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	TOTAL	CARGA HORÁRIA
ARQUITETO	01	1.208,43	R$ 1.208,43	30 H
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	02	R$ 937,00	R$ 1.874,00	30H
TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	R$ 937,00	R$ 937,00	30H
ARTE EDUCADOR	01	R$ 937,00	R$ 937,00	30H
AUXILIAR ADMINISTRTIVO	09	R$ 937,00	R$ 8.433,00	30H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	R$ 937,00	R$ 16.866,00	30H
MOTORISTA	03	R$ 937,00	R$ 2.811,00	30H
JARDINEIRO	01	R$ 937,00	R$ 937,00	30H

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte: 041 – Projeto Atividade: 4032– Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.983-003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de março de 2017.

Gabinete da Secretária da Fazenda e Administração, em 24 de março de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:C8667FAA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 126/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e

CONSIDERANDO que as razões expostas no Ofício nº 120/2017/GAB/SSO da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 054/2009, prorrogados pela Portaria nº 26/2016, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo Município;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra respaldo no texto constitucional, em especial no direito fundamental à saúde, assegurado entre outros dispositivos constitucionais, pelos arts. 196 a 200 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que os efeitos da prorrogação pretendida pela referida Secretaria Municipal de Saúde recaem sobre uma nova gestão do Município, razão pela qual se faz conveniente a anuência das referidas prorrogações, concedendo, desta forma, tempo hábil para que a administração pública envide esforços para realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de saúde, o qual por esta razão, não pode sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização destes serviços e, consequentemente, prejuízos à saúde dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação até o dia 30 de abril de 2017, ou seja, até o final do primeiro quadrimestre, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas no Decreto de nº 054/2009, conforme funções, quantitativos e remunerações constante do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA	TOTAL
MÉDICO	09	7.000,00	40H	R$ 63.000,00
ENFERMEIRO	03	3.000,00	40H	R$ 9.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	950,00	40H	R$ 4.750,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte: 41/SUS – Projeto Atividade: 4032 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.981.057.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Gabinete da Secretária da Fazenda e Administração, em 24 de março de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:BBB5BE4B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 127/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e

CONSIDERANDO que as razões expostas no Ofício nº 121/2017/GAB/SSO da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 103/2012, prorrogados pela Portaria nº 31/2016, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo Município;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra respaldo no texto constitucional, em especial no direito fundamental à saúde, assegurado entre outros dispositivos constitucionais, pelos arts. 196 a 200 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que os efeitos da prorrogação pretendida pela referida Secretaria Municipal de Saúde recaem sobre uma nova gestão do Município, razão pela qual se faz conveniente a anuência das referidas prorrogações, concedendo, desta forma, tempo hábil para que a administração pública envide esforços para realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de saúde, o qual por esta razão, não pode sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização destes serviços e, consequentemente, prejuízos à saúde dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação até o dia 30 de abril de 2017, ou seja, até o final do primeiro quadrimestre, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas no Decreto de nº 103/2012, conforme funções, quantitativos e remunerações constante do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA	TOTAL
COORDENADOR (Profissional de Nível Superior)	03	1.670,00	30H	R$ 5.010,00
ADJUNTO DE COORDENADOR (Profissional de Nível	01	1.450,00	30H	R$ 1.450,00

Superior)				
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	05	950,00	30H	R$ 4.750,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (Apoio Administrativo)	01	937,00	30H	R$ 937,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (Redutor de Danos)	06	937,00	30H	R$ 5.622,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte: 41/SUS – Projeto Atividade: 4122 – verba do Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para Ações de DST/HIV/AIDS - Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.989.001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Gabinete da Secretária da Fazenda e Administração, em 24 de março de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:5AD095D1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 128/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e

CONSIDERANDO que as razões expostas no Ofício nº 122/2017/GAB/SSO da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 106/2011, prorrogados pela Portaria nº 38/2016, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo Município;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra respaldo no texto constitucional, em especial no direito fundamental à saúde, assegurado entre outros dispositivos constitucionais, pelos arts. 196 a 200 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que os efeitos da prorrogação pretendida pela referida Secretaria Municipal de Saúde recaem sobre uma nova gestão do Município, razão pela qual se faz conveniente a anuência das referidas prorrogações, concedendo, desta forma, tempo hábil para que a administração pública envide esforços para realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de saúde, o qual por esta razão, não pode sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização destes serviços e, consequentemente, prejuízos à saúde dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação até o dia 30 de abril de 2017, ou seja, até o final do primeiro quadrimestre, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas no Decreto de nº 106/2011, conforme funções, quantitativos e remunerações constante do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA	TOTAL
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01	1.500,00	30H	R$ 1.500,00
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	06	1.000,00	30H	R$ 6.000,00
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	07	937,00	30H	R$ 6.559,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte: 41/SUS – Projeto Atividade: 4032 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.988.001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Gabinete da Secretária da Fazenda e Administração, em 24 de março de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:9BAFB3B9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 129/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e

CONSIDERANDO que as razões expostas no Ofício nº 123/2017/GAB/SSO da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 108/2011, prorrogado pela Portaria nº 27/2016, e alterado pela Portaria nº 320/2016, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo Município;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra respaldo no texto constitucional, em especial no direito fundamental à saúde, assegurado entre outros dispositivos constitucionais, pelos arts. 196 a 200 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que os efeitos da prorrogação pretendida pela referida Secretaria Municipal de Saúde recaem sobre uma nova gestão do Município, razão pela qual se faz conveniente a anuência das referidas prorrogações, concedendo, desta forma, tempo hábil para que a administração pública envide esforços para realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de saúde, o qual por esta razão, não pode sofrer solução de continuidade, sendo, portanto, necessário autorizar, desde logo, a prorrogação das contratações em causa, para que, no período de transição entre a gestão que finda e a que se inicia, não venha a ocorrer a paralização destes serviços e, consequentemente, prejuízos à saúde dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação até o dia 30 de abril de 2017, ou seja, até o final do primeiro quadrimestre, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas no Decreto de nº 108/2011, conforme funções, quantitativos e remunerações constante do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA	TOTAL
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (TUBERCULOSE E HANSENÍASE)	01	1.500,00	30H	R$ 1.500,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (FILARIOSE)	01	1.500,00	30H	R$ 1.500,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DENGUE)	01	1.500,00	30H	R$ 1.500,00
ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	1.000,00	30H	R$ 1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte: 41/SUS – Projeto Atividade: 4043 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade: 1.014.986.007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Gabinete da Secretária da Fazenda e Administração, em 24 de março de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:020482FA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 - PMO/COPAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017-PMO/COPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa G.C.L. DE ALMEIDA SAATMAM-ME celebrou contrato de nº 12/2017, datado de 23/02/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – PROJETO/ATIVIDADE: 4.016 – AÇÃO: 357 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 102 – (CONVÊNIO ESTADUAL), tendo como objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA O CARNAVAL 2017, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE, com o valor R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais), cujo prazo de execução será de 06 (seis) dias corridos, a partir expedição da Ordem de Serviço. Gilberto Sobral Magalhães - Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Maxwell José Sobral de Vasconcelos
Código Identificador:EA5431F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 076, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Ana Paula Santana de Oliveira**, matrícula nº 19.050-0, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, **a partir de 01 de fevereiro de 2017**.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 16 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:8D02A0B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 078, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

HOMOLOGO:

JAILSON LUIS DA SILVA

Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR que a servidora **Andressa Kelly S. S. da Cunha**, matrícula nº 66.751-0, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MONSENHOR FABRÍCIO, **a partir de 01 de fevereiro de 2017**.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 16 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:E8675CD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 27/03/17 a 31/03/2017 no horário de 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	
EDNEIDE FEITOSA DOS SANTOS	040.531.084-62	190º	
SONIA CICERA DA SILVA ARAUJO	038.212.964-45	191º	
MARCELA MARIA DE SOUZA	043.456.944-50	192º	
MARILIA RIBEIRO DE LIMA	051.054.914-40	193º	
ANGELA CLAUDIA DA SILVA	048.975.514-39	194º	
CINTIA FRANCISCA DA SILVA	045.374.714-09	195º	
CAROLINA RENATA DA SILVA SANTOS	048.144.424-67	196º	
GRACY MARIA DE ALMEIDA	057.951.474-94	197º	
THABATA NATARI PIMENTA LEAL	059.752.974-43	198º	
MARIANA ALBUQUERQUE DE BARROS	071.013.824-52	199º	
ANA CINARA SILVA DE MELO	073.090.224-24	200º	
ADRIANA PAULA DA SILVA	081.300.544-26	201º	
FLAVIANA CRISTINI SANTOS DA SILVA	089.157.084-58	202º	
THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	111.794.294-51	203º	
MARIETA BRENDA MENDONCA DE ARAUJO	312.359.214-68	204º	

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	068.822.404-00	54º	
HELENO JOSÉ DE OLIVEIRA	021.294.384-74	55º	

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA)

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	
MARCOS DIONIZIO MACHADO NOGUEIRA	083.444.294-98	29º	
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BRANDÃO	031.846.734-80	30º	

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA)

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	
TEREZA CRISTINA SANTIAGO GUIMARÃES	186.780.684-34	47º	
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA	168.242.294-15	48º	
MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	500.838.804-53	49º	

Olinda, 21 de março de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário MunicipAl de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AE219D09

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 22 / 2017

O Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda, no uso de suas atribuições legais e como Autoridade de Trânsito do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que passe a vigorar a partir de 06/02/2017, a numeração e o semáforo instalado de acordo com a relação abaixo:

RELAÇÃO

	LOCALIZAÇÃO 01	LOCALIZAÇÃO 02	NUMERAÇÃO
1	Av. Brasil	Av. Rio Doce	**BR 004**
2	Av. Das Garças	Praça dos Brinquedos (Rio Doce)	**GR 101**
3	Av. Presidente Kennedy	Rua Terezita Bandeira	**PK 004**
4	Av. Fagundes Varela	Rua Olavo Bilac	**FV 004**
5	Rua Manoel Graciliano de Souza	Rua Nilson Sabino Pinho	**MG 001**
6	Rua Fenelon Ático Leite	Feira de Rio Doce	**FA 101**

Art. 2º - Para efeito de ações fiscalizadoras, os autos de infração de trânsito, a partir da data de publicação do presente instrumento, passarão a ser lavrados utilizando a numeração implantada.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de implantação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 23 de março de 2017

GUSTAVO ALVES DE LIRA
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:5A00EC48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2017. Processo Nº: 006/2017. CPL. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para reforma das escolas municipais do Município dos Palmares/PE, em caráter emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: A V M L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 22.532.706/0001-37, com o valor global de R$ 131.694,69 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Palmares/PE, 03 de Março de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C214356E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Aviso de Retificação do Pregão
Pregão Presencial nº. 024/2017

Errata

Na publicação do dia 27/03/2017, referente ao**Pregão Presencial nº 024/2017**referente à Registro de Preços para **Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de didático e pedagógico para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Quipapá**, onde se lê no `` Abertura dia 06/04/2017 às 08h15min ´´. Leia-se: "Abertura dia 10/04/2017 às 08h15min". Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 27 de março de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:C03A74F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Aviso de Retificação do Pregão
Pregão Presencial nº. 025/2017
Errata

Na publicação do dia 27/03/2017, referente ao**Pregão Presencial nº 025/2017**referente à Registro de Preços para **Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias do município de Quipapá**, onde se lê no `` Abertura dia 06/04/2017 às 08h15min ´´. Leia-se: "Abertura dia 10/04/2017 às 08h15min". Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 27 de março de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:FA62A139

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017. PPREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano (Botijão com carga 13kg) para as escolas da rede municipal de ensino**, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **JOÃO PAULO DA SILVA GLP-ME**, com sede à Rua 15 Novembro, 151 – Vila Canarinho – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ 23.844.545/0001-80, neste ato representado por Homero Marques Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 151 – Vila Canarinho – Quipapá-PE. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 017/2017 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017. Valor Global: **R$ 78.655,50** (setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

Item 01 – valor unitário de R$ 47,67 (quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) .

Quipapá-PE, 14 de março de 2017.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:145DBD18

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017. PPREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros para as escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa MARIA APARECIDA DE ANDRADE-ME, com sede à Rua Anacleto Mauricio Campos, 56 – Centro – Quipapá – ME, inscrita sob o CNPJ 07.967.860/0001-18, neste ato representado pela Sra. MARIA APARECIDA DE ANDRADE. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 016/2017 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017. Valor Global: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

Item 01 – valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).

Quipapá-PE, 14 de março de 2017.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:EEEDE98C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017. PPREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e etanol) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Quipapá/PE e locados, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54, neste ato representado por Edson Júnior Silva Muniz. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 019/2017 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017. Valor

Global: R$ 1.868.400,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	160.000	R$ 3,79	R$ 606.400,00
2	DIESEL S10	LITRO	340.000	R$ 3,14	R$ 1.067.600,00
3	ETANOL COMUM (ÁLCOOL)	LITRO	60.000	R$ 3,24	R$ 194.400,00
					R$ 1.868.400,00

Quipapá-PE, 13 de março de 2017.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:6EEB4C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Processo: 010/2017. **Pregão presencial:** 001/2017. No aviso de homologação e extrato de contrato, onde se lê Prefeitura R$ 1.912.265,00 leia-se Prefeitura R$ 2.012.123,00. José Kleber Almeida – **Pregoeiro**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 02 de março de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:BAD04BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-1 e o nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo AP, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **MICHELY BEZERRA DOS SANTOS RABELO**, CPF nº **052.136.714-03**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia **AP**, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5DB51BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"exonera o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Símbolo Cc-1 e o Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo Ap, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA DE ARAÚJO**, CPF nº **430.870.514-20**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, simbologia **AP**, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:503A5A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC-1 e o Nomeia Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Símbolo Ap, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL**, CPF nº **350.130.874-49**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, simbologia **AP**, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5BEFB893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, símbolo CC-1 e o nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, símbolo AP, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **HRUBESCHE JERICÓ DA CRUZ**, CPF nº **046.265.304-86**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, simbologia **AP**, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:20FC70DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo CC-1 e o nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, símbolo AP, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **MARCIUS LAERTE DA SILVA ROCHA**, CPF nº **780.907.174-20**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, simbologia **AP**, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2C8F2FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo Cc-1 e o Nomeia Secretário Municipal de Educação e Esporte, Símbolo Ap, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e Dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar O(a) Senhor(a) Adão Dias da Silva, Cpf Nº 907.480.934-00, do Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Simbologia Cc-1, a Partir de 13 de Fevereiro de 2017, Nos Termos do Que Dispõe a Lei Municipal Nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear O(a) Referido(a) Servidor(a) Para o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Esporte, Simbologia Ap, a Partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. o Nomeado no Artigo Anterior Deverá Tomar Posse no Seu Cargo e Assumir os Encargos Inerentes, Lavrando-se Termo de Posse do Qual Deverá Constar a Declaração de Bens do Empossado Devidamente Atualizada.

Parágrafo único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, Abrir Matrícula Para o Nomeado, Ficha e Pasta Funcional, Onde Deverão Constar Além Dos Documentos Pessoais do Servidor, Aqueles Referentes a Toda e Qualquer Alteração Funcional.

Art. 4º. ao Assumir o Referido Cargo o Titular da Respectiva Pasta Deverá Fazer um Levantamento Dos Bens Que Ficarão Sob a Sua Guarda ou Que Estejam Depositados no Referido órgão Que Estão Sob Sua Responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Bem Como Produz Efeitos Financeiros a Partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em 14 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FD42027C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo Cc-1 e o Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, Símbolo Ap, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e Dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar O(a) Senhor(a) Mariano Rodrigues Caldas, Cpf Nº 296.127.658-63, do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Simbologia Cc-1, a Partir de 13 de Fevereiro de 2017, Nos Termos do Que Dispõe a Lei Municipal Nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear O(a) Referido(a) Servidor(a) Para o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, Simbologia Ap, a Partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. o Nomeado no Artigo Anterior Deverá Tomar Posse no Seu Cargo e Assumir os Encargos Inerentes, Lavrando-se Termo de Posse do Qual Deverá Constar a Declaração de Bens do Empossado Devidamente Atualizada.

Parágrafo único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, Abrir Matrícula Para o Nomeado, Ficha e Pasta Funcional, Onde Deverão Constar Além Dos Documentos Pessoais do Servidor, Aqueles Referentes a Toda e Qualquer Alteração Funcional.

Art. 4º. ao Assumir o Referido Cargo o Titular da Respectiva Pasta Deverá Fazer um Levantamento Dos Bens Que Ficarão Sob a Sua Guarda ou Que Estejam Depositados no Referido órgão Que Estão Sob Sua Responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Bem Como Produz Efeitos Financeiros a Partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em 14 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0C9A614F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o Secretário Municipal de Articulação Institucional, Símbolo Cc-1 e o Nomeia Secretário Executivo de Relações Institucional, Símbolo Cc1, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **ADRIANO BARROS MEDRADO**, CPF nº **066.013.244-34**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**

DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL**, simbologia **AP**, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:52D4EF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-1 e o nomeia SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE, símbolo CC-4, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **NÁDIA MARIA GENOVEZ LOPES**, CPF nº **989.500.704-30**, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE**, simbologia **CC-4**, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B96FA105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, símbolo CC-2 e o nomeia SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO, símbolo CC-2, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **TERESA CLARA NUNES PIRES DE MELO**, CPF nº **065.020.634-70**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, simbologia **CC-2**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO**, simbologia **CC-2**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:9B0473FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, símbolo CC-2 e o nomeia GERENTE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA, símbolo CC-6, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **CARLA VIEIRA MAGALHÃES**, CPF nº **063.802.744-64**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, simbologia **CC-2**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA**, simbologia **CC-6**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DB07E905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o ASSISTENTE JURÍDICO, símbolo CC-1 e o nomeia ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR, símbolo CC-1, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **LUANA BRANDÃO DA SILVA**, CPF nº **074.060.245-32**, do cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR**, simbologia **CC-1**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C052E7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o ASSISTENTE JURÍDICO, símbolo CC-1 e o nomeia ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR, símbolo CC-1, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **ADRIANO JÚNIOR ALVES MEDRADO**, CPF nº **048.779.454-07**, do cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR**, simbologia **CC-1**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A7CD2BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, símbolo CC-2 e o nomeia GERENTE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA, símbolo CC-6, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **MARISTELA DOS SANTOS LIMA**, CPF nº **067.111.574-00**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, simbologia **CC-2**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA**, simbologia **CC-6**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:494A5796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, símbolo CC-1 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE LITAÇÕES E CONTRATOS, símbolo CC-3, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**, CPF nº **027.966.264-58**, do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, simbologia **CC-1**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE LITAÇÕES E CONTRATOS**, simbologia **CC-3**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C2587128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-2 e o nomeia GERENTE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA, símbolo CC-6, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **FLAVIANE SANTOS COSTA MEDRADO**, CPF nº **046.353.114-06**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia **CC-2**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA**, simbologia **CC-6**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do

qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4C4C8815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE CADASTRO DE VEÍCULOS, símbolo CC-2 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DO DETRAN, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **RITA DE CÁSSIA VIEIRA NOVAES JÁCOME**, CPF nº **022.330.594-41**, do cargo de **DIRETOR DE CADASTRO DE VEÍCULOS**, simbologia **CC-2**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DO DETRAN**, simbologia **CC-5**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:ACECEBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-2 e o nomeia SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, símbolo CC-4, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **GILSON SARAIVA DOS SANTOS**, CPF nº **020.083.084-80**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-2**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, simbologia **CC-4**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:139F583D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, símbolo CC-2 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **GILMARA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº **034.354.474-19**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, simbologia **CC-2**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS**, simbologia **CC-5**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:876D2D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o CHEFE DE VIGILÂNCIA, símbolo CC-5 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL E DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **JOSÉ EDNALDO LIMA E SILVA**, CPF nº **599.100.204-59**, do cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA**, simbologia **CC-5**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL E DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, simbologia **CC-5**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:35E6F555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o CONTROLADOR DO SCI e o nomeia CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo FG, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **MARCELO ALVES SANTANA**, CPF nº **034.134.344-70**, do cargo de **CONTROLADOR DO SCI**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia **FG**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:9B4C89C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE RENDAS E TRIBUTAÇÃO, símbolo CC-2 e o nomeia SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, símbolo CC-4, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **ADRIEL MARCOS SILVA DE MENEZES**, CPF nº **092.304.304-71**, do cargo de **DIRETOR DE RENDAS E TRIBUTAÇÃO**, simbologia **CC-2,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA**, simbologia **CC-4**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:36F79F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o GERENTE DE PATRIMÔNIO, símbolo CC-4 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO MUNICIPAL, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **ERINALDO RIBEIRO DE BRITO**, CPF nº **355.992.784-68**, do cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO**, simbologia **CC-4,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO MUNICIPAL**, simbologia **CC-4**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:00FC868E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo CC-4 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LAZER, RECREAÇÃO E EVENTOS, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **SILVIO ROMERIO MARTINS DA ROCHA**, CPF nº **657.426.644-00**, do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, simbologia **CC-4,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LAZER, RECREAÇÃO E EVENTOS**, simbologia **CC-5**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BA2D954F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DISTRITAL DO PROJETO FULGÊNCIO, símbolo CC-3 e o nomeia GERENTE DA GERÊNCIA DE ASSESSORIA TÉCNICA, símbolo CC-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO FULGÊNCIO, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **EVERALDO SILVINO PEREIRA**, CPF nº **057.981.344-40**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DISTRITAL DO PROJETO FULGÊNCIO**, simbologia **CC-3,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ASSESSORIA TÉCNICA**, simbologia **CC-6**, ***da*** **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO FULGÊNCIO,** a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:41951116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-1 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO, símbolo CC-2, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **JACKSON ALVES DA PAZ**, CPF nº **024.951.864-32**, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, simbologia **CC-1,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO**, simbologia **CC-2**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1D90FF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, símbolo CC-3 e o nomeia SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER, símbolo CC-4, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **JEIFA ALICE GERICÓ**, CPF nº **050.605.744-58**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, simbologia **CC-3,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER**, simbologia **CC-4**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:853D238F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, símbolo CC-3 e o nomeia SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES, símbolo CC-4, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **EDVAM FERREIRA DE LIMA**, CPF nº **600.028.754-20**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, simbologia **CC-3,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES**, simbologia **CC-4**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:186BE819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS, símbolo CC-2 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **TAYANNE TÂMARA DOS SANTOS,** CPF nº **080.493.184-43**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS**, simbologia **CC-2,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, simbologia **CC-4**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7EBA378B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-2 e o nomeia GERENTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-6, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **DIANA ALVES DA SILVA,** CPF nº **046.725.964-00**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-2,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-6**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8EFDF1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, símbolo CC-2 e o nomeia GERENTE DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, símbolo CC-6, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **FLÁVIO NASCIMENTO DA CRUZ,** CPF nº **107.376.624-17**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO**, simbologia **CC-2,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO**, simbologia **CC-6**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:9F580B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-1 e o nomeia GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO POPULAR, símbolo CC-6, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **CARLOS MEDRADO DO NASCIMENTO,** CPF nº **063.375.094-80**, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, simbologia **CC-1,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO POPULAR**, simbologia **CC-6**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.
Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2022833F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-1 e o nomeia ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-7, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **BARNABÉ VITOR DA SILVA SANTOS,** CPF nº **063.375.094-80**, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, simbologia **CC-1,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, simbologia **CC-7**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2063993E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o GERENTE DE INFORMÁTICA, símbolo CC-4 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **EUGÊNIO CÉSAR MACIEL MARQUES,** CPF nº **063.375.094-80**, do cargo de **GERENTE DE INFORMÁTICA**, simbologia **CC-4,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, simbologia **CC-5**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3011AF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO, símbolo CC-2 e o nomeia SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC-4, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **MARCOS LUIZ SFOGGIA SIQUEIRA,** CPF nº **048.637.314-26**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO**, simbologia **CC-2,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, simbologia

CC-4, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:692C6B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera o DIRETOR DE TRANSPORTES E OFICINA, símbolo CC-2 e o nomeia COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo CC-5, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **JAIME LIMA DE SOUZA JÚNIOR,** CPF nº **053.028.534-77** , do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES E OFICINA**, simbologia **CC-2,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o Cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, simbologia **CC-5**, a partir de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 3º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 4º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como produz efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0E299AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº034/2017 – PROCESSO Nº 04/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Contrato nº034/2017 – Processo nº 04/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2017 – CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para conclusão da construção de Quadra coberta com vestuário, no Povoado da Jurubeba, neste Município; Contratado (a): LD Paiva & Cia Ltda - ME; CNPJ: 16.751.600/0001-21; Valor: R$ 208.510,80 (duzentos e oito mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias, de: 24/03/2017 a 24/07/2017.

São Bento do Una, 24/03/2017. Gestor (a):

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:23BAC4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014 - PROCESSO Nº 044/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2014; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos Graníticos nas diversas ruas do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 044/2014; Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2014; Contratado (a): Construtora Inhumas Ltda - ME; CNPJ: 07.353.785/0001-25; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de prorrogação: 17/03/2017 à 17/09/2017.

São Bento do Una: 17/03/2017 Gestor (a):

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C7E7D2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de Março de 2017, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, tendo como Pregoeira Sra. Valdeir dos Santos Demetrio, de acordo com a Portaria n.º 027./2017, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de

2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **06/2017** Processo Licitatório Nº **011/2017**, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90 **RESOLVE Registrar os preços para eventual aquisição parcelada de BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG e** botijões **VAZIOS** para gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg **,** para diversas Secretarias **deste Município**, conforme quantitativos e especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.410.370/0001-71, com sede no Loteamento Bom Jesus, 234 A, Galpão, Centro, São Bento do Uma, CEP 55.370-000, neste ato representada pelo seu proprietário Adelson Cleiton Valença de Asevedo, portador da Cédula de Identidade Nº 5.771.849 SSP-PE, e inscrito no CPF/MF nº 054.716.744-05, residente e domiciliado no Loteamento Bom Jesus, 234, centro, São Bento do Una, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNI	R$ TOTAL
01	Aquisição parcelada **DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG**	1.300	46,30	R$ 60.190,00
02	Aquisição de botijões **VAZIOS** para gás liquefeito de petróleo (glp), capacidade para 13 kg	200	139,44	R$ 27.888,00
VALOR TOTAL R$ 88.078,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **06/2017**
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **06/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **06/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 - A contratante exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento prestado pela contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
4.4- A primeira entrega semanal deverá ser feita com uma demanda maior, obedecendo ao objeto deste Termo de Referência.
4.5- As licitantes que não entregarem os objetos licitados dentro do prazo solicitado serão aplicadas às penalidades previstas neste edital.
4.6- O serviço de entrega dos produtos deverá iniciar-se em até 03 (três) dias úteis da assinatura do contrato, nos locais e cronograma de entregas semanais a serem definidos no Anexo II, em horários devidamente agendados com a CONTRATANTE, conforme demanda;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 27 de Março de 2017.

Município de São Bento do Una

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO-ME
Adelson Cleiton Valença de Asevedo
CONTRATADA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1600E578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2017, para Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Caetano, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: M J Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 03.386.284/0001-94, pelo valor de R$772.617,35.São Caetano, 28/03/2017. Jadiel Cordeiro Braga. Prefeito.(*)(**)

ALMIR JOSÉ DE MELO
PREGOEIRO

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:7B758B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial n° 013/2017, de 06 de março de 2017 , resolve homologar o resultado da presente Ata, junto a Empresa **NATEL TELECOM LTDA - ME,** por ter apresentado as melhores propostas para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 24 de março de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E0105B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:Aquisição de diários escolares para atender a rede municipal de ensino.

ABERTURA: 07/04/2017.
HORÁRIO: 08:30 h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão de Licitação, anexo da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, na Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h.

São José do Belmonte – PE, 27 de março de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6EE9F083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:Aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.

ABERTURA: 07/04/2017.
HORÁRIO: 10:00 h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão de Licitação, anexo da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, na Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h.

São José do Belmonte – PE, 27 de março de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0E8D3C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender idosos acompanhados pelos programas assistenciais do Município.

ABERTURA: 07/04/2017.
HORÁRIO: 11:30 h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão de Licitação, anexo da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, na Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h.

São José do Belmonte – PE, 27 de março de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0C97649E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/03/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: Coroa Comércio*

e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - CNPJ: 21.391.428/0001-82; Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME - CNPJ: 19.463.977/0001-73; Maurílio G. da Silva ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; NEVAS COMERCIO & REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 21.187.875/0001-14; Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 24.127.572/0001-02. **Às 08:15 horas do dia 27/03/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: NEVAS COMERCIO & REPRESENTAÇÕES - Envelope sem representante: participação válida; Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME - Representante: Carlos Wilson; Maurílio G. da Silva ME - Representante: Maurilio Silva; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, S/N - Centro - Tabira - PE, CPF nº 303.261.174-15, Carteira de Identidade nº 2.048.547 SSP/PE; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Representante: Thiago Nascimento; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Representante: Walber Silva*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. **Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório**. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram inseridos em um envelope, lacrado e rubricado pelos presentes contendo a documentação de habilitação de todos os licitantes vencedores.*** **Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa, aguardando a publicação da FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS e possíveis recursos no prazo legal, NÃO havendo recursos a ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO OCORRERÁ EM 07/04/2017, às 08:15 horas. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08:15 horas do dia 07/04/2017, neste mesmo local, caso não haja recurso. *Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro*.** *Facultada a palavra: A Empresa MAURILIO G. DA SILVA - ME afirma: "deseja acompanhar a entrega do material", a Empresa RODOLFO SILVA BEZERRA - ME afirma: "solicita as notas fiscais de entrada e saída das mercadorias da Empresa COROA". Considerações do Pregoeiro: Os licitantes reclamaram dos preços praticados pela Empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP, todavia, essa CPL alerta que atualmente os mecanismos de controle de almoxarifado central irão observar todas as entregas de mercadorias e os respectivos produtos, podendo, caso não haja entrega e valores ofertados conforme planilha de preços atualizada ser a Empresa punida com multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor ora contratado.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6B9148D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/03/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: AERLISON CABRAL DE LIMA - ME - CNPJ: 16.417.577/0001-33; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - CNPJ: 21.391.428/0001-82; Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME - CNPJ: 19.463.977/0001-73; Maurílio G. da Silva ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 24.127.572/0001-02*. **Às 10:15 horas do dia 27/03/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: AERLISON CABRAL DE LIMA - ME - Representante: Antonio Maria; Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME - Representante: Carlos Wilson; Maurílio G. da Silva ME - Representante: Maurilio Silva; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, S/N - Centro - Tabira - PE, CPF nº 303.261.174-15, Carteira de Identidade nº 2.048.547 SSP/PE; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Representante: Thiago Nascimento; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Representante: Walber Silva*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. **Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Valor: R$ 113.310,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. *O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, após consulta com os interessados, será arquivado em posse da CPL para eventuais convocações de demais classificados. Facultada a palavra: A Empresa MAURILIO G. DA SILVA - ME afirma: "deseja acompanhar a entrega do material", a Empresa RODOLFO SILVA BEZERRA - ME afirma: "solicita as notas fiscais de entrada e saída das mercadorias da Empresa COROA". Considerações do Pregoeiro: Os licitantes reclamaram dos preços praticados pela Empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP, todavia, essa CPL alerta que atualmente os mecanismos de controle de almoxarifado central irão observar todas as entregas de*

mercadorias e os respectivos produtos, podendo, caso não haja entrega e valores ofertados conforme planilha de preços atualizada ser a Empresa punida com multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor ora contratado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4D011A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2017

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/03/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - CNPJ: 21.391.428/0001-82; Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME - CNPJ: 19.463.977/0001-73; Maurílio G. da Silva ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; Nafthaly Barbosa de Lima Pereira - CNPJ: 19.809.778/0001-74; Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 24.127.572/0001-02.* **Às 14:15 horas do dia 27/03/2017,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME - Representante: Carlos Wilson; Nafthaly Barbosa de Lima Pereira - Representante: Cleonice Barbosa de Lima; Maurílio G. da Silva ME - Representante: Maurílio Gomes da Silva; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Representante: Thiago Nascimento Figueiredo; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Representante: Walber Silva dos Santos*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. **Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Valor: R$ 122.761,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. *O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: A Empresa MAURILIO G. DA SILVA - ME afirma: "deseja acompanhar a entrega do material", a Empresa RODOLFO SILVA BEZERRA - ME afirma: "solicita as notas fiscais de entrada e saída das mercadorias da Empresa COROA". Considerações do Pregoeiro: Os licitantes reclamaram dos preços praticados pela Empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP, todavia, essa CPL alerta que atualmente os mecanismos de controle de almoxarifado central irão observar todas as entregas de mercadorias e os respectivos produtos, podendo, caso não haja entrega e valores ofertados conforme planilha de preços atualizada ser a Empresa punida com multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor ora contratado.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DEA03237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

O Prefeito do Município de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, e em obediência à suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas, **HOMOLOGA** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo nº. 05/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017, devendo a administração proceder com a contratação da licitante vencedora. No mesmo ato **ADJUDICA** em favor de **EDUARDO TEXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 14.301.613/0001-73,** sediada na Av. República do Líbano, n° 251, Salas 1911/1912/1913 – Empresarial Riomar Trade Center III, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, cujo valor global é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

São Vicente Férrer, 08 de março de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F1EB9496

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Objeto: prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais.
CONTRATADA: EDUARDO TEXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 14.301.613/0001-73, sediada na Av. República do Líbano, n° 251, Salas 1911/1912/1913 – Empresarial Riomar Trade Center III, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160.

VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 08 de março de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FB80DC5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2017 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descr.: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria educacional no município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- **Valor total:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

- **CONTRATADA: HENRIQUES & CUNHA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Jair da Cunha Andrade, 94, CEP: 55.865-000, Centro, Macaparana-PE, CNPJ nº. 17.303.624/0001-80.

São Vicente Férrer, 15 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUER
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:63CB12BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Retificar a publicação veiculada no dia 27/03/2017, relativamente ao Processo Administrativo nº 024/2017 - Termo de Inexigibilidade nº 010/2017**, tendo em vista erro no valor informado.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de uma apresentação artística (show) do **CANTOR JONATHA ANDERSON**, CPF: 049.664.784-99**,** no dia 17 de março de 2017, por ocasião da 39ª Festa de São José, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Surubim, 16 de março de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:B36F54B3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

OBJETO: Retificar a publicação veiculada no dia 27/03/2017, relativamente ao Processo Administrativo nº 023/2017 - Termo de Inexigibilidade nº 009/2017**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de uma apresentação artística (show) de**LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**,CNPJ: 17.985.184/0001-99**,**no dia 17 de março de 2017, por ocasião da 39ª Festa de São José, pelo valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Surubim, 16 de março de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:D8BF0EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 021/2017- PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para o gabinete do prefeito, anexo 1 item 2 do edital do processo 021/2017 pregão presencial 001/2017 que foi deserta no dia 24 março de 2017. Valor estimado R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Data/hora: 06 de Abril de 2017 as 09:00 horas.

Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.

Tacaimbó 02 de Março de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AB3F4135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 028/2017- PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 6.000 KG (SEIS MIL KG) DE PEIXE CONGELADO TIPO "CRUVINA" DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG) E 6.000 (SEIS MIL UNIDADES) DE LEITE COCO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBELAGEM PLÁSTICA DE 200 ml, PARA SEREM DISTRIBUÍDO AS FAMÍLIAS CARENTE DESTE MUNICIPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.** Valor estimado R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Data/hora: 06 de Abril de 2017 as 12:00 horas.
Abertura, edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.

Tacaimbó 02 de Março de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AF8CFE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃOPRESENCIAL 002/2017 FME E PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 FMS
Objeto: **elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Mobiliário para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE**. Empresa vencedora: **F. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.326.803/0001-17**, com um valor total de **R$ 817.550,00 (oitocentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**. Gloria de Fatima Costa – Gestora do Fundo Municipal de Educação.
Objeto: **elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares existentes do Fundo Municipal de Saúde, essenciais no suporte à vida dos Munícipes de TACARATU-PE**. Empresa vencedora: **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - ME, inscrita no CNPJ nº. 16.513.357/0001-03**, com um valor total de **R$ 132.365,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais)**.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:820CD8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2017. Processo Nº: 002/2017. CPL. Compras. Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar destinado ao Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em caráter emergencial. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ: 08.819.724/0001-73. Valor: R$ 128.551,57.

Taquaritinga do Norte, 27/03/2017.

FLODOALDO JOSÉ ARAÚJO PRATES
Presidente.

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:11CECDF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0004/2017

Contrato Nº: 00004/2017. Processo Nº: 0004/2017. . Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 03.02.00 Unidade 08.244.08072098 Assistência as Famílias carentes por meio de auxilio funeral, auxilio natalidade, cestas básicas 33.90.32.0000 Material de distribuição gratuita . Contratado: Antônio de Moura Sales Mercadinho - ME. CNPJ: 25.165.328/0001-99. Valor R$124.440,00. Vigência: de 22/03/2017 a 31/12/2017. Vertente do Lério, 22/03/2017. Tassio de Oliveira Saraiva. Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:25537BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Processo Nº: 0012/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico profissional especializado, específico, de assessoria e consultoria ao Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de planejamento, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.. Valor: R$45.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/04/2017 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Vertente do Lério, 24/03/2017. Maria de Jesus Dias de França. Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:00096829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Processo Nº: 00024/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de material expediente para as diversas secretarias e material didático para as Escolas do Município de Vertente do Lério. Fica convocada a empresa: Francris Livraria e Papelaria, CNPJ: 24.348.443/0001-36 para participar de sessão de abertura da proposta no Dia 29/03/2017 ás 08:30 Rua Capitão Luiz de França, Centro, Vertente do Lério – PE. Outras informações podem ser obtidos no e-mail cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 27/03/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:65E5B377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Processo Nº: 00027/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2017. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentária e Financeiro, recursos humanos, tributação, licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério.. Valor: R$68.600,04.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/04/2017 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 24/03/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BE9E78AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Processo Nº: 0023/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2017, para Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de Vertente do Lério, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 6, 7, 10, 12, 13, 15, 16, 21, 24, 25, 30, 36, 37, 39: Maxima Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 19.074.142/0001-21, pelo valor de R$187.107,70 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38: Mega Facil Distribuidora Eireli - ME. CNPJ: 01.046.043/0001-70, pelo valor de R$136.049,50. Vertente do Lério, 24/03/2017. Renato Lima de Sales. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:430A5D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 020/2017** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2017 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 27/03/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:3F344E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, 007/2017, 008/2017, 009/2017, 011/2017, 012/2017, 013/2017, 015/2017, 017/2017 E 018/2017

PROCESSO Nº 071/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES À REMUME PAULISTA/PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS.

ATA RP Nº 006/2017 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, situada a Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, com os seguintes valores: ITEM 78 – R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ITEM 88 – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ITEM 95 – R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ITEM 111 – R$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 124 – R$ 1.166,00 (um mil cento e sessenta e seis reais), ITEM 142 – R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), ITEM 143 – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 39.566,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).

ATA RP Nº 007/2017 - AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, situada a Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme, São Paulo/SP, com os seguintes valores: ITEM 63 – R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais), ITEM 64 – R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), ITEM 75 – R$ 34.460,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), ITEM 81 – R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), ITEM 92 – R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), ITEM 122 – R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ITEM 125 – R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), ITEM 128 – R$ 13.272,00 (treze mil duzentos e setenta e dois reais), ITEM 144 – R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 164.152,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais).

ATA RP Nº 008/2017 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 42.799.163/0001-26, situada a Rua Simão Tann, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores: ITEM 27 – R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ITEM 28 – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ITEM 42 – R$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 53 – R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ITEM 132 – R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

ATA RP Nº 009/2017 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, situada a Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão, Encantado/RS, com o seguinte valor: ITEM 72 – R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

ATA RP Nº 011/2017 - DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, situada a ROD. BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo, Carpina/PE, com os seguintes valores: ITEM 02 – R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), ITEM 03 – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ITEM 05 – R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), ITEM 09 – R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), ITEM 16 – R$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais), ITEM 29 – R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), ITEM 32 – R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), ITEM 56 – R$ 128.880,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais), ITEM 61 – R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), ITEM 98 – R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), ITEM 102 – R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), ITEM 113 – R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais), ITEM 120 – R$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais), ITEM 130 – R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 2.663.930,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta reais).

ATA RP Nº 012/2017 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, situada a Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, com os seguintes valores: ITE, 17 – R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), ITEM 79 – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ITEM 94 – R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), ITEM 131 – R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), ITEM 134 – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ITEM 149 – R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 665.340,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

ATA RP Nº 013/2017 - DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, situada a Rua Barão de Bonito, nº 450, Várzea, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 06 – R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ITEM 10 – R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 23 – R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ITEM 30 – R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), ITEM 37 – R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ITEM 39 – R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ITEM 46 – R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), ITEM 48 – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ITEM 49 – R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), ITEM 54 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ITEM 57 – R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), ITEM 89 – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ITEM 90 – R$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais), ITEM 103 – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos

reais), ITEM 104 – R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ITEM 112 – R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), ITEM 141 – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor global de R$ 756.198,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais).

ATA RP N 015/2017 - LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.819.724/0001-73, situada a Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1637, Imbiribeira, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 6.000,00 (seis mil reais), ITEM 07 – R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais), ITEM 11 – R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), ITEM 13 – R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), ITEM 14 – R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ITEM 19 – R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), ITEM 20 – R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), ITEM 22 – R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), ITEM 24 – R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), ITEM 38 – R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), ITEM 43 – R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), ITEM 50 – R$ 22.840,00 (vinte e dois mi oitocentos e quarenta reais), ITEM 52 – R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais), ITEM 58 – R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), ITEM 59 – R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), ITEM 60 – R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), ITEM 66 – R$ 614.880,00 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais), ITEM 67 – R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), ITEM 74 – R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), ITEM 96 – R$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais), ITEM 107 – R$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais), ITEM 116 – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ITEM 126 – R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais), ITEM 136 – R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), ITEM 137 – R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), ITEM 140 – R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), ITEM 145 – R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 1.409.538,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais).

ATA RP Nº 017/2017 - SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 09.127.775/0001-05, situada a Rua Dona Maria de Souza, nº 620, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes valores: ITEM 04 – R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), ITEM 36 – R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), ITEM 45 – R$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais), ITEM 108 – R$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 109 – R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), ITEM 133 – R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), ITEM 139 – R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), ITEM 146 – R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 419.928,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais).

ATA RP Nº 018/2017 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.896.538/0001-42, situada a Av. João Pinheiro, nº 6455, bairro Bortolan, Poços de Caldas/MG, com os seguintes valores: ITEM 18 – R$ 100.000,00 (cem mil reais), ITEM 34 – R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), ITEM 40 – R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), ITEM 41 – R$ 12.000,00 (doze mil reais), ITEM 65 – R$ 70.000,00 (setenta mil reais), ITEM 83 – R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), ITEM 91 – R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), ITEM 110 – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ITEM 114 – R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), ITEM 127 – R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), ITEM 135 – R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), ITEM 148 – R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 863.290,00 (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa reais).

Paulista, 27/03/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
PREFEITO

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:6E952457

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2016

Nº CONTRATO: 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO: 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 063/2015 - TRE-PE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 013/2015-– SADP N° 7274/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2015 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 10.520/02, aos Decretos n.°s 3.555/00, 3.693/00, 3.784/01, 5.450/05 e 6.204/07, 6.451/08, 7.892/13 e 8.250/14, pela Lei Complementar (LC) n.° 123/06, alterada pela Lei Complementar n.° 147/14, à Lei n.° 8.666/93, à Resolução TSE n.° 23.234/10.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Comodato.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa, mediante adesão a ARP 030/2015 do TRE-PE, por solicitação da Secretaria de Administração, para a prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet.
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-01185
ATIVIDADE(S): 04 126 4005 8034 (Gestão da Política de Informática Municipal) / **ELEMENTO(S):** 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 001 (Recursos Ordinários).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 13/04/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A0BB03E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2013

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 051/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 025/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XI, LEI 8.666/93 c/c Art. 65, Inc. I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços extras, serviços excedentes e supressão de serviços contratados não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 051/2010, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas Zâmbia, Luxemburgo, São João de Deus e Adeilson João Alves, localizadas no Município do Paulista/PE, que altera a planilha do referido contrato, nos termos dispostos no presente terceiro termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda e planilhas (em anexo) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula segunda, terceira e décima quarta.
DA ALTERAÇÃO
O referido Contrato teve alterações nas planilhas orçamentárias, conforme descrito abaixo:
Valor Anterior do Contrato: R$ 2.827.036,14 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil trinta e seis reais e quatorze centavos).
Valor de serviços reintegrados ao Contrato: R$ 23.643,90 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Rua Luxemburgo
Serviços Extras: R$ 45.845,93 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Serviços Excedentes: R$ 67.159,12 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).
Serviços Suprimidos: R$ 113.005,05 (cento e treze mil cinco reais e cinco centavos).
Valor do Contrato Após 3ª Readequação: 2.850.680,04 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos).
DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

O Valor Global do Contrato nº 061/2014, após a readequação/alteração da Planilha Orçamentária, passa a ser de R$ 2.850.680,04 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.
ASSINATURA: 07 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E3BC662C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 21 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGO:

JAILSON LUIS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração/sefad

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - DESIGNAR os servidores aprovados no processo Seletivo Interno, abaixo relacionados, regido Edital nº 01/2014, devidamente homologado pela portaria nº 231, de 14 de julho de 2016, para exercer as funções de **Coordenadores Pedagógicos,** das escolas e anexos da rede municipal de ensino.

Nº da C.I.	Nome	Matrícula	Função	Unidade de Ensino	Turno	Difícil acesso	A contar de
795	Josineide Marques de Souza Santos	18.775-5	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Nova Olinda	Manhã e Tarde	Sim (Inciso II)	01/02/2017
797	Luciana Justino de Almeida Silva de Santana	18.453-5	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Dom João Costa	Manhã e Tarde	Não	1/02/2017
798	Rosineide de Araújo Santos	18.433-0	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Lar Transitório	Manhã e Tarde	Sim (Inciso II)	1/02/2017
799	Laura Leite de Gouveia Diniz	19.011-0	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Allan Kardec	Manhã	Não	1/02/2017
800	Laura Leite de Gouveia Diniz	19.011-0	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes	Manhã	Não	1/02/2017
801	Andrea Veloso de Lima Silva	18.325-3	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Allan Kardec	Tarde	Não	1/02/2017
802	Andrea Veloso de Lima Silva	18.325-3	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Sara Kubtisheck	Tarde	Não	1/02/2017
803	Katia Diana Maniçoba Novaes da Silva	13.269-1	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Mizael Montenegro Filho	Manhã	Sim (Inciso I)	1/02/2017
804	Terezinha Maria de Jesus Sena	18.662-7	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque	Manhã	Não	1/02/2017
805	Maria da Conceição Lacerda de Lima Oliveira	16.762-2	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque	Manhã	Não	1/02/2017
806	Deyse Santos Mesquita	18.400-4	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Prof. Hélio Maia	Tarde	Sim (Inciso I)	1/02/2017
807	Deyse Santos Mesquita	18.400-4	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Dom João Crisóstomo	Tarde	Sim (Inciso II)	1/02/2017
808	Ricardo Carneiro da Cunha	16.770-3	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Duarte Coelho	Tarde e Noite	Sim (Inciso I)	1/02/2017
809	Marcilania de Oliveira Barbosa	16.449-6	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Monsenhor Fabrício	Tarde	Não	1/02/2017
810	Joseilda Machado Mendonça	18.541-8	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal São Bento	Manhã e Tarde	Sim (Inciso 1)	1/02/2017
811	Joseilda Machado Mendonça	18.541-8	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	Noite	Não	1/02/2017
812	Alania Romão Caldas Lopes	16.337-6	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima	Tarde	Não	1/02/2017
813	Alania Romão caldas Lopes	16.337-6	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Monsenhor Viana	Tarde	Não	1/02/2017
814	Helena Cristina Rodrigues Lira	13.302-7	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal 19 de Setembro	Tarde	Não	1/02/2017
815	Helena Cristina Rodrigues Lira	13.302-7	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Do Bem Estar Social	Tarde	Não	1/02/2017
816	Anderson Vicente da Silva	16.131-4	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Monsenhor Fabrício	Manhã	Não	1/02/2017
820	Shirley Bianca Salvador Dutra Vicente	17.806-3	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Lions Dirceu Veloso	Tarde	Sim (Inciso I)	02/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, **tendo efeito retroativo de acordo com as datas da planilha constante no artigo 1º desta portaria,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de março de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Carla Tadéia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:E9B3E1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017. PPREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar ao Município de Quipapá/PE. PARTES: Prefeitura Municipal de Quipapá/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa FREITAS E MENDES ALIMENTOS –ME, com sede à Avenida Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ Nº 08.386.671/0001-44, neste ato representado por Natanael Oliveira de Freitas, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Zeferino Galvão, 578, Arcoverde-PE. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 014/2017 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017. Valor Global: R$ 602.770,58 (seiscentos e dois mil, setecentos e setenta reais e cinqüenta e oito centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, cor, cheiro próprios e sabor doce, 99,8% p/p admitindo a umidade max. de 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg.	Kg	6575	R$ 2,64	R$ 17.358,00
2	Amido de milho, produto amilaceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade max. 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado com peso líquido de 500kg.	Kg	354	R$ 10,94	R$ 3.872,76
3	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1kg.	Kg	7033	R$ 2,79	R$ 19.622,07
4	Biscoito doce sem recheio tipo maria, vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas.	Pct	19855	R$ 2,61	R$ 51.821,55
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas.	Pct	11690	R$ 2,51	R$ 29.341,90
6	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica de 250 gramas.	Kg	147	R$ 18,06	R$ 2.654,82
7	Charque dianteira, produto preparado com carne bovina, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/ cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg, inspecionado pelo SIF.	Kg	6224	R$ 19,23	R$ 119.687,52
8	Colorífico em pó fino e homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g.	Kg	342	R$ 5,36	R$ 1.833,12
9	Extrato de Tomate, concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, acondicionado em embalagem de 140g.	Und	3529	R$ 1,33	R$ 4.693,57
10	Farinha láctea, sabor tradicional, acondicionado em embalagem resistente de 400g, 1ª qualidade.	Und	360	R$ 12,36	R$ 4.449,60
11	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg.	Kg	5885	R$ 4,49	R$ 26.423,65
12	Fubá de milho pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sãos, limpos, degerminados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g.	Kg	5915	R$ 2,08	R$ 12.303,20
13	Iogurte integral com polpa de morango, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	Lt	3615	R$ 2,73	R$ 9.868,95
14	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas e ferro em embalagem aluminizada de 200g.	Kg	4540	R$ 20,74	R$ 94.159,60
15	Leite em pó para lactentes, desnatado, instantâneo, com lactose, sem glúten e vitaminas, embalagem em lata de 400g.	Und	145	R$ 24,82	R$ 3.598,90
16	Macarrão vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g.	Kg	4946	R$ 3,32	R$ 16.420,72
17	Mistura a base de milho, tipo cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200g, sabor vitamina de frutas, 1ª qualidade.	Kg	730	R$ 17,41	R$ 12.709,30
18	Óleo de soja refinado, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidantes e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml.	Und	3745	R$ 4,76	R$ 17.826,20
19	Sal refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,65% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2% acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Kg	1042	R$ 0,66	R$ 687,72
20	Sardinha em conserva, preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com no mínimo 120 gramas.	Und	15042	R$ 2,78	R$ 41.816,76
21	Suco concentrado, sabor acerola, não fermentado e não alcóolico, extraído da polpa de frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico 70,92, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa de 500ml, com diluição mínima de 4 litros.	Lt	1000	R$ 8,15	R$ 8.150,00
22	Suco concentrado, sabor goiaba, não fermentado e não alcóolico, extraído da polpa de frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico 70,92, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa de 500ml, com diluição mínima de 4 litros.	Lt	1000	R$ 7,63	R$ 7.630,00
23	Suco concentrado, sabor maracujá, não fermentado e não alcóolico, extraído da polpa de frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico 70,92, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa de 500ml, com diluição mínima de 4 litros.	Lt	707	R$ 8,22	R$ 5.811,54
24	Tempero pronto para carne em pó, acondicionado em embalagem de 60g.	Und	5867	R$ 2,88	R$ 16.896,96
25	Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml.	Lt	208	R$ 2,53	R$ 526,24
26	CARNE BOVINA in natura	Kg	3.028	R$ 17,78	R$ 53.837,84
27	CARNE BOVINA MOÍDA in natura	Kg	217	R$ 8,06	R$ 1.749,02
28	FRANGO in natura	Kg	2.341	R$ 7,27	R$ 17.019,07
					R$ 602.770,58

Quipapá-PE, 13 de março de 2017.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:39C11183

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017. PPREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura de Quipapá - PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede à Rua da Aurora, 325 Edf. Ébano – 14º andar – Conj. 1403 – Boa Vista – Recife - PE, inscrita sob o CNPJ 35.616.978/0001-67, neste ato representado por Sálvio Edson Magalhães Simões. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 015/2017 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017. Valor Global: **R$ 123.900,00** (cento e vinte e três mil e novecentos reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	JORNAL	ESTIMATIVA DE PUBLICAÇÕES	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Diário Oficial da União	100	cm/coluna	R$ 161,00	R$ 16.100,00
2	Diário Oficial do Estado de Pernambuco	200	cm/coluna	R$ 194,00	R$ 38.800,00
3	Jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco (Diário de Pernambuco e/ou Jornal do Comércio e /ou Editora Folha de Pernambuco).	250	cm/coluna	R$ 276,00	R$ 69.000,00
					R$ 123.900,00

Quipapá-PE, 14 de março de 2017.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:F0BB1FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2017

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2017

Aos 24 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 19.074.142/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	FARINHA LÁCTEA - de 1ª qualidade,pré cozida embalada em saco de poliéster fechado metalizado pacotes de 230g. Entrega Parcelada.	VITALLON	Und	1200	3,86	4.632,00
7	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	KIKA	KG	6530	2,78	18.153,40
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 400 gramas. Entrega Parcelada.	VITARELLA	Und	9050	2,33	21.086,50
12	CHARQUE - de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 30 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da	GMA	KG	2700	17,80	48.060,00

	Agricultura - SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.					
13	COLORÍFICO -(colorau), composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	SÃO MARCOS	KG	50	3,85	192,50
15	CARNE BOVINA – Tipo moída; semi - processada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, pesando 500gs., acondicionada em embalagem plástica, transparente. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada.	FORTBOI	KG	2500	8,17	20.425,00
16	CARNE BOVINA - tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico, resfriada . Entrega Parcelada	MASTERBOI	KG	1500	16,10	24.150,00
21	MARGARINA - vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	PURO SABOR	Und	1800	3,00	5.400,00
24	PROTEÍNA TEXTURIZADA da soja, embalagem de 400 gramas, conteúdo carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, tipo C, inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega Parcelada.	SUPRESOY	Und	2900	2,83	8.207,00
25	SALSICHA - embalagem primária: caixa /pacote de 10 Kg; embalagem secundária: Caixa/fardo. Entrega parcelada	FRIATO	Kg	600	5,37	3.222,00
30	ALHO - in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	VENEZA	Kg	710	17,43	12.375,30
36	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 900mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.	SÃO MARCOS	Und	600	1,00	600,00
37	FRANGO - Inteiro Congelado(carcaça e peito) pagotes 1 / 2.5 kg - semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	FRIATO	Kg	1800	5,90	10.620,00
39	IOGURTE - Bebida Láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) acondicionada em embalagem primária: pacote de 1lt: . Entrega Parcelada	LEBOM	LT	3200	3,12	9.984,00
TOTAL						187.107,70

VENCEDOR: MEGA FACIL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 01.046.043/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATATO EM PÓ - em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas, Registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	ITALAC	Und	3800	3,10	11.780,00
2	AVEIA EM FLOCOS - Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa com 12 unidades de 250g. Entrega Parcelada.	QUAKER	Und	50	2,10	105,00
3	AÇÚCAR - cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	DO SÍTIO	KG	8230	2,55	20.986,50
4	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Entrega Parcelada.	OESTE	KG	400	0,65	260,00
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA - pacote com 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Entrega Parcelada.	DO SÍTIO	KG	1380	3,95	5.451,00
8	XERÉM FINO - pacotes com 500gr embalagem própria e rotulagem específica. Validade: Entrega Parcelada.	DULAR	KG	1600	1,83	2.928,00
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega Parcelada.	ESTRELA	Und	8150	2,03	16.544,50
11	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA, sem recheio, diversos sabores, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 400 g	GAMELEIRA	Und	1050	2,80	2.940,00
14	COMINHO MOÍDO - pacote de 100g de 1ª qualidade . Entrega Parcelada.	MARATÁ	KG	30	4,65	139,50
17	FUBÁ - pré-cozido, (flocão) embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	MARATÁ	Und	9500	1,10	10.450,00
18	CREME DE LEITE - tradicional, embalagem de 200g, inviolada sem amassaduras ou enferrujamento. Entrega Parcelada.	ITALAC	Und	380	2,00	760,00
19	LEITE EM PÓ - produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.	LEITINO	Und	6000	3,80	22.800,00
20	LEITE DE COCO, em garrafa de 200 ml caixa com 12 unidades. Entrega Parcelada.	KICOCO	CX	20	13,25	265,00
22	MACARRÃO - tipo espaguete, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Entrega Parcelada.	ESTRELA	Und	4000	1,64	6.560,00
23	ÓLEO - de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	CONCÓRDIA	Und	1750	4,62	8.085,00
26	SARDINHA - em lata com óleo de soja comestível com Ômega 3, contendo entre 90g e 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	PESCADOR	Und	7050	2,05	14.452,50
27	MILHO PARA MUGUNZÁ - Amarelo, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DULAR	PCT	230	1,25	287,50
28	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1- Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	MÁXIMO	KG	300	4,60	1.380,00
29	FEIJÃO PRETO - tipo 1- Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 1kg. Entrega Parcelada.	MÁXIMO	KG	300	5,45	1.635,00
31	BATATA INGLESA - de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	400	2,30	920,00
32	CEBOLA - branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Kg	350	2,60	910,00
33	CENOURA - de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	kg	400	2,90	1.160,00
34	LARANJA PÊRA - tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	KG	1500	2,70	4.050,00
38	GOIABA - vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Kg	400	3,00	1.200,00
TOTAL						136.049,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.
Item(s): 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 15 - 16 - 21 - 24 - 25 - 30 - 36 - 37 - 39.
Valor: R$ 187.107,70.
- MEGA FACIL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 11 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 38.
Valor: R$ 136.049,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 24 de Março de 2017

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FF8713E8

